



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2024

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.347

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037006319,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUA VINÍCIUS PEREIRA E SILVA, CPF nº ***.212.541-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear VICTORIA MARIA CARNEIRO, CPF nº ***.443.171-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar VICTORIA MARIA CARNEIRO, CPF nº ***.443.171-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da SEAD, e nomear ANA CLARA CARNEIRO BORGES PONTES, CPF nº ***.266.521-**, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 479995

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037007254,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TARCÍSIO MENDES MORAES, CPF nº ***.123.661-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear THAÍSA OLIVEIRA COSTA MENEZES, CPF nº ***.170.241-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 479996

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 253/2024 - SGG
O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, nos termos do artigo 7º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de ajustes públicos, no uso de suas atribuições legais, designa o(a) servidor(a) SAVIO LUAN DA COSTA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.734.314-**, ocupante do cargo de Superintendente, lotado(a) na Superintendência de Estudos e Projeções Macroeconômicas, para atuar como gestor(a), devendo acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do Termo de Cooperação nº 001/2024/SGG (SEI 60347698 - Processo nº 202318037003683), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo - SGG e do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos - IMB, unidade subordinada à SGG, e a Fundação João Pinheiro - FJP, cujo objeto é estabelecer a colaboração entre os PARTÍCIPES, cada qual em sua esfera de competência, para a implementação de ações destinadas à construção de indicadores econômicos voltados para mensuração da atividade econômica regional, em específico a definição das metodologias de cálculo do PIB do agronegócio do Estado de Goiás, bem como na construção da Tabela de Recursos e Usos e Matriz Insumo-Produto (TRU- MIP) que antecede o processo para o cálculo do PIB do agronegócio com especificação das fontes de informação a serem utilizadas e da periodicidade de cálculo desse indicador. Designa ainda o(a) servidor(a) RAFAEL DOS REIS COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.743.579-**, ocupante do cargo de Pesquisador, lotado(a) na Gerência de Indicadores Conjunturais e Estruturais, para atuar como suplente do(a) gestor, substituindo-o(a) em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais. Revoga a Portaria nº 360/2023 - SGG (SEI 53247227), publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.156 - ANO 187, de 08 de novembro de 2023 (SEI 53499833).

Protocolo 479744

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2020 - SGG
Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.
Contratada: CAST INFORMÁTICA S/A - CNPJ sob o nº 03.143.181/0001-01.
Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento.
Objeto da Apostila: Reajustamento anual dos preços contratados, com base na aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (junho/2023 a maio/2024).
Valor da Apostila: R\$ 69.062,10 (sessenta e nove mil sessenta e dois reais e dez centavos).
Processo nº: 202214304002135.
Data da Assinatura: 08/08/2024.

Protocolo 479746

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2022 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: CAST INFORMÁTICA S/A - CNPJ sob o nº 03.143.181/0001-01.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de fábrica de desenvolvimento de software e testes ágeis, por meio de governança de qualidade ágil e gestão do ciclo de vida de desenvolvimento seguro de software, seguindo as melhores práticas de DEVOPS.

Objeto da Apostila: Repactuação dos preços, com base nos percentuais de reajustes salariais resultantes da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2024 da categoria, com alteração dos preços contratados.

Valor da Apostila: R\$ 46.863,61 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).

Processo nº: 202214304002216.

Data da Assinatura: 08/08/2024.

Protocolo 479748

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1631, de 06 de agosto de 2024

Portaria de desistência de vaga.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, com fundamento no inciso X do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023 e art. 80 e art. 82 da Lei 19.587, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 22.484, de 10 de janeiro de 2017 e Portaria nº 1399, de 01 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.320, de 03 de julho 2024, inciso II do art. 1, resolve:

Art. 1º Tornar público que os candidatos relacionados abaixo, aprovados, os quais se submeteram a concurso público por meio do Edital nº 04, de 21 de julho de 2022, da Universidade Estadual de Goiás, solicitaram formalmente, sob o processo nº 202400020015402, suas respectivas **desistências de vaga**, por não terem interesse em tomar posse no cargo efetivo para o qual foram aprovados.

ORD	NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	CLASS. AMPLA
1	AMANDA GABRIELLE DA SILVA	204584	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ITUMBIARA	TÉCNICO EM QUÍMICA	2
2	DANIEL MENDES FILHO	203727	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	SAO LUIS DE MONTES BELOS	ATIVIDADES LABORATORIAIS - BIOLOGIA/MEDICINA VETERINÁRIA/BIOMEDICINA	2
3	RONALDO ALVES PEREIRA JUNIOR	203853	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	SAO LUIS DE MONTES BELOS	ATIVIDADES LABORATORIAIS - BIOLOGIA/MEDICINA VETERINÁRIA/BIOMEDICINA	3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 08 dias de agosto de 2024.

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES

Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 479773

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIDÃO Nº 43/2024 SEMAD/GECAM

Compromissário: RENAN FERREIRA DA SILVA

CPF: ***.947.721-**

Processo SEI nº: 202100017014104

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

- I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
- II - O Relatório nº 478 - GECAM (62589707), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi plenamente cumprido, bem como a deliberação da 4ª Reunião Ordinária da Câmara de Avaliação de Projetos para Conversão de Multas de 2024 (60201534);
- III - O Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa nº 563/2023 - SEMAD (54660406), em sua cláusula quinta, concluiu que não existem danos ambientais pendentes de reparação.
- IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

 <p>ABC Agência Brasil Central</p> <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p> <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p>	<p>Diretoria</p> <p>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente</p> <p>Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p>Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
--	--

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa nº 125/2023 - SEMAD (46602051).

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Subsecretário de Planejamento, Gestão Ambiental e
Desenvolvimento Sustentável
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 479989

CERTIDÃO Nº 44/2024 SEMAD/GECAM

Compromissário: BRUNO FERREIRA DE ARAÚJO
CPF: ***.626.011-**

Processo SEI nº: 202100017005839

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;

II - O Relatório nº 514 - GECAM (62890070), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi plenamente cumprido, bem como a deliberação da 4ª Reunião Ordinária da Câmara de Avaliação de Projetos para Conversão de Multas de 2024(62823672);

III - O Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa nº 83/2024 - SEMAD (56218121), em sua cláusula quinta, concluiu que não existem danos ambientais pendentes de reparação.

IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa nº 83/2024 - SEMAD (56218121).

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Subsecretário de Planejamento, Gestão Ambiental e
Desenvolvimento Sustentável
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 479991

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 6/2024 - SEMAD**

PROCESSO SEI Nº 202200017004797 - Auto de Infração nº 0336, Série - Especial;

PROCESSO SEI Nº 202200017004797 - Termo de Embargo nº 004020, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0336, Série - Especial. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: Santa Vitória Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 10.525.892/0001-06.

Valor do TCACM: R\$ 61.202,56 (sessenta e um mil, duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Valor da conversão: R\$ 24.481,02 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dois centavos).

O Compromissário em conformidade com o art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 479984

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 623/2023 - SEMAD**

Processo nº 201900017003895 - Auto de Infração nº 5253, Série - B; 201900017003895 - Termo de Embargo nº 002369, Série - A. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 5253, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissário: BEIRE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ nº 26.583.844/0001-04.

Valor do TCACM: R\$ 87.942,04 (oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Valor da conversão: R\$ 43.971,02 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e dois centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 479983

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 552/2024 - SEMAD.**

Processo nº 202200017004870 - Auto de Infração nº 1022, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1022, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissário: AGROPECUÁRIA JEAN DARROT LTDA, CPNJ nº 11.736.304/0003-08.

Valor do TCACM: R\$ 61.476,28 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Valor da conversão: R\$ 24.590,51 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e um centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 479986

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 156/2024 - SEMAD

Processos:

202300017006189: Auto de Infração nº 2792, Série - Especial;
202300017006190: Auto de Infração nº 2793, Série - Especial;
202300017006192: Auto de Infração nº 2794, Série - Especial.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2792, Série - Especial; Auto de Infração nº 2793, Série - Especial; Auto de Infração nº 2794, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: Mambore Agropecuaria Ltda., CNPJ nº 17.833.589/0001-01.

Valor do TCACM: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Valor da conversão: R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais). O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 479987

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3870, de 05 de agosto de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 679/2024**, o qual consta no Processo nº 202300006043982,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos lavrados no Relatório Final nº 36/2024, da Comissão Processante, e no Despacho Fundamentado nº 5113/2024/SEDUC/PROCSET, da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente título e, conforme a delegação de competência concedida, por intermédio do Decreto 9.405/2019, **DECIDIR pela aplicação** da penalidade administrativa de **61 (sessenta e um) dias de suspensão** em face de **Vani Marcelino Montalvão (CPF: ***.***.511-68)**, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, do vencimento ou do subsídio, por dia de suspensão, devendo a servidora, nesse caso, cumprir integralmente a jornada de trabalho a que está submetida, pela prática da falta funcional tipificada nos arts. 202, inciso LXI e 203, inciso VII, da Lei Estadual n.º 20.756/2020. E, em decorrência da aplicação da penalidade de suspensão por transgressão disciplinar e cumprimento ao disposto no art. 199, inciso II, do regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, **DETERMINAR a inabilitação** da servidora para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo, ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 915 (novecentos e quinze) dias**.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 479749

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3871, de 05 de agosto de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 678/2024**, o qual consta no Processo nº 202300006082579,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos lavrados no Relatório Final nº 39/2024, da Comissão Processante, e no Despacho Fundamentado nº 5112/2024/SEDUC/PROCSET, da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente título e, conforme a delegação de competência concedida, por intermédio do Decreto 9.405/2019, **DECIDIR pela aplicação** da penalidade administrativa de **30 (trinta) dias de suspensão** em face de **Sônia Regina Lourenço de Melo, (CPF: ***.***.961-87)**, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, do vencimento ou do subsídio, por dia de suspensão, devendo a servidora, nesse caso, cumprir integralmente a jornada de trabalho a que está submetida, pela prática da falta funcional tipificada nos arts. 202, inciso LXI e 203, inciso VII, da Lei Estadual n.º 20.756/2020. E, em decorrência da aplicação da penalidade de suspensão por transgressão disciplinar e cumprimento ao disposto no art. 199, inciso II, do regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, **DETERMINAR a inabilitação** da servidora para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo, ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias**.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 479753

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3872, de 05 de agosto de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 431/2024**, o qual consta no Processo nº 202300006061243,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos lavrados no Relatório Final nº 19/2024-SEDUC/PAD3 da Comissão Processante, e no Despacho Fundamentado nº 3043/2024/SEDUC/PROCSET, da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente título e, conforme a delegação de competência concedida, por intermédio do Decreto 9.405/2019, **DECIDIR** pela aplicação da penalidade administrativa de **SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias em face de TIMOTIO JOÃO DE SOUZA COSTA (CPF: XXX.164.291-XX)**, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, do vencimento ou do subsídio, por dia de suspensão, devendo o servidor, nesse caso, cumprir integralmente a jornada de trabalho a que está submetido, pela prática da falta funcional tipificada nos arts. 202, inciso LXI e 203, inciso VII, da Lei Estadual n.º 20.756/2020. E, em decorrência da aplicação da penalidade de suspensão por transgressão disciplinar e cumprimento ao disposto no art. 199, inciso II, do regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, **DETERMINAR a INABILITAÇÃO** do servidor para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo, ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 1.350 (mil, trezentos e cinquenta) dias**.



Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em
Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 479757

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3887, de 06 de agosto de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 76, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 21.682, 15 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

CORRIGIR a PORTARIA Nº 3736, de 30 de julho de 2024, no Diário Oficial/GO nº 24.340, do dia 01 de junho de 2024, do servidor **VALDIR SEBASTIÃO ALVES**, somente quanto ao cargo de Professor P-IV para **Professor Assistente C**, inscrito no CPF sob nº 081.190.582-91, para fins de regularização funcional.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, data da assinatura eletrônica.

Protocolo 479777

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3889, de 06 de agosto de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 256/2024/GAB**, o qual consta no Processo nº 202300006039968,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos lavrados no Relatório Final nº 28/2024/PAD1, da Comissão Processante, e no Despacho Fundamentado nº 1831/2024/SEDUC/PROCSET, da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente despacho e, conforme a delegação de competência concedida, por intermédio do Decreto 9.405/2019, **DECIDIR pela aplicação** à servidora **Elândia Martins de Moura**, (CPF nº 188.XXX.XXX-15), a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, do vencimento ou do subsídio, por dia de suspensão, devendo a servidora, nesse caso, cumprir integralmente a jornada de trabalho a que está submetida**, pela prática das faltas funcionais tipificadas no art. 202, incisos XLVI e LXVI, da Lei Estadual nº 20.756/2020. Ainda, decidir pela aplicação de **inabilitação à servidora para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 1.350 (um mil trezentos e cinquenta) dias**, nos moldes do art. 199, inciso II da Lei Estadual nº 20.759/2020, em decorrência da aplicação da penalidade de suspensão por transgressão disciplinar.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em
Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 479799

MANDADO DE CITAÇÃO

REQUERENTE/ CONTRATANTE: CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÍ
REQUERIDO /CONTRATADA: EMPRESA A.L OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, N 1.497, QD 13, LT 01, SALA 04, BAIRRO SAMUEL GRAHAN, JATAÍ- GOIÁS

RESPONSÁVEL LEGAL: ANNA LUIZA DE OLIVEIRA

REFERÊNCIA: Processo nº 2022.0000.601.4481 - Modalidade de Licitação Tomada de Preços Edital nº OO4/2022, Contrato nº. 004/2022, conforme Objeto do Contrato - Reforma/ampliação no Colégio Estadual Alcântara de Carvalho, na cidade de Jataí -Go, localizado na Rua Rio Verde nº. 287, Vila Olavo

1. Por meio desta Citação, a **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores**, constituída nos termos da Portaria 001/2024 ano, publicada no Diário Oficial do Estado número 24315 e data 26 de junho de 2024, **comunica o fornecedor EMPRESA A.L OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ (39.411.865/0001-86), situado na Rua Tiradentes, n 1.497, QD 13, LT 01, SALA 04, Bairro Samuel Graham, Jataí- Goiás**, na pessoa de seus sócios/representante legal ou preposto **ANNA LUIZA DE OLIVEIRA**, acerca da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF (202400006061469), nos termos da Portaria 001/2024), objetivando a apuração dos fatos narrados no DESPACHO 2470 a saber: **O NÃO ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE A ATRASO NA EXECUÇÃO DO OBJETO E PARALISAÇÃO INDEVIDA DA OBRA.**

2. O PAF rege-se pelas Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e/ou Lei Federal nº 10.520/2002 (em caso de licitação, na modalidade Pregão, ou contratação resultante do Pregão) e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, da Controladoria-Geral do Estado, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001.

3. Conforme determina a Constituição Federal/1988, art. 5º, inciso LV, "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes". Nesse sentido, garantir-se-á o devido processo legal, propiciando à empresa o exercício da defesa.

4. Fica o Fornecedor NOTIFICADO/INTIMADO para a **apresentação de sua defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento desta Notificação, na qual terá oportunidade de requerer as provas a serem produzidas durante a instrução, **especificando-as e motivando sua imprescindibilidade.**

5. A apresentação da defesa escrita poderá se dar de forma presencial, com protocolo no setor responsável do órgão/entidade **PRESTAÇÃO DE CONTAS -COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÍ**, ou encaminhado para o endereço eletrônico da comissão processante jataimerendaprestacao@gmail.com, dentro do prazo especificado na notificação.

6. O Fornecedor poderá fazer-se representar por preposto legal e/ou advogado constituído.

7. Concluído o prazo de que trata o item 4 sem a apresentação da defesa escrita, ocorrerá a preclusão para o requerimento de provas.

8. A não apresentação da defesa acarretará na decretação de sua revelia, por termo nos autos, e o fornecedor não será mais intimado da realização dos atos processuais.

9. Encerrada a fase de instrução processual, o fornecedor será intimado para a apresentação de alegações finais, no prazo de **10 (dez) dias úteis.**

10. Decorrido o prazo para apresentação das alegações finais, a Comissão Processante elaborará o Relatório Final do PAF, que posteriormente será remetido a autoridade competente expedirá a decisão devidamente motivada.

11. Após a intimação da decisão, o fornecedor poderá interpor recurso e/ou pedido de reconsideração, com fundamento no art. 109, inciso I, alínea "f", e inciso III, da Lei Federal 8666/1993.

12. Os autos tramitarão na forma digital, com nível de acesso sigiloso, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, nos termos do Decreto Estadual nº 8.808/2016, sendo que o acesso foi fornecido por meio de acesso externo, ao e-mail: jataimerendaprestacao@gmail.com

13. Por fim, informo que a Comissão Processante se encontra em funcionamento de segunda a sexta-feira, (08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

JATAI - GO, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

KATIA CINARA FERREIRA
Presidente
LIDIANE PEREIRA DE LIMA
Secretário
FELIPE AIRES DE FREITAS
Assistente

Protocolo 479899

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICENÇAS

Referência: Processo nº 202400006074173
Interessado(a): FABIANA MARTINS DE FREITAS FERREIRA
CPF: 004.318.911-33
Cargo: Professor IV (Vínculo - 262943)
Lotação: Colégio Estadual Mansões Odisseia / CRE- Águas Lindas de Goiás
Assunto: Licença para Tratar de Interesse Particular

DESPACHO Nº 4548/2024/SEDUC/SUPPLIC-12479

Vieram nos autos a esta Gerência de Direitos e Vantagens, propulsionados pelo o OFÍCIO Nº 41839/2024/SEDUC 62980155 da Gerência do Contencioso Ordinário, determinando o cumprimento do Mandado de Segurança nº 5688871-06.2024.8.09.0000 62980155, impetrado pelo(a) servidor(a) em tela, objetivando o deferimento de Licença Para Tratar de Interesse Particular.

Nesse sentido, encaminhem-se os autos ao Gabinete da titular desta Pasta, para ACATO dos presentes termos, ou seja, conceder ao requerente Licença para Tratar de Interesse Particular, **pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir de 01 de agosto de 2024**, nos termos do Art. artigo 108, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei 20.757/2020 ou até julgamento final do presente Mandado de Segurança.

Supervisão de Licenças da Gerência de Direitos e Vantagens - Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Jaqueline Batista Lago
Gerente de Direitos Vantagens

Hudson Amarau de Oliveira
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ACATO o presente Despacho e concedo a(o) servidor(a), FABIANA MARTINS DE FREITAS FERREIRA, CPF: 004.318.911-33, Licença para Tratar de Interesse Particular (Vínculo - 262943), **pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir de 01 de agosto de 2024**, nos termos do Art. artigo 108, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei 20.757/2020 ou até julgamento final do presente Mandado de Segurança nº 5688871-06.2024.8.09.0000 62980155

Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 479802

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006110301
Assunto: Contrato nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Mauro Alves Guimarães- CNPJ nº 00.711.704/0001-72, e a pessoa jurídica **C 3 Engenharia LTDA**, CNPJ nº **50.676.288/001-97**.
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação

Do Preço: **R\$ 49.893,17 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e três reais e dezessete centavos)**.

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**

Da vigência: **06 (seis) meses**

Data da Assinatura: **14/05/2024**

Protocolo 479751

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006094797 (202300006110822)
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Castro Alves - CNPJ Nº 00.663.348/0001-69 e a pessoa jurídica E F DIAS LTDA - CNPJ Nº 20.097.565/0001-46.
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção e pequenos reparos da edificação.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001 /2024.
Do Preço: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 108
Da Vigência: 06 (seis) meses.
Data da Assinatura: 09/05/2024

Protocolo 479752

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 202400002100676 Data: 2/8/2024
Nome: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SILVA OLIVEIRA
Assunto: Contrato
Contrato de Obra nº 006/2024 que entre si celebra a Unidade Escolar: COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS JOSÉ SILVA OLIVEIRA CNPJ: 15671683000186 e a empresa **FK SERVICE LOCACAO E COMERCIO LTDA CNPJ** sob o nº **44.549.697/0001-20**, do OBJETO: serviços de pequena complexidade e de pequenos reparos prediais, DO PREÇO: de **R\$ 49.973,58 (quarenta e nove mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**. DA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
Goianira 2/8/2024.

Cláudio da Costa Leão - CPF 76428460106
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 479754

EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA relativo a Publicação nº 24.346, página 16

Onde se lê: **Processo nº 202300006110766**

Se lê: **Processo nº 202300006110769**

Protocolo 479756

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006110899
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Educar- CNPJ nº 00.671.127/0001-32, e a pessoa jurídica **Exito Engenharia e Construtora LTDA**, CNPJ nº **42.462.398/0001-28**.
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação
Do Preço: **R\$ 46.768,87 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**.
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: **06 (seis) meses**
Data da Assinatura: **04/04/2024**

Protocolo 479801

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **202300006094797 (202300006110823)**
Assunto: Contrato nº 05/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Chico Mendes, CNPJ Nº: 00.656.044/0001-99, com a empresa Fernando Costa Cavalcante LTDA, CNPJ Nº: 48.973.897/0001-66.
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação
Do Preço: **R\$ 49.984,28** (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: **6 (seis) meses**.
Data da Assinatura: **24/07/2024**.

Protocolo 479807

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006023222
Data: 28/02/2024
Nome : LEYZER PROJETO CONSTRUIR LTDA
Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Mineiros, e a pessoa jurídica LEYZER PROJETO CONSTRUIR LTDA.

DO OBJETO: Execução de reforma e ampliação da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MINEIROS, no município de MINEIROS-GO, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2024.

DO PREÇO: Terá o valor de **R\$ 99.980,03** (Noventa e nove mil novecentos e oitenta reais e três centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Fonte 108.

DA VIGÊNCIA O contrato vigorará pelo prazo de 2 (dois) meses.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024.

Protocolo 479810

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006110832
Assunto: Contrato nº 003/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar GENOVEVA REZENDE CARNEIRO - CNPJ Nº 00.672.249/0001-43 e a pessoa jurídica E F DIAS LTDA - CNPJ Nº 20.097.565/0001-46.
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção e pequenos reparos da edificação.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.
Do Preço: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 108
Da Vigência: O contrato vigorará por 06 (seis) meses.
Data da Assinatura: 14/05/2024

Protocolo 479929

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE POSSE - GO
CONTRATO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 2024.0000.602.3240
CONTRATANTE: CONSELHO MONSENHOR JOSÉ SEBASTIÃO DA COSTA
CNPJ: 05.894.973/0001-35
CIDADE: POSSE/GO
CONTRATADA: MV CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 47.816.341/0001-01

OBJETO: Serviços de Manutenção e Pequenos Reparos na Coordenação Regional de Educação de Posse.
VALOR: R\$ 99.996,89 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2024

Protocolo 479936

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006013281
Assunto: Contrato nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Waldemar Amaral- CNPJ nº 00.651.873/0001-64, e a pessoa jurídica **Eliana da Silva Gomes Nascimento**, CNPJ nº **30.338.870/0001-36**.
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação
Do Preço: **R\$ 49.906,85** (quarenta e nove mil novecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: **06 (seis) meses**
Data da Assinatura: **19/06/2024**

Protocolo 479967

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006110825
Assunto: Contrato nº 02/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Tomar Martins da Cunha- CNPJ nº 00.654.778/0001-14, e a pessoa jurídica **G Lemes Pereira Construções LTDA**, CNPJ nº **38.370.284/0001-26**.
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação
Do Preço: **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: **06 (seis) meses**
Data da Assinatura: **06/06/2024**

Protocolo 479990

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 228, de 08 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202317576005780, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JHONATHAN JOBERT MACHADO BRITO, portador do CPF nº ***.452.481-**, ocupante do cargo de Assessor A6, para atuar como Gestor da Permissão de Uso, a título precário e gratuito, do Ginásio de Esportes do Conjunto Vera Cruz II, celebrado com a Associação Beneficente Aprisco, inscrita no CNPJ 06.206.400/0001-34, vigendo por período indeterminado.

Art. 2º Designar o servidor IURY FERREIRA DE MORAIS, portador do CPF nº ***.918.381-**, ocupante do cargo Assessor A7, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Acordo de Cooperação sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;



Art. 4º Estabelecer ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - Descrição circunstanciada da execução do acordo;
- II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do acordo;
- IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 479920

PORTARIA Nº 224, de 07 de agosto de 2024

Designa Gestor de Termo de Permissão de Uso n. 02/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576001021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE CARVALHO, CPF n. XXX.054.081-XX e ZELIA FLORÊNCIO DA CUNHA FERNANDES, CPF n. XXX.840.201-XX, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Suplente do ajuste firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, e a ASSOCIAÇÃO ATLETICA PAIS E FILHOS - AAPF, inscrita no CNPJ nº 22.493.377/0001-62, tendo por escopo a permissão de uso do Estádio Pedro Romualdo Cabral, no Município de Santa Helena de Goiás.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Contrato;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do Contrato. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do ajuste; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 479932

PORTARIA Nº 225, de 07 de agosto de 2024

Designa Gestor de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012,

especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 201600006000008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ARLETE PIRES PEDROSO, portadora do CPF. nº. ***.040.991-** para atuar como Gestora do Contrato cujo objeto é o abastecimento de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para atender às necessidades das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEL, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradoria do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 2º Designar o servidor FABRÍCIO CARVALHO SANTOS, inscrito no CPF: ***.147.701.**, ocupante do cargo Assessor A4, para atuar como suplente da titular, substituindo-a em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 4º Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em inteiro teor a Portaria anterior nº. 61/2022

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 479945

PORTARIA Nº 226, de 07 de agosto de 2024

Designa fiscal de Termo de Autorização de Uso nº 49/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576001564, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VICTOR RICARDO PEDRO FARIAS, portador do CPF n. ***.187.301-**, para atuar como Fiscal da Autorização de Uso, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Oceania Divulgação Interativa Ltda, CNPJ sob nº 04.324.824/0001-78 para utilização do Goiânia Arena, a fim promover o Show "Dado e Bonfá" entre os dias 01/08/2024 a 03/08/2024.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designada, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - Descrição circunstanciada da execução do ajuste;
- II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - As ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do ajuste; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de agosto de 2024.
Goiânia, 07 de agosto de 2024.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 479947

PORTARIA Nº 227, de 07 de agosto de 2024

Designa Fiscal de Autorização de Uso n. 43/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n. 202318037009540, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ZELIA FLORENCIO DA CUNHA FERNANDES, CPF n. XXX.849.201-XX, para atuar como Fiscal da Autorização de Uso n. 43/2024, cujo objeto é o uso específico e transitório, a título precário, pela Igreja Videira, compreendendo a área interna do Estádio Serra Dourada, para comemoração de seus 25 anos, no dia 07 de setembro de 2024, com reserva de 26 de agosto a 14 de setembro de 2024, para montagem, evento e desmontagem, com encerramento do evento, no máximo, até às 03h.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;
II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III - as ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 479949

EXTRATO DA PERMISSÃO DE USO Nº 07/2024 - SEEL

PROCESSO SEI nº 202317576005780
PERMITENTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ: 32.712.376/0001-15.
PERMISSIONÁRIO: Associação Beneficente Aprisco, inscrita no CNPJ nº 06.206.400/0001-34
OBJETO: Permissão de Uso, a título precário e gratuito, do imóvel denominado Ginásio de Esportes do Conjunto Vera Cruz II, localizado entre Av. Gercina Borges Teixeira, e as ruas Rita Sérgio Lacerda e Tales de Aquino Coelho, Qd-C-45, S/N, Goiânia-GO, 74495-160.
VIGÊNCIA: Indeterminado.
GESTOR DO CONTRATO: Portaria 228/2024, designando JHONATHAN JOBERT MACHADO BRITO, portador do CPF nº ***.452.481-**, e IURY FERREIRA DE MORAIS, portador do CPF nº ***.918.381-**, para gestor e suplente respectivamente.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 479926

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 02/2024

PROCESSO N. 202417576001021
PERMITENTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, CNPJ: 32.712.376/0001-15.
PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO ATLETICA PAIS E FILHOS - AAPF, CNPJ 22.493.377/0001-62.
FINALIDADE: Uso do Estádio Pedro Romualdo Cabral, no Município de Santa Helena de Goiás, exclusivamente para ampliar o alcance de suas atividades, promover a inclusão social e o desenvolvimento pessoal de centenas de crianças e adolescentes por meio do futebol, oferecendo treinamentos de futebol de qualidade, orientados por profissionais capacitados, visando o desenvolvimento técnico e tático dos participantes, bem como estimular valores como disciplina, trabalho em equipe, respeito e superação por meio das atividades esportivas e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; atividades esportivas e recreativas para crianças, adolescentes e adultos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Indeterminado.
PORTARIA N. 224/2024
GESTOR DO TERMO: Portaria nº 224/2024, designando os servidores JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE CARVALHO, CPF n. XXX.054.081-XX e ZELIA FLORÊNCIO DA CUNHA FERNANDES, CPF n. XXX.840.201-XX, para atuarem como Gestor e Suplente do ajuste, respectivamente.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 479938

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 49/2024.

PROCESSO 202417576001564
AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 32.712.376/0001-15;
AUTORIZATÁRIA: Oceania Divulgação Interativa Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.324.824/0001-78;
OBJETO: Uso do Goiânia Arena - Ginásio Valério Luiz De Oliveira, para realização do Show "Dado e Bonfá", nos dias 01/08/2024 a 03/08/2024;
VIGÊNCIA: 01/08/2024 a 03/08/2024;
FISCAL DA AUTORIZAÇÃO: Portaria nº 226/2024, designando Victor Ricardo Pedro Farias, portador do CPF n. ***.187.301-**.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 479946

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N. 43/2024

PROCESSO N. 202318037009540
AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, CNPJ/MF sob n. 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER-SEL, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 32.712.376/0001-15.
AUTORIZATÁRIA: IGREJA VIDEIRA, CNPJ 02.421.888/0001-61.
FINALIDADE: Utilização em caráter transitório e precário da área interna do Estádio Serra Dourada, para celebração de seu Aniversário de 25 anos, no dia 07 de setembro de 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 14/09/2024.
FISCAL DA AUTORIZAÇÃO: Portaria nº 227/2024, designando Zélia Florêncio da Cunha Fernandes, CPF n. ***.849.201-**.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 479952



**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0855, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Retifica a Portaria nº 0584, de 10 de junho de 2024, que atribui à Delegacia-Geral da Polícia Civil a responsabilidade pela adoção de providências necessárias para o cumprimento de decisões judiciais específicas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400007069821; e

Considerando a solicitação constante no Despacho nº 11.675/2024 (SEI nº 63118355), da Delegacia-Geral da Polícia Civil, bem como a protestação da Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública, no Despacho nº 496/2024 (SEI nº 63349669), resolve:

Art. 1º Retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 0584, de 10 de junho de 2024, que atribui à Delegacia-Geral da Polícia Civil a responsabilidade pela adoção de providências necessárias para o cumprimento de decisões judiciais específicas, a saber:

I - Onde se lê:

"Art. 2º Determinar que a Delegacia-Geral da Polícia Civil execute as ações necessárias para cumprir fielmente as decisões judiciais que determinarem a atualização de dados pessoais nos sistemas abaixo listados e em outros que venham a ser utilizados por esta Pasta e estejam sob sua responsabilidade:

- I - Registro de Atendimento Integrado - RAI;
- II - Sistema Integrado de Atendimento de Emergência - SIAE;
- II - Sistema de Procedimentos Policiais - SPP;
- IV - Sistema de controle de Laudos - SCL;
- V - Registro Criminal do Goiás Biométrico; e

VI - Goiás Penal da Diretoria-Geral da Polícia Penal - GOIASPEN."

II - Leia-se:

"Art. 2º Determinar que a Delegacia-Geral da Polícia Civil execute as ações necessárias para cumprir fielmente as decisões judiciais que determinarem a atualização de dados pessoais nos sistemas abaixo listados e em outros que venham a ser utilizados por esta Pasta e estejam sob sua responsabilidade:

- I - Registro de Atendimento Integrado - RAI;
- II - Sistema Integrado de Atendimento de Emergência - SIAE;
- II - Sistema de Procedimentos Policiais - SPP;
- IV - Sistema de controle de Laudos - SCL; e
- V - Registro Criminal do Goiás Biométrico."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Delegacia-Geral de Polícia Civil, à Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública e à Gerência da Secretaria-Geral/SSP para conhecimento e demais providências de valência.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 479784

PORTARIA Nº 0847, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza e homologa a realização do 9º Curso de Inteligência em Análise Sistemática de Organizações Criminosas - CIASOC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016027400,

Considerando que fora instituído no Estado de Goiás, por meio do Decreto estadual nº 8.869 de 12 de janeiro de 2017, o Sistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP;

Considerando que o Sistema de Monitoramento e Análise de Integrantes de Organizações Criminosas - SisOrccrim consiste em uma solução tecnológica para o acompanhamento sistematizado e a produção de conhecimento relativos às organizações criminosas;

Considerando que, de acordo com a Portaria nº 0429/2020 - SSP (SEI nº 000014679753), o SisOrccrim objetiva instituir uma base única de cadastro, monitoramento e análise de integrantes de organizações criminosas, de uso obrigatório pelas agências de inteligência distribuídas em todo o território estadual, na produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza ou relativos a outros temas de interesse da sociedade e do Estado;

Considerando que incube aos órgãos integrantes do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Goiás - SISP/GO buscar dados e produzir informações e conhecimentos para a alimentação do sistema;

Considerando a necessidade de desenvolver competências (conhecimento, habilidade e atitude) específicas nos analistas de inteligência para a operacionalização do SisOrccrim; e

Considerando que é atribuição da Superintendência de Inteligência Integrada promover a coordenação e execução de cursos, para a capacitação de pessoal no que se refere à execução das atividades de inteligência, resolve:

Art. 1º Autorizar e homologar a realização do 9º CURSO DE INTELIGÊNCIA EM ANÁLISE SISTÊMICA DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS - CIASOC, destinado a qualificação do analista de inteligência para a operacionalização do SisOrccrim, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas-aula.

Art. 2º Designar como Supervisor do Curso, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor JONEVAL GOMES DE CARVALHO JÚNIOR - Coronel PM, inscrito no CPF nº ***.591.521-**, Superintendente de Inteligência Integrada, a quem caberá:

I - analisar, por meio da Gerência de Contraineligência Estratégica, as indicações dos órgãos integrantes do SISP/GO quanto aos requisitos previstos na Portaria nº 0429/2020 - SSP;

II - efetuar a matrícula dos servidores indicados que preencherem os requisitos para acesso ao SisOrccrim;

III - desligar o discente nas hipóteses previstas em plano de curso;

IV - supervisionar os trabalhos da Coordenação-Geral e da Coordenação Pedagógica; e

V - homologar a ata de conclusão, providenciando a divulgação aos órgãos participantes, a fim de publicação nas fichas funcionais dos aprovados.

Art. 3º Designar os seguintes servidores, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Coordenadores do Curso, a quem caberá gerir atividades, planejamento, logística, ata, certificados e demais atividades correlatas à execução do curso:

a) Coordenador-Geral:

I - LUIZ PAULO VIDE, ocupante do cargo de Capitão/PM, inscrito no CPF nº ***.305.631-**, Gerente de Contraineligência Estratégica.

b) Coordenadores Auxiliar:

I - SAULO INÁCIO DE LIMA, ocupante do cargo de 3º Sargento/PM, inscrito no CPF nº ***.007.281-**, Analista de Contraineligência Estratégica.



II - THATIANA MARQUES LEÃO, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia de Classe Especial, inscrita no CPF nº ***.075.821-**, Analista de Contraineligência Estratégica.

Art. 4º Designar os seguintes servidores, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Coordenadores Pedagógicos do Curso, a quem caberá elaborar os documentos acadêmicos, como plano de curso, regras de execução, quadro de trabalho semanal, relatórios, bem como gerir e fazer controle e registro do corpo docente e discente:

a) Coordenador-Pedagógico:

I - RICARDO ALVES MEDEIROS, ocupante do cargo de 3º Sargento/PM, inscrito no CPF nº ***.724.951-**, Agente de Inteligência.

b) Coordenador-Pedagógico Auxiliar:

I - RENATO SANTIAGO COSTA RODRIGUES, ocupante do cargo de 2º Sargento/BM, inscrito no CPF nº ***.216.321-**, Analista de Inteligência.

Art. 5º Fixar a seguinte matriz curricular, com previsão de carga horária mínima:

	Disciplinas	C/H
1.	Histórico e Métodos de Análise	10
2.	Noções de Produção de Conhecimento	5
3.	Inteligência de Fontes Abertas	5
4.	Análise Sistemática de Organizações Criminosas	20
5.	Trabalho de Conclusão de Curso	40

Art. 6º Instituir que o CIASOC desenvolverá suas atividades pedagógicas semanais na modalidade semipresencial, com aulas de quarenta e cinco minutos cada, realizadas em tempo integral, perfazendo um mínimo de 40 (quarenta) horas aula semanais.

Art. 7º Instituir que o CIASOC funcionará em período integral e presencial, entre os dias 2 e 6 de setembro de 2024, e que a data prevista de início, duração e a carga horária poderão ser alteradas por necessidade da Supervisão do Curso.

Art. 8º Estabelecer que as inscrições para as vagas previstas em plano de curso serão distribuídas entre os órgãos integrantes do SISP, as quais serão destinadas por indicação das respectivas agências centrais de servidores voluntários, com perfil profissiográfico da função de analista e que preencherem as condições estabelecidas para a concessão de perfil de acesso ao SisOrcrim.

Art. 9º Estabelecer que será motivo de desligamento do Curso o discente que não frequentar o mínimo de 75% de aulas de cada disciplina, em quaisquer circunstâncias, ainda que justificável.

Art. 10 Estipular que os casos omissos serão solucionados pelo Supervisor do Curso.

Art. 11 Firmar que o discente aprovado receberá o certificado de conclusão de curso.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 13 Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Inteligência Integrada/SSP e à Coordenadoria de Ensino/SSP para fins de conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 479785

PORTARIA Nº 0853, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002101883, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 1º Sargento PM R/R *632* MARCELO VIEIRA VERGILIO, inscrito no CPF nº ***.445.511-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 479786

PORTARIA Nº 0852, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002098041, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 1º Sargento PM R/R *409* NOÉ JOÃO JACINTO DA COSTA, inscrito no CPF nº ***.050.201-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.



Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 479790

PORTARIA Nº 0846, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002100710, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Capitão PM R/R *986* RONILDO FRANCISCO BRAQUIEL, inscrito no CPF nº ***.708.471-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 479792

PORTARIA Nº 0845, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002099066, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 1º Sargento PM R/R *643* ANTÔNIO GENTIL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.532.731-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 479794

PORTARIA Nº 0844, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002093685, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Capitão PM R/R *216* AILTON RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.884.361-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e



deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 479795

PORTARIA Nº 0843, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002100938, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Tenente-Coronel PM R/R *136* VICENTE MARTINS VIEIRA FILHO, inscrito no CPF nº ***.244.701-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 479800

PORTARIA Nº 0842, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Substitui Membro da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 201900016019084; e

Considerando a solicitação contida no Despacho nº 3.005/2024 - SSP/SGL, da Superintendência de Gestão Integrada, resolve:

Art. 1º Designar o servidor UESLEI RODRIGUES LOPES, inscrito no CPF nº ***.520.501-**, ocupante do cargo de 1º Sargento PM, para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens no âmbito desta Secretaria, em substituição ao servidor GEAN CARLO LEMES, inscrito no CPF nº ***.202.871-**, ocupante do cargo de Soldado PM, na função de Membro, cuja indicação se deu por meio da Portaria nº 0674/2022/SSP, de 20 de julho de 2022 (SEI nº 000032065192), publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.843, de 22 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 479950

TERMO DE COOPERAÇÃO 005/2024 /SSP

Processo SEI/GO: 201700007000862

OBJETO:

1. Mútua cooperação entre os partícipes em suas respectivas áreas de atuação, especialmente quanto à troca de dados e informações cadastrais, por meio do sistema informatizado denominado "Sistema de Convênios", desenvolvido pela JUCEG, no intuito de se identificar e coibir a prática de fraudes na abertura e modificações de empresas estabelecidas no Estado de Goiás.

PARTÍCIPES:

1. Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSPGO;
2. Polícia Civil do Estado de Goiás - PC/GO;
3. Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2024

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 479831

TERMO DE COOPERAÇÃO 13/2024 /SSP

Processo SEI/GO: 202300016008782

OBJETO:

1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a disponibilização à Polícia Militar do Distrito Federal de credenciais de acesso aos Sistemas, Mportal, Registro de Atendimento Integrado - RAI e ao Sistema de Monitoramento e Análise de Integrantes de Organizações Criminosas - SisOr crim e a disponibilização de webservice para consultas dos boletins de ocorrências registrados

no sistema RAI (Registro de Atendimento Integrado) e do SisOrcrim. Serão também oferecidas vagas em cursos, treinamentos, estágios e também instrutores para capacitação em atividade de Inteligência, tendo como desiderato, em contrapartida, a disponibilização à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás de credenciais de acessos ao Sistema Gênesis, Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Distrito Federal - SIPOM web e módulo de consulta de integrantes de organizações criminosas e também API de consultas aos boletins de ocorrências policiais e ao módulo de integrantes de organizações criminosas. Serão ainda fornecidas vagas em cursos, treinamentos, estágios e também instrutores para capacitação em atividade de Inteligência.

PARTÍCIPES:

- 1. Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSPGO;
- 2. Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 479837

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Eletrônico 010/2023

SISLOG: 100937. Objeto: Aparelhos de ginástica, ar condicionado e mobiliário. O agente de contratação responsável pelo procedimento em tela comunica aos interessados que a sessão pública definida para o dia 27/08/2024 foi adiada para o dia 03/09/2024 às 09h, tendo em vista alterações no Edital. No aviso anterior onde se lê Pregão Eletrônico nº 010/2024, leia-se Pregão Eletrônico nº 010/2023.

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 479931

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DO CONTRATO 09/2024/DGPC

Processo: 202400007065780. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratado: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA., CNPJ 18.876.112/0001-76. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de publicação de avisos de editais de licitações e de outras matérias em jornal de grande circulação no Estado de Goiás, inclusive na internet, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública, DGPC-Delegacia Geral da Polícia Civil. Vigência: 30 meses. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor total: R\$ 8.575,00 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais). Data Assinatura: 08/08/2024.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 479820

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 18.706, de 07 de agosto de 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002097558; e Considerando o que consta no inciso I e § 1º, do art. 109 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás), que versa sobre o licenciamento a pedido do serviço ativo de Praças; Considerando o Soldado PM *8.09* PYETRO AUGUSTO ALMEIDA ANDRADE, portador do CPF nº ***.698.551-**, lotado na 19ª Companhia Independente de Polícia Militar (19ª CIPM/CPE), filho de Anderson Rodrigues de Almeida e Elma Eulália Andrade Almeida, natural de Goiânia/GO, nascido aos 29 de maio de 1995; e Considerando o Requerimento nº 18/2024 (62916270), o Laudo Médico Pericial, Extrato nº 211, Ata nº 143, de 29 de julho de 2024, da Junta Central de Saúde da PMGO, considerando-o apto para o Serviço Policial Militar, para fins de Licenciamento a Pedido (63227024),

o Ofício nº 91.136, de 1º de agosto de 2024 considerando que o militar demonstra condições psicológicas adequadas à situação (63105913), bem como a ficha de desimpedimento do requerente (62916054), resolve: Art. 1º Licenciar a Pedido, o Soldado PM *8.09* PYETRO AUGUSTO ALMEIDA ANDRADE, portador do CPF nº ***.698.551-**, a contar de 29 de julho de 2024. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, providencie o que lhe compete. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 29 de julho de 2024. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 479711

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DA PORTARIA 4425/2024 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o TC QOC 01.321 WEDER Barbosa, CPF nº ***.181.941-**, como Gestor do Contrato nº 34/2024/CBM (63288281). Art. 2º Designar o Cap QOA/Administrativo 01.260 WESLEY Pereira Barbosa, CPF nº ***.978.391-**, como Suplente do Gestor. 7/8/2024.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC

Comandante-Geral

Protocolo 479776

EXTRATO DA PORTARIA 4292/2024 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Incluir nas fileiras da Corporação e matricular no Curso de Formação de Oficiais - CFO, a contar de 29 de julho de 2024, na condição de Aluno(a) Oficial BM/ Cadete BM, os(as) seguintes voluntários(as):

ORD.	RG	NOME	CPF
01	04.463	Guilherme Mendanha Macedo	***.733.831-**
02	04.464	Filipe Côrtes Araújo	***.865.445-**
03	04.465	Guilherme Bandeira Monteiro	***.187.391-**
04	04.466	Rumennyk Araújo	***.745.621-**
05	04.467	Maycon de Oliveira SILVA	***.015.421-**
06	04.468	Saullo Ruben Rodrigues DE Paula	***.706.091-**
07	04.469	Rodrigo Selis Santos Caldas	***.423.835-**
08	04.470	Pedro Henrique Bessa dos Santos	***.837.331-**
09	04.471	Samuel Belem Ribeiro	***.121.431-**
10	04.472	Antônio José Arcanjo Filho	***.356.661-**
11	04.473	Adilson William Xavier Jargenboski	***.923.159-**
12	04.474	Catharina Dias Gusmão	***.672.085-**
13	04.475	Artur Paiva de Azevedo	***.044.791-**
14	04.476	Lucas Vinícius da Silva Oliveira	***.534.445-**
15	04.477	Cainan Magalhães Gois	***.777.835-**
16	04.478	Gabriel Santana Mendonça	***.961.205-**
17	04.479	Marcelo Ramos Filho	***.970.601-**
18	04.480	Poliana Alves de Souza Godoi	***.073.941-**
19	04.481	Jéssica de Sá Gomes	***.762.331-**
20	04.482	Leonardo Soares Albuquerque	***.653.895-**
21	04.483	Renato Batista Pires Neto	***.608.201-**
22	04.484	Breno de Jeiel Porto	***.455.881-**
23	04.485	Vinícius Cardoso Pantoja	***.980.721-**
24	04.486	Guilherme Júlio de Oliveira Alves	***.240.591-**
25	04.487	Matheus Henrique Teles Ribeiro	***.686.171-**

26	04.488	Thomas Rafael Queiroz de Souza	***.117.231-**
27	04.489	Mayko Araujo de Carvalho	***.153.336-**
28	04.490	Paulo Rodrigues de Morais Júnior	***.069.201-**
29	04.491	Lucas Rodrigues Lopes	***.469.421-**
30	04.492	Rayssa Amaral Barreto (SUB JUDICE - ADI 7490)	***.476.071-**
31	04.493	Lucas Soares Assis	***.572.161-**
32	04.494	Brenno Lobo Netto Peixoto	***.939.131-**
33	04.495	Samuel Junio Souto dos Santos	***.275.901-**
34	04.496	Victor Hugo Tomaz Rosa de Assis	***.048.531-**
35	04.497	Pyetro Augusto Almeida Andrade	***.698.551-**
36	04.498	José Vitor da Silva Gonçalves	***.796.125-**
37	04.499	Manuel Eduardo dos Santos Neto	***.526.655-**
38	04.500	Danillo de Borba Sousa	***.453.931-**
39	04.501	Lucas Augusto Gouveia Praxedes dos Santos	***.001.424-**
40	04.502	Raiany de Souza Pires (SUB JUDICE - ADI 7490)	***.431.741-**

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 479812

EXTRATO DA PORTARIA 4173/2024 - CBMGO

O Cnte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Licenciar de ofício, a contar de 29 de julho de 2024, os seguintes militares:

ORD.	NOME	CPF
1	2º Sgt QP/Combatente 02.797 Rumennyk Araújo	***.745.621-**
2	2º Sgt QP/Combatente 02.828 Breno de Jeiel Porto	***.455.881-**
3	3º Sgt QP/Combatente 02.730 Rayssa Amaral Barreto	***.476.071-**
4	Cabo QP/Combatente 03.959 Guilherme Mendanha Macedo	***.733.831-**
5	Cabo QP/Combatente 04.106 Poliana Alves de Souza Godoi	***.073.941-**
6	SD 1ª Classe QP/Combatente 04.047 Renato Batista Pires Neto	***.608.201-**
7	SD 1ª Classe QP/Combatente 04.072 Vinicius Cardoso Pantoja	***.980.721-**
8	SD 2ª Classe QP/Combatente 04.204 Maycon de Oliveira Silva	***.015.421-**
9	SD 2ª Classe QP/Combatente 04.179 Lucas Soares Assis	***.572.161-**
10	SD 2ª Classe QP/Combatente 04.317 Artur Paiva de Azevedo	***.044.791-**
11	SD 2ª Classe QP/Combatente 04.203 Brenno Lobo Netto Peixoto	***.939.131-**
12	SD 2ª Classe QP/Combatente 04.166 Victor Hugo Tomaz Rosa de Assis	***.048.531-**

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 479816

EXTRATO DA PORTARIA 4377/2024 - CBMGO

O Cnte. Geral do CBMGO em exercício resolve: Art. 1º Incluir nas fileiras da Corporação e matricular no Curso de Formação de Praças - CFP, a contar de 5 de agosto de 2024, na qualidade de Soldado 2ª Classe Combatente, os(as) seguintes voluntários(as):

ORD.	RG	NOME
1	04.503	Naiany Pereira da Silva
2	04.504	Tatiane Aparecida Alves
3	04.505	Daniely Fernandes de Oliveira
4	04.506	Alexia Andrade Dias
5	04.507	Olga Raissa Rodrigues de Sousa Sales
6	04.508	Débora Cristina Santos Marques
7	04.509	Andreza Gabrielly Custódio Ferreira
8	04.510	Gabriela Regina Marques Bastian
9	04.511	Francisca Vieira Nunes
10	04.512	Thays Minelly Pacheco Silva
11	04.513	Brenda Vitória de Sousa Fonseca
12	04.514	Pablo Henrique Martins Neves
13	04.515	Sáyer Jardel de Oliveira Torraca
14	04.516	Warley Dias Rodrigues
15	04.517	Gleudson Silva do Carmo
16	04.518	Victor Vogel Carvalhaes
17	04.519	Gabriel Galdino Leão Padilha
18	04.520	Luiz Fernando Presto Tomas Lemes
19	04.521	Douglas Luciano Lira
20	04.522	Walison Ferreira Caetano
21	04.523	Jôve Rafael Gonçalves
22	04.524	Brayon Flávio Sousa Costa
23	04.525	Rafael Torres Serpa
24	04.526	Pedro Gouveia de Azevedo Maia
25	04.527	Ruither da Silva Santos
26	04.528	Douglas Dias Paignez
27	04.529	Alisson Alves de Souza
28	04.530	Guilherme Ricardo Santana
29	04.531	Felipe Rodrigues Araújo de Souza
30	04.532	Luiz Fernando de Alencar Costantin
31	04.533	Hilberth Nascimento Teixeira
32	04.534	Guilherme Prudêncio Maia
33	04.535	Maycon Alefe Oliveira Franco
34	04.536	Philipe Araújo Pessoa
35	04.537	Júnior Bernner Guimarães
36	04.538	Emerson Baptista da Luz Júnior
37	04.539	Mateus Matias Luiz
38	04.540	Relberton Cesar Rodrigues Dos Santos
39	04.541	Kleverson Wyves Linhares
40	04.542	Antonio Lucas de Oliveira Silva
41	04.543	Francisco Vítor Lopes de Souza
42	04.544	Christofer Fritsche
43	04.545	João Emanuel Silva Santos
44	04.546	Filipe Victor Costa Santos
45	04.547	Visconde Coelho da Silva Júnior
46	04.548	Ronair Gomes Pereira Filho
47	04.549	Hérico Mateus Guimarães
48	04.550	Emerson José Siqueira Martins
49	04.551	Pedro Henrique Braz Silva
50	04.552	Rodrigo Henrique Siqueira de Moura
51	04.553	Wellington José Gontijo Júnior
52	04.554	Rickestley Nasareth Duarte
53	04.555	Luiz Junio Barbosa Lisboa
54	04.556	Ronivan Carneiro do Prado
55	04.557	André Luiz Medeiros Araújo
56	04.558	Regimar Pereira Franco
57	04.559	Carlos Antonio Carvalho Rodrigues
58	04.560	Luiz Fernando Guimaraes Azevedo
59	04.561	Gabriel Vicente de Aquino
60	04.562	Ageu Rodrigues da Silva
61	04.563	Savio Lima Castro Almeida
62	04.564	Lucas Garçês de Souza
63	04.565	Gabriel Passos da Silva Nunes



64	04.566	Johnatan Eduardo Freitas
65	04.567	Erik Menezes Costa
66	04.568	Diones da Silva Oliveira
67	04.569	Felipe Eduardo Batista da Cruz
68	04.570	Hericyls Araújo Oliveira
69	04.571	Brandon Tomaz da Silva dos Santos
70	04.572	Matheus Batista Nascimento
71	04.573	Douglas Pires Alcântara
72	04.574	Luiz Angelo Bastos de Souza
73	04.575	Antônio Marcos do Monte Carvalho
74	04.576	André Yuri Alves Gomes
75	04.577	Lucas Pêgo Antunes
76	04.578	Yago Ribeiro Martins
77	04.579	Daniel de Sá Cavalcante
78	04.580	Pedro Paulo Borges de Araújo
79	04.581	Felipe Jhonny de Brito da Silva
80	04.582	Joao Paulo Costa Amorim
81	04.583	Bruno Zappalá Santos
82	04.584	Thiago Pereira Santos
83	04.585	Rafael dos Santos Queiroz
84	04.586	Luiz Felipe Rolim Ferreira Gomes
85	04.587	Ruiter Nascimento Pedrosa
86	04.588	Gabriel Moreira Lopes
87	04.589	Igor Zanete Carvalho Moura
88	04.590	Guilherme Nogueira Lúcio
89	04.591	Gedson Felipe Paz Santana
90	04.592	Marllon França Vieira Sardinha
91	04.593	Lucas Pacheco Marques
92	04.594	João Paulo Souza Teles
93	04.595	João Eduardo Ferreira da Silva
94	04.596	Túlio César Lúcio de Araújo
95	04.597	Wellington Barbosa da Silva Barros
96	04.598	Vinicius Leão Longoni Filho
97	04.599	Pedro Ferreira Mendes
98	04.600	Rafael Neves Wanderley
99	04.601	Lucas Henrique Mamede Azevedo
100	04.602	Eliakim Castro Barbosa
101	04.603	Charles dos Santos Silva
102	04.604	Kelven Roberto Martins
103	04.605	Fabricio da Silva Barbosa
104	04.606	Marcelo Abrantes Fernandes
105	04.607	João Paulo Marques Lino Cintra
106	04.608	Alexandre Willie Sousa Pacheco
107	04.609	Wermeson Lima Freire
108	04.610	Kaoan Carlos Sousa Silva
109	04.611	Luis Fernando Teixeira Pessoa
110	04.612	Luis Renato Neves Felipe
111	04.613	Jorge Luiz Cordeiro Costa
112	04.614	Lucas Ferreira Amaral
113	04.615	Vinicius Ramos Leite
114	04.616	Felipe Souza Mendes Menezes
115	04.617	Neilton Alves de Sousa Abreu
116	04.618	Guilherme Gonçalves Mendonça
117	04.619	Andrei Gabriel dos Anjos Santana
118	04.620	Samuel Alberto Rodrigues Nascimento
119	04.621	Mateus Soares Neres
120	04.622	Christian Cardoso de Carvalho
121	04.623	Edgard Wallace Bellafronte de Oliveira
122	04.624	Lucas Yuki Shida
123	04.625	Diógenes Barreto dos Santos
124	04.626	Paulo Henrique Oliveira Pereira
125	04.627	Ítalo Calaça Gonçalves de Castro
126	04.628	Murilo Mariano David de Sousa
127	04.629	Pedro Bufara Gonzaga Pereira

128	04.630	Eduardo Lucas Sarmiento Luciano Ribeiro dos Santos
129	04.631	Sandro Silva Sampaio
130	04.632	Raphael de Farias Silva
131	04.633	Luís Emanuel Ribeiro Maia
132	04.634	Jadiel Alves do Carmo
133	04.635	Vinicius Albuquerque Cunha
134	04.636	Gabriel Pimentel de Moraes
135	04.637	Leonardo Jorge Estrela
136	04.638	César Henrique Ribeiro
137	04.639	Lucas Ferreira Martins
138	04.640	Davi Rebello Brito
139	04.641	Alexandre Santos de Almeida
140	04.642	Fabrcio Pires Chagas
141	04.643	João Lucas de Souza Borba
142	04.644	Willian Lopes Ferreira
143	04.645	Esdras Fernandes Pessoa Filho
144	04.646	Felipe Duarte Lopes
145	04.647	Alexandre Ferreira Campos
146	04.648	Matheus Pereira Gomes
147	04.649	João Lucas Pereira Aragão
148	04.650	Deyvid Kennedy Borges Silva
149	04.651	Gabriel de Oliveira Freitas
150	04.652	Matheus Felipe Rodrigues Vieira
151	04.653	Lucas Soares Ribeiro
152	04.654	Geovane Pereira Leite
153	04.655	Carloman Anunciação Costa
154	04.656	Gustavo de Sousa Cozer
155	04.657	Jean Carlos Macedo da Silva
156	04.658	Diego Júnior de Oliveira
157	04.659	Pedro Victor Soares Barbosa
158	04.660	Caio Felliipe de Lira Ventura
159	04.661	Antônio Carneiro Correia Júnior
160	04.662	Paulo Henrick Borges Roque
161	04.663	Sergio Caetano da Silva Júnior
162	04.664	Victor Hugo Alves Ribeiro
163	04.665	Kellyson Moraes Vieira
164	04.666	Victor de Castro
165	04.667	Wenislei Gomes Silva
166	04.668	Murilo Lourenço Campos
167	04.669	Rodrigo Dantas Orelli
168	04.670	Abner Pereira Duarte da Silva
169	04.671	Erismar Ribeiro Torres
170	04.672	Bruno José Gonçalves da Silva
171	04.673	Allan Dyckson da Silva
172	04.674	Lucas Dias Luna
173	04.675	Israel Pinheiro Araújo dos Santos
174	04.676	João Victor Barbosa Barros
175	04.677	Gustavo Santos Silva
176	04.678	Lucas Bruno Silva Coelho
177	04.679	Yago Sotero de Freitas
178	04.680	Pedro Henrique Mendes
179	04.681	Lucas de Lima Rodrigues
180	04.682	Gabriel Henrique Rocha Silva
181	04.683	Caio Carvalho Tenório Silva
182	04.684	André Moura da Silva
183	04.685	Juan Vitor Mass Ribeiro Melo
184	04.686	Andre Henrique Cerqueira Lino
185	04.687	Matheus Lages Pereira
186	04.688	Leonardo Rezende Filho
187	04.689	Marcos Paulo Palmeira da Silva
188	04.690	Renato Balduino Cintra Carvalho Júnior
189	04.691	Geraldo Braz Neto
190	04.692	Arquiel de Souza Brito

191	04.693	Gabriel Baptista Carvalho
192	04.694	Jefferson Pereira Guimarães Júnior
193	04.695	Gustavo Oliveira Martins
194	04.696	Victor Arrais e Sousa
195	04.697	Daniel Leite Carvalho
196	04.698	Leonardo Kennedy Souza e Silva Beirigo
197	04.699	Wesley Gomes dos Santos
198	04.700	Lenilson Carlos Almeida
199	04.701	Lucas da Silva Rodrigues
200	04.702	Alysson Antonio Cavalcante Barbosa
201	04.703	Lucas Henrique Martins
202	04.704	Victor Hugo Ferreira de Freitas
203	04.705	Gerciron Borges Soares
204	04.706	Carlos Eduardo Leonel Santos
205	04.707	Alberto Magno Almeida Bispo
206	04.708	Gabriel Magalhães de Oliveira
207	04.709	João Mateus Pereira Fonseca
208	04.710	Eric Alison Cardoso Godoy
209	04.711	Gilmar Gonçalves da Silva Júnior
210	04.712	Leonan Ambrósio Silva
211	04.713	Fernando de Jesus Lopes
212	04.714	Matheus Augusto Delfino
213	04.715	Moises Mendes Cotrinho Borges
214	04.716	Victor Bento Sipaubá de Souza
215	04.717	Bruno Sávio Silva de Almeida
216	04.718	Marcos Antônio Queiroz de Souza
217	04.719	João Harley Martins Luna
218	04.720	Ramon Xavier de Sousa
219	04.721	Rodrigo de Souza Ferreira
220	04.722	Alexsander Gonçalves Costa
221	04.723	Lucas Alves Araújo
222	04.724	Maverick Almeida Coelho Garcia

Art. 2º Incluir nas fileiras da Corporação e matricular no Curso de Formação de Praças - CFP, na condição de *sub judice*, conforme decisões do Supremo Tribunal Federal proferidas na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.490 e na Reclamação nº 66.554, a contar de 5 de agosto de 2024, na qualidade de Soldado 2ª Classe Combatente, as seguintes voluntárias:

ORD.	RG	NOME
1	04.725	Carolinne Gomes Correia
2	04.726	Jéssica Mayara Fernandes da Silva
3	04.727	Thalita Ribeiro Rodrigues
4	04.728	Monnyque Fernandes Moreira Mota Augusto
5	04.729	Kellen Matheus Moreira
6	04.730	Thamyres Melo da Silva
7	04.731	Bruna de Oliveira Braz Coutinho
8	04.732	Gabrielle da Costa Guimarães
9	04.733	Maralice Santos de Melo
10	04.734	Thaís Ramos de Araújo de Oliveira Pessoa
11	04.735	Giovana Martins Teixeira Marques
12	04.736	Larissa Leonardo Cardoso
13	04.737	Geilza Mendes da Silva
14	04.738	Nathalia Cristhina Nascimento Oliveira
15	04.739	Amanda Allen Baretta
16	04.740	Amanda Maria Sousa Silva
17	04.741	Ana Karine do Nascimento Lima
18	04.742	Bruna Lorrany Messias de Oliveira
19	04.743	Karolynne Alves Moraes Fagundes
20	04.744	Hully Cristini da Silva
21	04.745	Kassiely Ribeiro de Lima
22	04.746	Jéssica Oliveira Neiva
23	04.747	Helen Karla Pires de Mesquita Rodrigues
24	04.748	Lohany Maria Ribeiro e Silva

25	04.749	Isabela Godinho Godoy
26	04.750	Adrielle Faria de Melo
27	04.751	Marcela dos Santos Ferreira
28	04.752	Débora Valesca De Castro Pereira
29	04.753	Rebeca Ferreira Silva
30	04.754	Dannyelly Lyandra Dias Nunes
31	04.755	Cindy De Jesus Silva Almeida
32	04.756	Raiara Carvalho Nogueira
33	04.757	Ana Beatriz de Oliveira Melo
34	04.758	Giovana Giugliani Chaves de Cerqueira
35	04.759	Marcela Matias Pereira
36	04.760	Catarina Dorothy Ligeiro Medeiros
37	04.761	Ingrid Pereira da Silva
38	04.762	Amanda Cristina de Paula Oliveira
39	04.763	Bruna Camargo Nogueira

PABLO LAMARO FRAZÃO - CORONEL QOC
Comandante-Geral em exercício
PORTARIA Nº 4342, de 05 de agosto de 2024

Protocolo 479845

EXTRATO DA PORTARIA 4315/2024 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Matricular no Curso de Formação de Oficiais, a contar de 31 de julho de 2024, na condição *sub judice* como Aluna Oficial BM/Cadete BM, a SOLDADO 2ª CLASSE QP/COMBATENTE 04.272 ISADORA FLEURY DA SILVA E SOUZA BARROS.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 479850

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO-CBMGO

Termo de Cooperação n. 06/2024-CBMGO. Processo nº: 202300011029931. Partícipes: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/GO; CNPJ: 01.409.606/0001-48, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-CBMGO; CNPJ: 33.638.099/0001-00; a Secretaria de Estado de Saúde - SES/GO; CNPJ: 02.529.964/0001-57. Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer parceria entre os partícipes, para realização de ações e serviços públicos de saúde voltados ao atendimento pré-hospitalar de urgência/emergência, sob supervisão médica para a população goiana, proteção da vida neonatal via PROAMA (Programa Amamentar - Bombeiro Nutrindo a Vida) destinado à coleta e distribuição de leite humano, contenção da emergência e risco de epidemia por doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti, e o funcionamento e ampliação do serviço aeromédico, através de ações integradas entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e a Secretaria de Estado da Saúde. Recurso: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Vigência: 08/08/2024 à 07/08/2029. Data de Assinatura: 08/08/2024. Gabinete do Comando-Geral, em Goiânia, 08/08/2024. Washington Luiz Vaz Júnior - Cel QOC - Comandante-Geral do CBMGO.

Protocolo 479735

Diretoria-Geral de Polícia Penal

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 10/2024 - DGPP
PROCESSO Nº 202400005006212

O Estado de Goiás, por intermédio da DGPP - DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: Fornecimento de Bens e Materiais. Data e horário de início



da sessão eletrônica de lances: 10:00 (horário de Brasília-DF) do dia 29/08/2024. Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (062) 3201-8766 e/ou e-mail: compras@dgap.go.gov.br.

MATHEUS MECENAS DE OLIVEIRA LIMA
Policial Penal
Pregoeiro

Protocolo 479761

Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2396/2024-SES - Revogação da Portaria de Contratação, Processo SISLOG nº 103681, Processo SEI nº 202400005001687 (63225762), de 21/04/2024, que designou os servidores ali relacionados para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, referente ao Contrato nº 87/2024-SES (63258143), e Designação de novos servidores, substituindo o servidor EDUARDO BARILLI DE ARRUDA, pelo servidor MARCO TULIO BATISTA, para atuar na função de Gestor do referido Contrato. **Processo nº:** 202400005001687. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de manutenção de edificações e sistemas prediais, compreendendo o fornecimento de mão de obra, insumos, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para manutenção predial, bem como execução de serviços sob demanda, incluindo pequenas adequações civis, com o objetivo de garantir a continuidade e disponibilidade dos serviços da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. **Gestor:** MARCO TULIO BATISTA, CPF: ***.382.661-**. **Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023. **Vigência:** A partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 09/08/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 479928

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2023-SES/GO. **Processo nº:** 202300010031859. **Objeto:** A primeira prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 61/2023-SES/GO. **Contratada:** L M de Souza Instrumentos Hospitalares LTDA. **Valor:** R\$ 76.424,20. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2522.03.15000100.90. **Data da assinatura:** 09/08/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Luciana Martins de Souza - L M de Souza Instrumentos Hospitalares LTDA.

Protocolo 479894

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 28/2024-SES/GO. **Processo nº** 202300010064134. **Objeto:** O presente Termo de Convênio tem por objeto O custeio e manutenção do setor de oncologia, objetivando uma crescente nos atendimentos aos pacientes, do Hospital Padre Tiago na Providência de Deus **Concedente:** Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. **Conveniente:** Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus: **Reitor:** Pe. Nélio Joel Angeli Belotti. **Vigência:** 18 (dezoito) meses, contados a partir da sua publicação do extrato do convênio no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data da Assinatura:** 09/08/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 479893

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 31/2024/SES/GO. **Processo Nº:** 202400010003006. **Permissãoário:** Instituto Patris. **Objeto:** Rescisão do Termo de Permissão de Uso nº 31/2024/SES-GO, parte integrante do Contrato de Gestão nº 45/2022/SES-GO. **Data de Assinatura:** 09/08/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 479957

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 19/2024/SES/GO.

Processo Nº: 202300010076931. **Permissãoário:** Instituto Sócrates Guanaes - ISG. **Objeto:** Revogação mediante renúncia do PERMISSÃOÁRIO, do Termo de Permissão de Uso nº 19/2024, parte integrante do Contrato de Gestão nº 91/2012-SES/GO. **Data de Assinatura:** 09/08/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 479958

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 49/2024/SES- GO.

Processo nº: 202400010020924. **Permitente:** Estado de Goiás/ Secretaria de Estado da Saúde. **Permissãoária:** Instituto Sócrates Guanaes - ISG. **Objeto:** Permissão de uso de Bens Móveis que passa a fazer parte integrante do Contrato de Gestão Nº 091/2012/SES/GO, para atender as as demandas do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT. **Data de Assinatura:** 09/08/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; André Mansur De Carvalho Guanaes Gomes

Protocolo 479960

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 29/2024/SES/GO.

Processo Nº: 202400010000217. **Permissãoário:** Associação de Combate ao Câncer em Goiás. **Objeto:** Cancelamento do Termo de Doação nº 29/2024/SES=GO. **Data de Assinatura:** 09/08/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 479961

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 052/2024 - SES
PROCESSO Nº 202400005019453

Número da Contratação - Sislog: 106299

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 052/2024, tipo Menor Preço por Item, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis.

Objeto: Aquisição de produtos nutricionais e /ou produtos para saúde, que foram concedidos nas apresentações e concentrações farmacêuticas registradas na ANVISA prescritas nos receituários médicos presentes nos autos das ações judiciais. Valor total estimado: R\$ 2.731.620,24. Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:00 do dia 26/08//2024. Recebimento de Propostas: 12/08/2024 às 08:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, valter.filho@goias.com.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 479878

Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO O Sujeito Passivo e Solidário abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1284/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 66-72 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: PRIME COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS EIRELI
CCE: 10.501.880-5
CGC: 13.699.585/0001-21

SOL. SAMUEL DE SOUZA BARROS
CPF XXX.588.461-XX

PROCESSO Nº: 4012001835527

Protocolo 479763



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 440/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 87-94 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: LUCIENE CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CCE.: 10.570.006-1
CGC.: 18.337.346/0001-45

PROCESSO Nº 4011702167093

Protocolo 479771

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 787/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 225-228/230-252 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: CLEIDE FRANCISCA DO NASCIMENTO DUTRA
CCE.: 10.405.042-0
CGC.: 08.281.985/0001-82

SOL.: CLEIDE FRANCISCA DO NASCIMENTO DUTRA
CPF XXX.760.781-XX

PROCESSO Nº 4012100852357

Protocolo 479783

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 621/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 126-134 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: MINERAÇÃO SERRA PELADA LTDA
CCE.: 10.544.787-0
CGC.: 14.530.630/0001-82

SOL.: FLAVIO FLORENTINO
CPF XXX.607.621-XX
SOL.: ABDON LABORATORIO DE ANALISE DE SOLO E MINERIOS LTDA
CNPJ 36.123.307/0001-27

PROCESSO Nº 4012300077608

Protocolo 479787

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo e Solidário abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 889/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 37-52 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a

publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: CORDOACO COMERCIAL DE FERRO LTDA - EPP
CCE: 10.323.833-6
CGC: 03.639.886/0001-06

SOL. FREDDY LUIS NAUE
CPF XXX.300.601-XX
SOL. FABIANA LUIZA NAUE
CPF XXX.854.223-XX

PROCESSO Nº: 4012101329500

Protocolo 479798

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 890/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 26-35 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: CORDOACO COMERCIAL DE FERRO LTDA - EPP
CCE: 10.323.833-6
CGC: 03.639.886/0001-06

PROCESSO Nº 4012101329933

Protocolo 479809

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 742/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 228-233/235-258 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: AUTO PLACAS SÃO MIGUEL LTDA - EPP
CCE.: 10.427.572-3
CGC.: 07.278.117/0001-80

SOL.: BALTAZAR ALBERTO DE OLIVEIRA
CPF XXX.771.221-XX
SOL.: LUCAS BUENO ALBERTO
CPF XXX.911.931-XX
SOL.: ASSOCIACAO DOS FABRICANTES, ESTAMPADORES E LACRADO
CNPJ 03.349.175/0001-05

PROCESSO Nº 4012101370062

Protocolo 479822

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1191/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 396-416 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).



RAZÃO SOCIAL: CANAL DIRETO DISTRIBUICAO LTDA
CCE.: 10.737.473-0
CGC.: 31.123.440/0001-60

SOL.: BRUNO FRANCO BERARDI COELHO
CPF XXX.429.031-XX
SOL.: THAIGO SANTOS DIAS
CPF XXX.426.411-XX
SOL.: LEONARDO AUGUSTO RIBEIRO MACAHD
CPF XXX.180.871-XX
SOL.: PABLO CARLOS DA SILVA
CPF XXX.188.621-XX

PROCESSO Nº 4012301158148

Protocolo 479833

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 824/2024 - JUIP e revisão fiscal de folhas 200-204/207-229 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual-NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: SILVIA DE FATIMA COSTA ALMEIDA -ME
CCE.: 10.351.167-9
CGC.: 02.090.888/0002-07

SOL.: ASSOCIACAO DOS FABRICANTES, ESTAMPADORES E LACRADO
CNPJ 03.349.175/0001-05
SOL.: SILVIA DE FATIMA COSTA ALMEIDA
CPF XXX.564-771-XX

PROCESSO Nº 4012100811405

Protocolo 479835

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1047/2024 - JUIP e revisão fiscal de folhas 70-74/76-98 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual-NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: JUCELMA COSTA FERREIRA
CCE.: 10.408.899-0
CGC.: 08.653.521/0001-50

SOL.: ASSOCIACAO DOS FABRICANTES, ESTAMPADORES E LACRADO
CNPJ 03.349.175/0001-05
SOL.: PAULO DE FARIA JUNIOR
CPF XXX.104.001-XX

PROCESSO Nº 4012201145567

Protocolo 479852

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1030/2024 - JUIP e revisão fiscal de folhas 82-86/88-110 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual-NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: SÃO LUIS PLACAS LTDA
CCE.: 10.446.149-7
CGC.: 10.788.152/0001-54

SOL.: ASSOCIACAO DOS FABRICANTES, ESTAMPADORES E LACRADO
CNPJ 03.349.175/0001-05
SOL.: PAULO DE FARIA JUNIOR
CPF XXX.104.001-XX

PROCESSO Nº 4012201214046

Protocolo 479853

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 194, Parágrafo Único, do CTN combinados c/ artigos 145, 147, inciso II, e 152 da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, combinados com os artigos 445, inciso II, e 453 do Decreto n.º 4.852/97, de 29 de dezembro de 1997, que regulamentou o Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, fica a pessoa abaixo identificada NOTIFICADA, a contar da data de sua ciência.

INFORMO AO SR. CLAUDIMAR RODRIGUES DOS SANTOS **041.715.451-88**, QUE ESTA NOTIFICAÇÃO TEM COMO FINALIDADE CIENTIFICAR QUE O CONTRIBUINTE ABAIXO NÃO FOI LOCALIZADO E NECESSITA ENCAMINHAR PARA O E-MAIL FTN.ECONOMIA@GOIAS.GOV.BR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Extratos bancários de todas as contas correntes, de depósitos à vista ou a prazo, poupança, aplicações e quaisquer outros bens, direitos e valores referentes ao período 01/01/2020 a 30/06/2024.

Ordem de Serviço: 114100

Prazo: 5 dias úteis

NOTIFICADO:

RAZAO SOCIAL: **EVOLUÇÃO GRÃOS E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **25.311.061/0001-09**

Protocolo 479861

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 194, Parágrafo Único, do CTN combinados c/ artigos 145, 147, inciso II, e 152 da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, combinados com os artigos 445, inciso II, e 453 do Decreto n.º 4.852/97, de 29 de dezembro de 1997, que regulamentou o Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, fica a pessoa abaixo identificada NOTIFICADA, a contar da data de sua ciência.

INFORMO AO SR. RODRIGO JESUS BRAGATO DE SOUZA **027.545.891-12**, QUE ESTA NOTIFICAÇÃO TEM COMO FINALIDADE CIENTIFICAR QUE O CONTRIBUINTE ABAIXO NÃO FOI LOCALIZADO E NECESSITA ENCAMINHAR PARA O E-MAIL FTN.ECONOMIA@GOIAS.GOV.BR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Extratos bancários de todas as contas correntes, de depósitos à vista ou a prazo, poupança, aplicações e quaisquer outros bens, direitos e valores referentes ao período 01/03/2022 a 30/06/2024.

Ordem de Serviço: 114151

Prazo: 5 dias úteis

NOTIFICADO:

RAZAO SOCIAL: **PREGÃO CEREALIS LTDA**
CNPJ: **45.563.331/0001-78**

Protocolo 479863



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 194, Parágrafo Único, do CTN combinados c/ artigos 145, 147, inciso II, e 152 da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, combinados com os artigos 445, inciso II, e 453 do Decreto n.º 4.852/97, de 29 de dezembro de 1997, que regulamentou o Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, fica a pessoa abaixo identificada NOTIFICADA, a contar da data de sua ciência.

INFORMO AO SR. **GEOVANI CAMPOS DA SILVA 436.436.598-06**, QUE ESTA NOTIFICAÇÃO TEM COMO FINALIDADE CIENTIFICAR QUE O CONTRIBUINTE ABAIXO NÃO FOI LOCALIZADO E NECESSITA ENCAMINHAR PARA O E-MAIL FTM.ECONOMIA@GOIAS.GOV.BR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Extratos bancários de todas as contas correntes, de depósitos à vista ou a prazo, poupança, aplicações e quaisquer outros bens, direitos e valores referentes ao período 01/01/2022 a 30/06/2024.

Ordem de Serviço: 114152

Prazo: 5 dias úteis

NOTIFICADO:

RAZAO SOCIAL: **PANTANAL CEREAIS LTDA**

CNPJ: **45.079.036/0001-40**

Protocolo 479864

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 443/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 109-113/115-137 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual-NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: VICTORIA ADELYNNE PLACAS LTDA

CCE.: 10.445.082-7

CGC.: 10.744.781/0001-82

SOL.: ASSOCIACAO DOS FABRICANTES, ESTAMPADORES E LACRADO

CNPJ 03.349.175/0001-05

PROCESSO Nº 4012201263411

Protocolo 479868

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 964/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 265-268/270-292 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual-NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: VINICIUS DA SILVA SOARES

CCE.: 10.424.781-9

CGC.: 09.208.643/0001-08

SOL.: ASSOCIACAO DOS FABRICANTES, ESTAMPADORES E LACRADO

CNPJ 03.349.175/0001-05

PROCESSO Nº 4012101336557

Protocolo 479870

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1123/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 192-195/197-219 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual-NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: REGINA CELIA DE CASTRO E SILVA

CCE.: 10.360.046-9

CGC.: 05.504.473/0001-40

SOL.: ASSOCIACAO DOS FABRICANTES, ESTAMPADORES E LACRADO

CNPJ 03.349.175/0001-05

PROCESSO Nº 4012101284905

Protocolo 479871

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1124/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 81-84/86-108 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual-NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: REGINA CELIA DE CASTRO E SILVA

CCE.: 10.360.046-9

CGC.: 05.504.473/0001-40

SOL.: ASSOCIACAO DOS FABRICANTES, ESTAMPADORES E LACRADO

CNPJ 03.349.175/0001-05

SOL.: PAULO DE FARIA JUNIOR

CPF XXX.104.001-XX

PROCESSO Nº 4012201211292

Protocolo 479872

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1137/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 175-179/181-203 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual-NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: RODRIGO HONORIO SILVA

CCE.: 10.423.416-4

CGC.: 09.295.507/0001-94

SOL.: ASSOCIACAO DOS FABRICANTES, ESTAMPADORES E LACRADO

CNPJ 03.349.175/0001-05

PROCESSO Nº 4012101395308

Protocolo 479873

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 981/2024 - JULP e revisão fiscal de

folhas 230-234/236-258 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual-NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: PLACAS CRIXAS EIRELI
CCE.: 10.464.252-1
CGC.: 10.935.653/0001-16

SOL.: ASSOCIACAO DOS FABRICANTES, ESTAMPADORES E LACRADO
CNPJ 03.349.175/0001-05

PROCESSO Nº 4012100882507

Protocolo 479874

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 202400005022318 de 13/06/2024. (Processo relacionado- Contratação/Execução: 202400005022318).

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2024, art. 74, inciso III, alínea 'c', da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - FIPE, CNPJ nº 43.942.358/0001-46.

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de tabela anual de preços de veículos automotores registrados no Departamento de Trânsito do Estado de Goiás para a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea 'c'.

VALOR TOTAL: R\$ 52.488,71 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2024 17 01 04 122 4200 4.243 03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 00335, no valor de R\$ 52.488,71 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), emitida em 01/08/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024.

GESTOR DO CONTRATO: JORGE AREAS DEMARIA DA SILVA-Portaria de Contratação 106705/SISLOG.

Protocolo 479993

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 149, de 08 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores, e

Considerando a necessidade de criar e estabelecer diretrizes para o Observatório de Migrantes, Refugiados e Apátridas em Goiás, conforme apresentado no Projeto e em consonância com as legislações pertinentes, especialmente a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Observatório de Migrantes, Refugiados e Apátridas do Estado de Goiás, denominado "OERMA-GO", vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS), com o propósito de monitorar, analisar e oferecer suporte à população migrante, refugiada e apátrida em território goiano.

Art. 2º O Observatório terá como finalidades:

I. Identificar, acompanhar e interpretar os fluxos migratórios em Goiás, utilizando métodos analíticos e técnicas estatísticas apropriadas para o cruzamento de dados provenientes de diversas fontes confiáveis, incluindo órgãos governamentais, organizações não governamentais e entidades internacionais.

II. Realizar análises interseccionais, considerando fatores como raça, classe e gênero, a fim de compreender as dinâmicas sociais que afetam migrantes, refugiados e apátridas, promovendo uma abordagem holística e integrada na formulação de políticas públicas.

III. Elaborar relatórios anuais que compilarão e interpretarão os dados obtidos, fornecendo subsídios fundamentais para embasar a formulação de políticas públicas e intervenções estratégicas, com vistas à promoção da integração social e à melhoria das condições de vida dessa população.

IV. Promover campanhas educacionais e de conscientização para o combate à xenofobia e à discriminação, visando à inclusão e ao respeito à diversidade cultural e étnica, em conformidade com os princípios da dignidade humana e da igualdade.

V. Prestar assessoria técnica e suporte direto à população migrante, refugiada e apátrida, oferecendo orientações e direcionamentos necessários, com ênfase em direitos humanos e acesso a serviços básicos, como saúde, educação e assistência social.

VI. Realizar capacitações, cursos e eventos de sensibilização para entidades civis, jurídicas e militares, fomentando a compreensão e o engajamento com a questão migratória, promovendo a formação continuada de profissionais para lidar com esses grupos de forma ética e respeitosa.

VII. Divulgar amplamente os dados coletados, compilados e produzidos de forma ágil e aberta à população, garantindo a transparência e o acesso à informação, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Art. 3º A composição da equipe do Observatório incluirá membros do Estado de Goiás, representantes municipais, da sociedade civil e indivíduos pertencentes à população migrante, refugiada e apátrida, buscando uma representatividade abrangente e sensível à diversidade.

Art. 4º O Observatório OERMA-GO terá sede centralizada na cidade de Goiânia e será provido da estrutura necessária para cumprir efetivamente suas atribuições, conforme disposto nesta Portaria, utilizando os recursos já disponíveis na Secretaria de Desenvolvimento Social, sem implicar em custos adicionais ao erário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DASECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia -GO, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2024.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 479762

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Chefe da Corregedoria Setorial da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 139/2024 e com fundamento no art. 218, § 1, da Lei estadual nº 20.756/2020.

ASSUNTO: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB O Nº 202410319006268.

TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: Artigo 202, inciso LVI, a Lei 20.756/2020, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias.

SÍNTESE DO FATO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Ordinário, com fulcro no Artigo 202, inciso LVI, da Lei Estadual nº 20.756/2020, em face de servidoras, para apuração da suposta transgressão disciplinar.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Protocolo 479876

Extrato da Portaria nº 114/2024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319002827 resolve: **Art. 1º** - REVOGAR a Portaria nº 50/2024 e **DESIGNAR** os servidores **Fernando Nogueira da Silva**, CPF nº xxx.166.201 -xx, para atuar como Gestor, **Jairo Carlos da Silva Júnior**, CPF nº xxx.323.221 -xx, como Gestor Substituto e **Humberto Muller Fagundes Peixoto**, CPF nº xxx.984.161-xx como fiscal do CONTRATO DE Nº 18/2024 - SEDS e seus possíveis aditivos 09/08/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 479930

Extrato da Portaria nº 115/2024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319005709 resolve: **Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **Fernando Nogueira da Silva**, CPF nº xxx.166.201 -xx, para atuar como Gestor, **Jairo Carlos da Silva Júnior**, CPF nº xxx.323.221 -xx, como Gestor Substituto, e como fiscal **Humberto Muller Fagundes Peixoto**, CPF nº xxx.984.161-xx do Contrato por Nota de Empenho Nº 143/2024, emitida em 06/08/2024, nos autos administrativos nº 202400005005706. 06/08/2024. 09/08/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 479933

Extrato da Portaria nº 110/2024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319004751 resolve: **Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **Fernando Nogueira da Silva**, CPF nº xxx.166.201 -xx, para atuar como Gestor, **Jairo Carlos da Silva Júnior**, CPF nº xxx.323.221 -xx, como Gestor Substituto, e como fiscal **Humberto Muller Fagundes Peixoto**, CPF nº xxx.984.161-xx do Contrato nº 26/2024 e seus possíveis aditivos 09/08/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 479934

Secretaria de Estado da Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 6/2024 - SECULT/GO
PROCESSO Nº 202400005018958**

O Estado de Goiás, por intermédio da **SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de café, açúcar e coador de café, por um período de 12 meses, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado da Cultura.**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **26/08/2024**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br** e **https://www.goias.gov.br/cultura/**. Maiores informações pelo telefone: (62) 3201-4623 e/ou e-mail: **comprasgovernamentais.secult@goias.gov.br**

MARIA GORETE DA SILVA
Agente de Contratação

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 479875

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria nº 209/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o que consta no Despacho nº 1.433/2024 da Gerência de Compras Governamentais constante no processo Administrativo, nº 202417647001347

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Contrato nº 013/2024, celebrado com a empresa **FONSECA E MARTINS COMÉRCIO DE GÁS - EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 00.961.053/0001-79, visando o fornecimento, de forma parcelada, de água mineral em embalagem plástica de 20 litros, pelo período de 12 (doze) meses.

Nome	CPF	Função
Eli de Menezes Rodrigues	***.253.921-***	Gestor
Josué Esdras dos Santos Bernardes	***.287.891-**	Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 135, de 4 de junho de 2024, e disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 08 dias de agosto de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 479943

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 142/2024 - GOINFRA, de 09 de julho de 2024

Constitui a composição da Comissão Especial Transitória de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, denominada de **CETPAF**, no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - **GOINFRA**.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem o art. 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 c/c art. 60, inciso X, do Regulamento desta Agência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.213, de 7 de fevereiro de 2023,

Considerando o que estabelece o Decreto Estadual nº 9.572/2019, o qual dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - **SISCOR/GO**, que é o conjunto de estruturas, processos, ações e sistemas informatizados para organização, coordenação e harmonização das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, com a finalidade de prevenir e apurar irregularidades por meio de controle, acompanhamento, orientação, instauração e condução de procedimentos correicionais e, tendo em vista o que prevê o art. 2º, §2º, inc. II do mencionado Decreto;

Considerando que os contratos derivados de licitação ou de processo de contratação direta fundamentados na Lei Federal nº. 8.666/1993 (revogada) ou na Lei Federal nº 10.520/2002 (revogada) serão regidos por estas leis até sua extinção;

Considerando a Lei Federal nº. 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, bem como confere à Lei Federal nº. 8.666/1993 (revogada) e à Lei Federal nº 10.520/2002 (revogada) efeitos de ultratividade, que é instituto jurídico pelo qual uma norma pode produzir efeitos jurídicos mesmo depois de revogada, conforme a regra contida no art. 190 da nova Lei de Licitações se assenta, também, no princípio do "tempus regit actum" - pelo qual uma relação jurídica será regida pelas regras jurídicas que vigoravam quando foi estabelecida;

Considerando a Lei Estadual nº 17.928/2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;

Considerando o Decreto Estadual nº 10.207/2023, que regulamenta a fase preparatória das contratações na administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás;

Considerando, no que couber, o que dispõe a Lei Estadual nº 13.800/2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás;

Considerando a Resolução Normativa nº 8/2022 do TCE/GO, que regulamenta a instauração, a organização e o encaminhamento, e dispõe sobre a instrução e o julgamento da tomada de contas especial no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE, que regulamenta o processo administrativo de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas - PAF; bem como a complexidade dos procedimentos, o porte das obras e/ou serviços contratados, além da vultuosa quantia de recursos advindos do erário empregados na execução,

Considerando a necessidade de alcançar, de forma ágil e eficaz, o julgamento dos processos de responsabilização de fornecedores (PAF) instaurados nos anos de 2020 a 2022, no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA,

RESOLVE:

Art. 1º **Constituir**, no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, a **Comissão Especial Transitória de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, denominada de CETPAF**, responsável pela condução das apurações administrativas de responsabilidade de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, decorrente de eventual infração à legislação de licitações e contratos administrativos, na fase licitatória e/ou contratual, por meio da instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.666/1993 (revogada) e/ou na Lei Federal nº 10.520/2002 (revogada) durante suas vigências, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais legislações correlatas, conforme regulamentado pela Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE, com fins a alcançar, de forma ágil e eficaz, o julgamento dos processos de responsabilização de fornecedores (PAF's) instaurados nos anos de 2020 a 2022.

Art. 2º A presente comissão especial transitória passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	MEMBRO TITULAR
Presidente	Adanair Aberso Ribeiro Junior (CPF nº xxx.485.821-xx), servidor estatutário, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública.
Vice-Presidente	Nulbimar Pereira Costa (CPF nº xxx.141.471-xx), servidora estatutária, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública.
Membro	Marcos Artoledo de Oliveira (CPF nº xxx.466.741-xx), servidor estatutário, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública.

Art. 3º Constatada alguma irregularidade, além da sugestão de aplicação das indicadas sanções contratuais e legais, caberá à Comissão apresentar as evidências que comprovem o dano ao Erário estadual ou que demonstrem indício de sua ocorrência, bem como a indicação do dano ou indício de dano, identificar as pessoas físicas e/ou jurídicas que deram causa ou concorreram para o dano ou indício de dano e destacar o nexa causal entre a conduta do(s) responsável(-is) e a ocorrência do dano ou indício de dano, nos termos do artigo 5º da Resolução Normativa nº 8/2022 do TCE/GO.

Art. 4º Em caso de necessidade de afastamento do Presidente da comissão, assumirá os trabalhos o(a) Vice-presidente, enquanto durar essa condição.

Art. 5º A comissão constituída por esta Portaria poderá atuar e deliberar com a presença mínima de 2 (dois) de seus membros, considerando a limitação prevista no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º A referida Comissão Especial Transitória terá vigência até a entrega dos Relatórios Finais Conclusivos dos processos de responsabilização de fornecedores (PAF's) instaurados nos anos de 2020 a 2022 na GOINFRA, de acordo com a distribuição contida na tabela do Anexo Único desta portaria, em que, após, será automaticamente revogada.

Paragrafo único Objetivando maior agilidade e organização nos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial Transitória (CETPAF), para as comunicações eletrônicas será utilizado o endereço eletrônico: comissaoacetpaf@goinfra.go.gov.br, bem como os processos afetos à referida Comissão Especial tramitarão na Unidade SEI especialmente criada para essa finalidade.

Art. 7º Fica convocada a presente comissão para atuar e dar continuidade aos trabalhos, determinados nos respectivos atos administrativos precedentes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Presidente

Protocolo 479727

PORTARIA Nº 167, de 01 de agosto de 2024

Designação de membros da Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis desta Agência.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos o artigos 76 da

[Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023](#), e o art. 4º, XII, do [Decreto Estadual nº 10.213/2023](#), e considerando o [Decreto Estadual nº 9.063, de 04/10/2017](#), que disciplina a realização de inventário dos bens tangíveis e intangíveis integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, no âmbito da Administração direta, autárquica, fundacional e dos fundos especiais do Poder Executivo, e o [Decreto Estadual nº 10.007, de 22/12/2021](#), que disciplina o procedimento de análise, classificação, desfazimento e baixa de bens móveis inservíveis ao Poder Executivo do Estado de Goiás, e a [Instrução Normativa n. 05 de 30 de agosto de 2019](#) da Secretaria de Estado da Administração, que determina a existência de Comissão Permanente de Inventário, e ainda a Instrução Normativa Intersecretarial nº 01/2020, expedida pelas Secretarias de Estado da Administração e da Economia, e tendo em vista o que consta do processo nº [202400036004669](#) e [202300036005395](#), em especial a solicitação de substituição de membro (em decorrência de exoneração), manifestações e indicações constantes dos Despachos nº 745/2024-DGI (SEI nº [60265644](#)) e nº 1.708/2024-DGI (SEI nº [62905560](#)) da Diretoria de Gestão Integrada, resolve:

Artigo 1º INSTITUIR Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o [Decreto Estadual nº 10.007, de 22/12/2021](#), a [Lei Estadual nº 19.853, de 03/10/2017](#), e a [Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993](#), com as seguintes atribuições:

I. Receber da Unidade Setorial de Patrimônio do órgão ou entidade, através de processo SEI, a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento.

II. Analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

- a. ocioso: em condições de uso mas sem utilidade ao órgão ou à entidade;
- b. obsoleto: que caiu em desuso, por isso considerado arcaico, seja pela sua inutilidade ou pelo desuso;
- c. recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;
- d. antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência e não seja economicamente vantajosa sua adequação; e
- e. irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de uso conforme sua destinação.

III. Realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV. Emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e endereço completo da localização do bem;

V. Realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI. Agrupar os bens inservíveis em Lotes, quando necessário, tanto no Laudo quanto fisicamente;

VII. Instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o Laudo e os registros fotográficos;

VIII. Encaminhar o processo de desfazimento à Unidade Setorial de Patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

IX. Definir com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Artigo 2º NOMEAR para compor a Comissão acima instituída os seguintes servidores:

1. EMERSON SANTOS SÓFFA, lotado na Gerência de Patrimônio, (Presidente);
2. PAULO ROBERTO LUCAS VIANA, lotado na Diretoria de Planejamento, (Membro);
3. JOSE MARIA DE ABREU, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, (Membro);
4. VITOR DOS SANTOS FERREIRA, lotado na Gerência de Tecnologia, (Membro);
5. MARIA DAS DORES DOLLY SOARES, lotada na Gerência de Patrimônio, (Membro);
6. JORDANA KETILEY SANTOS CARDOSO, lotada na Assessoria de Ações Ambientais, (membro).

Artigo 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 89/2024-GOINFRA (SEI nº 59264136), devendo ser encaminhada para ciência dos membros que a compõem, e ser amplamente divulgada em todas as unidades integrantes desta Agência.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Presidente

Protocolo 479732

Termo de Julgamento e Homologação
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
- CONCORRÊNCIA

Número do Processo - SEI
202300005026987

Às 09 horas, do dia 25/03/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de empresa de consultoria, cujo objeto contratual é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO REGIONAL EM APOIO À FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA SOB A JURISDIÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES. Os Serviços de Supervisão e Apoio à Fiscalização deverão ser executados por empresa de consultoria especializada em engenharia rodoviária, com a habilitação requerida no edital, para dar o suporte técnico necessário e indispensável à atribuição da GOINFRA de fiscalizar a execução das ações de manutenção e recuperação da malha rodoviária, aeródromos e balsas, assim como, subsidiá-lo com informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições, conforme estabelecido no Art. 117 da Lei 14.133/2021. A supervisão se dará através do acompanhamento, diário, semanal e mensal das atividades desempenhadas pelas empresas EXECUTORAS nos serviços de manutenção da malha rodoviária pavimentada e não pavimentada, aeródromos e balsas, com a elaboração de relatórios periódicos dos serviços desenvolvidos, verificando ainda o cumprimento das cláusulas contratuais e cronograma físico-financeiro, do levantamento, estudos e projeto desenvolvidos pela EXECUTORAS, mediante Concorrência n.º 01/2024, referente ao processo de contratação n.º 101817 e processo SEI n.º 202300005026987, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Lote 01	
Descrição do item 001	
Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, de supervisão regional em apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e recuperação da malha rodoviária.	
Período (Meses)	24

Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	02.893.543/0001-00
Fornecedor	ENGENHO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 1.285.419,25
Valor Total	R\$ 30.850.062,09

Lote 02	
Descrição do item 002	
Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, de supervisão regional em apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e recuperação da malha rodoviária.	
Período (Meses)	24
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	18.365.763/0001-00 (LÍDER)
Fornecedor	CONSÓRCIO TJW - CAVA
Valor Unitário	R\$ 1.193.047,86
Valor Total	R\$ 28.633.148,64

Lote 03	
Descrição do item 003	
Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, de supervisão regional em apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e recuperação da malha rodoviária.	
Período (Meses)	24
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	76.436.849/0001-74 (LÍDER)
Fornecedor	Consórcio Supervisor ENGEVVIA GO
Valor Unitário	R\$ 1.397.262,40
Valor Total	R\$ 33.534.297,54

Lote 04	
Descrição do item 004	
Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, de supervisão regional em apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e recuperação da malha rodoviária.	
Período (Meses)	24
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	38.743.357/0001-32
Fornecedor	STRATA ENGENHARIA LTDA
Valor Unitário	R\$ 1.323.154,68
Valor Total	R\$ 31.755.712,23

Lote 05	
Descrição do item 005	
Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, de supervisão regional em apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e recuperação da malha rodoviária.	
Período (Meses)	24
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	76.509.686/0001-02
Fornecedor	ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 1.169.357,02
Valor Total	R\$ 28.064.568,71

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s)



melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023.

Goiânia, 09 de agosto de 2024.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Presidente

Protocolo 479921

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 071/2023**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o recurso administrativo interposto pela empresa **BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA.**, contra a resultado da classificação da Concorrência nº 071/2023-GI-GELIC - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DA RESTAURAÇÃO (SEGMENTO 01) DA RODOVIA GO-080, TRECHO: FIM PERÍMETRO URBANO (GOIANÉSIA) - ENTR. BR-080 (A)/GO-342(A) (BARRO ALTO), EXTENSÃO: 41,23 KM, BEM COMO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (SEGMENTO 2) DA RODOVIA GO-230, TRECHO: ENTR. BR-414(B)/GO-230 - ENTR. BR-251(A) (P/VILA PROPÍCIO), EXTENSÃO: KM. 32,66KM** - processo nº 202300036003284. O recurso encontra-se disponível na GELIC e no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br.

Informamos que os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem, caso queiram, suas contrarrazões ao recurso supracitado.

Goiânia, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIN
Gerente de Licitação

Protocolo 479898

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 235/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO

CONDUTOR INFRATOR: 1). Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 9 de agosto de 2024

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 479747

PORTARIA Nº 884, de 08 de agosto de 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e em atenção ao Processo SEI nº 202400025109164; resolve instituir a Política de Governança Pública do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO e criar o Conselho Consultivo de Notáveis do DETRAN - CCND.

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DETRAN

Art. 1º A Política de Governança Pública do DETRAN tem como objetivo principal promover a aplicação de práticas de liderança, estratégia e controle, visando à entrega de resultados eficazes, eficientes e efetivos à sociedade.

Art. 2º Entende-se por Governança Pública a função direcionadora da organização, responsável por estabelecer diretrizes, avaliar a situação e demandas, direcionar a atuação e monitorar o funcionamento do DETRAN



I - governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle de condução de políticas públicas e prestação de serviços de interesse da sociedade, aplicados para avaliar, direcionar e monitorar a gestão;

II - valor público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização, os quais representam respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modificam aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos; e

III - alta administração: Presidente e Diretores do DETRAN.

Art. 3º São princípios da governança pública:

I - foco no cidadão;

II - capacidade de resposta;

III - integridade;

IV - confiabilidade;

V - melhoria regulatória;

VI - prestação de contas e responsabilidade;

VII - transparência.

Art. 4º São diretrizes da governança pública:

I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, com soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e as mudanças de prioridades;

II - promover a simplificação administrativa, a transformação da gestão pública e a integração dos serviços públicos;

III - garantir a participação da sociedade civil nas ações desempenhadas pelo DETRAN;

IV - articular com instituições da sociedade civil para melhorar a integração entre os diferentes níveis e atores, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

V - promover políticas públicas direcionadas ao trânsito eficazes, eficientes e efetivas;

VI - avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir, sempre que possível, seus custos e benefícios;

VII - orientar o processo decisório pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

VIII - editar e revisar os atos normativos de acordo com as boas práticas regulatórias, para alcançar a legitimidade, a estabilidade e a coerência do ordenamento jurídico, bem como realizar consultas públicas sempre que conveniente;

IX - auxiliar a alta gestão do DETRAN no processo de tomada de decisões;

X - promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, para assegurar o acesso público à informação;

XI - adotar políticas de incentivo à diversidade e inclusão na composição das estruturas de governança;

Art. 5º São mecanismos para o exercício da governança pública:

I - liderança, que compreende o seguinte conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental exercidas nos principais cargos das organizações, para assegurar a existência das condições mínimas ao exercício da boa governança:

a) integridade;

b) competência;

c) responsabilidade; e

d) motivação;

II - estratégia, que compreende a definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre organizações e partes interessadas, para que os serviços e os produtos de responsabilidade da organização alcancem o resultado pretendido; e

III - controle, que compreende processos e atividades estruturados para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades da organização, com preservação da legalidade, da eficiência e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Parágrafo único. Os mecanismos para o exercício da governança pública no DETRAN serão balizados pelos quatro eixos do Programa de Compliance Público do Poder Executivo do Estado de Goiás, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/2019.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO CONSULTIVO DE NOTÁVEIS

Art. 6º Fica instituído o Conselho Consultivo de Notáveis do DETRAN (CCND), com as seguintes atribuições:

I - garantir a participação da sociedade civil nas decisões e ações adotadas pelo DETRAN;

II - promover a transparência e a comunicação aberta com a sociedade acerca das medidas que podem gerar impacto nos resultados das políticas públicas;

III - auxiliar a alta gestão do DETRAN no processo de tomada de decisões, com a participação de especialistas nos assuntos tratados;

IV - aprovar os relatórios sugestivos elaborados pelas Câmaras Temáticas.

Parágrafo único. O Conselho Consultivo de Notáveis do DETRAN (CCND) terá caráter unicamente consultivo e será presidido pelo Presidente do DETRAN.

Art. 7º O CCND será composto pelo/por:

I - Presidente do DETRAN;

II - 1 representante do DETRAN;

III - 1 especialista em Governança e Integridade Pública; e

IV - 1 integrante da Câmara Temática de Engenharia;

V - 1 integrante da Câmara Temática de Apoio Jurídico;

VI - 1 integrante da Câmara Temática de Tecnologia da Informação;

VII - 1 integrante da Câmara Temática de Orçamento e Finanças;

VIII - 1 integrante da Câmara Temática de Atendimento ao Cidadão.

§1º Os membros e os respectivos suplentes do CCND serão indicados por ato formal do Presidente do DETRAN.

§2º As indicações para o CCND devem, preferencialmente, observar a quota de 50% (cinquenta por cento) para indicação de mulheres, pretos, pessoa portadora de deficiência - PCD, pessoa 60+ e/ou pessoa LGBTQIAPN+, em obediência às diretrizes ESG indicadas pela CGE/GO.

§3º Será indicado pelo Presidente do DETRAN um servidor para secretariar o CCND, que será responsável pelo recebimento, encaminhamento e distribuição dos processos que serão objeto de análise por parte do CCND, bem como auxiliar o Presidente do CCND nas demandas que forem necessárias, desde que relativas às atribuições do Conselho.

CAPÍTULO III

DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

Art. 8º As Câmaras Temáticas do DETRAN são órgãos de assessoramento técnico e especializado, com as seguintes áreas:

I - Engenharia;

II - Apoio Jurídico;

III - Tecnologia da Informação;

IV - Orçamento e Finanças;

V - Atendimento ao Cidadão.

§1º As Câmaras Temáticas terão caráter unicamente consultivo e terá seu coordenador indicado pelo Presidente do DETRAN.

§2º Para cada processo remetido às Câmaras Temáticas para análise deve ser elaborado um relatório sugestivo com indicação dos apontamentos, recomendações e sugestões realizadas pelos membros da Câmara.

Art. 9º Cada Câmara Temática será composta por:

I - 1 representante do DETRAN, que seja servidor ocupante do cargo de diretoria ou equivalente ligada à temática da Câmara;

II - 1 representante de órgão de classe relativo à matéria, (CREA, OAB, CRA, CRP09, SINDINFORMÁTICA);

III - 1 representante de instituição de ensino superior, com notório conhecimento nas temáticas de cada uma das Câmaras e que possua titulação de mestrado, doutorado ou pós-doutorado.

§1º Os membros e os respectivos suplentes das Câmaras Temáticas serão indicados por ato formal do Presidente do DETRAN.

§2º As indicações para as Câmaras Temáticas devem, preferencialmente, observar a quota de 30% (trinta por cento) para indicação de mulheres, pretos, pessoa portadora de deficiência - PCD, pessoa 60+ e/ou pessoa LGBTQIAPN+, em obediência às diretrizes ESG indicadas pela CGE/GO

§3º Excepcionalmente, o Presidente do DETRAN poderá indicar o servidor ocupante do cargo de gerência cujas atividades sejam convergentes com o tema tratado na referida Câmara.

§3º Será indicado pelo Presidente do DETRAN um servidor para secretariar cada uma das Câmaras Temáticas, que será responsável pelo recebimento, encaminhamento e distribuição dos processos



que serão objeto de análise por parte das Câmaras, bem como auxiliar o coordenador da Câmara Temática nas demandas que forem necessárias, desde que relativas às atribuições da Câmara.

CAPÍTULO IV

DOS MANDATOS

Art. 10 Os mandatos dos membros do CCND e das Câmaras Temáticas terão a duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogados por igual período.

§1º A duração do 1º mandato será até dezembro de 2026.

§2º Além dos titulares deverão ser nomeados suplentes no mesmo ato de nomeação.

§3º Nas nomeações e exercício dos mandatos devem ser observadas as normas configuradoras de conflito de interesses envolvendo ocupantes de cargo ou emprego no âmbito do Executivo Estadual, de acordo com a Lei Estadual nº 18.846/2015, a sigiliosidade das informações que tiver acesso em decorrência do exercício do mandato, as condutas descritas no Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual (Decreto Estadual nº 9.837/2021) e do Código de Ética e Conduta do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás (Portaria nº 1076/2023 - DETRAN/GO).

§4º Para entrar em exercício, após a nomeação por ato formal do Presidente do DETRAN, o indicado deverá obrigatoriamente subscrever as declarações e termos constantes nos ANEXOS I, II e III desta normativa.

CAPÍTULO V - DAS REUNIÕES

Art. 11 O CCND se reunirá ordinariamente a cada dois meses, podendo ocorrer reuniões extraordinárias mediante convocação do Presidente do DETRAN.

Art. 12 As reuniões ordinárias das Câmaras Temáticas deverão ser realizadas de forma mensal, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias pelo Presidente do Conselho e/ou pelo Coordenador da respectiva Câmara Temática.

Art. 13 Os membros titulares não poderão se ausentar de mais de 2 (duas) reuniões ordinárias, salvo justo motivo aprovado pelo Presidente do CCND ou Coordenador da Câmara Temática;

Art. 14 As reuniões serão realizadas, preferencialmente, de forma presencial na sede do DETRAN.

Parágrafo único. Caso haja impossibilidade de deslocamento dos membros, as reuniões poderão ser realizadas de forma remota, via *Microsoft Teams* com opção de gravação da mencionada reunião.

Art. 15 O quórum para aprovação de qualquer demanda submetida ao CCND será de maioria simples, sendo imprescindível a presença do representante da Câmara Temática relativa à matéria a ser apreciada.

Art. 16 O quórum para aprovação dos relatórios sugestivos pelas Câmaras Temáticas será de maioria absoluta de seus membros.

Art. 17 Todas as reuniões deverão ser documentadas por meio de documento intitulado "Ata de Reunião", devendo ser assinadas por todos os membros, pelo secretário do Conselho ou Câmara e juntada ao processo SEI após colhidas as rubricas.

Art. 18 Os relatórios produzidos pelo membros do Conselho ou Câmara e que foram votados nas reuniões, deverão conter a assinatura de todos os membros presentes, indicando o voto de cada membro e suas motivações, sendo posteriormente juntado ao processo SEI para análise e sugestão, se for o caso.

CAPÍTULO VI

DO RECEBIMENTO E TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 19 A Presidência do DETRAN, sempre que necessário, encaminhará processos à unidade SEI do Conselho para análise e providências, conforme a complexidade e necessidade de conhecimento técnico específico.

§1º A unidade SEI do CNND, gerida pelo servidor indicado para secretariar o Conselho e este será o responsável por avaliar para qual

Câmara Temática será direcionado o processo SEI de acordo com o assunto tratado.

§2º Cada Câmara Temática terá uma unidade SEI específica para recebimento e tramitação dos processos, sendo responsabilidade do secretário nomeado fazer a gestão e distribuições dos processos, designando relatores para elaboração dos relatórios sugestivos.

§3º Ao receber o processo na respectiva unidade SEI da Câmara e indicar o relator para o processo, por meio de certidão, o secretário

deve subscrever a certidão e colher a assinatura e "de acordo" do nomeado como relator, sendo designando prazo para elaboração do relatório sugestivo em no máximo 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado esse prazo pelo coordenador da Câmara Temática em caso de justo motivo.

§4º Aos membros que não possuem acesso ao SEI do Estado de Goiás, deverá ser disponibilizado "acesso externo" aos processos que estão em trâmite no Conselho ou na Câmara, acesso este que será gerido e liberado pelo respectivo secretário e sob sua responsabilidade.

§5º Os processos deverão ser distribuídos de forma equitativa entre os membros titulares.

Art. 20 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Presidente do CCND e/ou pelo coordenador da Câmara Temática de acordo com as orientações emanadas pelo Presidente do CCND.

Art. 21 A participação no Conselho e nas Câmaras Temáticas instituídas por esta Portaria não ensejará remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

ANEXO I

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito(a) no CPF/ MF sob o nº _____, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas ao Conselho Consultivo de Notáveis do DETRAN e às Câmaras Temáticas.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;
3. A não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso da tecnologia que venha a ser disponível;
4. A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e / ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

Informação Confidencial significará toda informação revelada através da apresentação da tecnologia, a respeito de, ou, associada com a Avaliação, sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios.

Informação Confidencial inclui, mas não se limita, à informação relativa às operações, processos, planos ou intenções, informações sobre produção, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredo de fábrica, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos e metodologia, fluxogramas, especializações, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos de esquema industrial, patentes, oportunidades de mercado e questões relativas a negócios revelados da tecnologia supra mencionada.

Avaliação significará todas e quaisquer discussões, conversações ou negociações entre, ou com as partes.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

_____, ____/____/____.
Ass. _____

Nome do Pesquisador(a) Responsável

ANEXO II

DECLARAÇÃO - CONFLITO DE INTERESSES (Lei estadual nº 18.846/15, Decreto Nº 8.855/16)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, ocupante do cargo/emprego público de _____ no âmbito do(a) _____



_____, declaro, nos termos do art. 4º, incisos I a VII, da Lei estadual nº 18.846/15,
() **incorrer** em situação descrita como de conflito de interesses, a(s) qual(is) aponto no campo abaixo:

() **não incorrer** em quaisquer das situações descritas como de conflito de interesses:

Art. 4º Configura conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Executivo estadual:

I - divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades executadas;

II - realizar atividade, em nome próprio ou de pessoa jurídica de que seja acionista, diretor, associado, quotista, administrador ou equivalente, que implique prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe;

III - exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;

IV - atuar, ainda que informalmente, em situações que configurem conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta do Estado de Goiás;

V - praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro grau), e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão;

VI - receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento; e

VII - prestar serviços, ainda que em caráter eventual, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado.

Parágrafo único. As situações que configuram conflito de interesses estabelecidas nos incisos deste artigo aplicam-se aos ocupantes dos cargos ou empregos mencionados nos incisos do §1º do art. 5º desta Lei, ainda que em gozo de licença ou em período de afastamento.

Declaro ainda possuir integral conhecimento das situações caracterizadoras de conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Executivo estadual:

Art. 5º Configura conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Executivo estadual:

I - a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas;

II - no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo expressamente autorizado, pela Controladoria-Geral do Estado, para determinada atividade:

a) prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego;

b) aceitar cargo de administrador ou conselheiro ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que desempenhe atividade relacionada à área de competência do cargo ou emprego ocupado;

c) celebrar com o Estado de Goiás ou suas entidades contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

d) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou emprego ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício daqueles.

Sob as penas da lei (art. 299, Código Penal, e art. 303, XIII, Lei estadual nº 10.460/88), reconheço, por fim, serem verídicas e integrais as informações por mim prestadas.

Goiânia, _____ de _____ de _____ de _____.

Nome: _____
Assinatura: _____

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO, CIÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, ocupante do cargo/emprego público de _____ no âmbito do(a) _____,

declaro estar ciente do inteiro teor do Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.837/2021, bem como da PORTARIA Nº 1076, de 27 de setembro de 2023, que Institui o Código de Ética e Conduta do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei. Goiânia/GO, data.

Assinatura

Cargo

CPF nº

<#ABC#479808#29#553801/>

Protocolo 479808

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CIRETRAN

PROCESSO: 202400025112550; **ASSUNTO:** Convênio de Ciretran nº 057/2024 Detran/GO; **OBJETO:** Convênio para funcionamento de Ciretran; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 09/08/2024; **PARTES:** Detran/GO e o município de Matrinchã/GO.

Protocolo 479939

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 202300025043057; **ASSUNTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2023 DETRAN/GO; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados de 17/08/2024 à 16/08/2025; **PARTES:** DETRAN/GO e empresa Gente Seguradora S.A.; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.122.4200.4243.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.51; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00154; **DATA:** 19/07/2024; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 115.000,00.

Protocolo 479968

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CIRETRAN

PROCESSO: 202400025029787; **ASSUNTO:** Convênio de Ciretran nº 053/2024 Detran/GO; **OBJETO:** Convênio para funcionamento de Ciretran; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 09/08/2024; **PARTES:** Detran/GO e o município de Urutaí/GO.

Protocolo 479969

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CIRETRAN

PROCESSO: 202400025018666; **ASSUNTO:** Convênio de Ciretran nº 037/2024 Detran/GO; **OBJETO:** Convênio para funcionamento de Ciretran; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 08/08/2024; **PARTES:** Detran/GO e o município de Campos Verde/GO.

Protocolo 479980

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

Extrato de Publicação do contrato nº 12/2024

PROCESSO Nº: 202411129007429.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - contratação nº 106684.

CONTRATANTE: Goiás Previdência - GOIASPREV.

CONTRATADA: EXPLAIN GESTÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.971.056/0001-80.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria para elaboração do plano

estratégico, contemplando a disponibilização do apoio técnico e metodológico necessários a efetividade do início do processo de planejamento estratégico, objetivando notabilizar as premissas da Goiás Previdência (GOIASPREV) frente aos seus stakeholders.

FUND. LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados imediatamente a partir da assinatura do Termo de Contrato.

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 2024.18.62.04.122.4200.4243.03, Natureza da Despesa sob nº 3.3.90.39.36, Fonte de Recurso 18020330, Nota de Empenho nº 00090, emitida pela Seção competente da Goiás Previdência, em 1º/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Magda Rodrigues de Paula e Gilvan Cândido da Silva.

Protocolo 479867

Referência: Processo nº 202000010039142

Interessado: JOAQUIM LUIZ DE SOUSA

Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1095/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Médico. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/02/1983 a 29/02/1984, de 01/04/1984 a 31/12/1984, de 01/04/1986 a 31/05/1988, de 01/07/1988 a 30/11/1988, de 01/01/1989 a 31/03/1989, de 01/04/1990 a 30/06/1990, de 01/07/1990 a 30/11/1990, de 01/12/1990 a 30/04/1991, de 01/05/1991 a 31/05/1991, de 01/06/1991 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 07 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 479948

Referência: Processo nº 202400010001329

Interessado: PEDRO CEDRO BISPO DE OLIVEIRA

Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1050/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Assistente Técnico de Saúde. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 02/05/1984 a 31/12/1988, de 01/01/1989 a 01/08/1989, de 02/08/1989 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 01 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 479953

Referência: Processo nº 202200006084650 - 202411129006325

Interessado(a): Valdeci Gomes de Pina

Assunto: Averbação - Decisão Judicial

EXTRATO DO DESPACHO Nº 3937/2024/GAB

Cumprimento de decisão judicial proferida na Ação Judicial protocolizada sob o nº 5481816-06.2022.8.09.0049. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Períodos averbados: de 01/02/1995 a 31/12/1995, de 01/01/1996 a 31/12/1996, de 01/02/1997 a 31/12/1997, de 01/01/1998 a 31/12/1998, de 01/01/1999 a 01/08/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 26 de julho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 479955

Referência: Processo nº 202300006102235 - 202411129006768

Interessado(a): Irene Gomes Santiago

Assunto: Averbação - Decisão Judicial.

EXTRATO DO DESPACHO Nº 3944/2024/GAB

Cumprimento da decisão judicial proferida no processo nº 5385966-45.2024.8.09.0051. Retificação do Despacho nº 3944/2024/GAB. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Período averbado: de 01/01/1997 a 31/12/1997. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 26 de julho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 479956

Referência: Processo nº 202400010016504

Interessado: EUNICE MARIA DE OLIVEIRA NETO

Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1074/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Cirurgião Dentista. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 16/02/1984 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 06 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 479959

Referência: Processo nº 201700004028222
Interessado: VILMA PEREIRA DA SILVA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1029/2024/GAB/
CATC**

Retificação do Despacho nº 4167/2017. Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Economia. Cargo: Técnico Fazendário Estadual - Classe III, Padrão - 4. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 27/10/1981 a 14/12/1983, de 15/12/1983 a 31/01/1989, de 01/02/1989 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 06 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 479962

Referência: Processo nº 202400007065678
Interessado: CARLOS AUGUSTO PINEL MACHADO
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1079/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil. Cargo: Agente de Polícia da Classe Especial. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 14/11/1988 a 05/07/1991; 01/10/1999 a 30/11/1999 e de 01/12/1999 a 31/01/2001. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 06 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 479964

Referência: Processo nº 202300010074557
Interessado: DAVY PEREIRA BASTOS
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1081/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Auxiliar de Enfermagem. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 12/07/1985 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 06 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 479966

Processo: 202400006067802 - 202400006066903
Interessado (a): MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS
BELO
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1066/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Retificação do Despacho nº 2945/94. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 258 (duzentos e cinquenta e oito) dias, referentes aos anos de 1991 e 1992. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 06 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 479970

Referência: Processo nº 201000007001991
Interessado: Mariozan Batista de Oliveira
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1078/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Ratificação do Despacho nº 1338/2011/GOIASPREV. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Assistente de Gestão Administrativa, Classe C, Padrão III. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 30/03/1984 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Período ratificado: de 04/08/1982 a 29/03/1984. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 06 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 479972

Referência: Processo nº 202400006071417
Interessado: JOSE APARICIO MARTINS
Assunto: Averbação

EXTRATO DE MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 1083/2024/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional Técnico. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 09/02/1982 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 06 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 479973

Referência: Processo nº 201400006038205
Interessado: CREUZA MARIA BARBOSA
Assunto: Averbação

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1011/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Retificação parcial do Despacho nº 1094/2016/DGPLAN/GOIASPREV. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: Pró-labore, 1289 (mil duzentos e oitenta e nove) dias, referentes aos anos de 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 06 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 479975

Referência: Processo nº 202400003010935
Interessado(a): Fábio Alves de Castro Vilela
Assunto: Averbação - Cumprimento de Decisão Judicial.

EXTRATO DO DESPACHO Nº 3942/2024/GAB

Concessão de averbação em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Declaratória, protocolizada sob o nº 5602942-89.2021.8.09.0006. Órgão de origem: Polícia Civil de Goiás. Cargo: Delegado de Polícia da Classe Especial. Período anotado: de 15/09/2003 a 08/01/2004. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 26 de julho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 479976

Referência: Processo nº 202400003000707
Interessado(a): RICARDO TORRES CHUEIRE
Assunto: Averbação - Cumprimento de Decisão Judicial.

EXTRATO DO DESPACHO Nº 3705/2024/GAB

Concessão de averbação em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Declaratória, protocolizada sob o nº 5171049-28.2023.8.09.0087. Órgão de origem: Polícia Civil de Goiás. Cargo: Delegado de Polícia da Classe Especial. Período anotado: de 15/09/2003 a 08/01/2004. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de julho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 479977

Referência: Processo nº 202200006094521
Interessado: ELZA PEREIRA EMILIO
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1038/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 12/03/2007 a 09/12/2007. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 30 de julho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 479979

Referência: Processo nº 202411129006237
Interessada: Alcy Marques da Silva
Assunto: Pensão por morte.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3873/2024/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: João Hipólito Passos. Data do Óbito: 07/03/2024. Pensionista: Alcy Marques da Silva, ex-cônjuge com direito a alimentos, início: 27/06/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 1º de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 479988

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

Apostila

Primeira Apostila ao Contrato nº 05/2024 (56314038) de prestação, de forma contínua, de Central de Suporte e Serviços (Service Desk) de 1º, 2º e 3º Níveis com atendimento remoto e/ou presencial, para fins de retificação de dados da CONTRATADA.

O Presidente da Goiás Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 66, de 27 de janeiro de 2009, com alterações estabelecidas pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e estruturada organicamente pela Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta dos autos do processo administrativo nº 202111129006634, notadamente o consignado no Ofício nº 086/2024 - Globalweb, SEI (63078628), **APOSTILA**, nesta data, a retificação de dados da CONTRATADA no Contrato nº 05/2024, nos seguintes termos:

Objeto: Retificação de dados da CONTRATADA no Contrato nº 05/2024, de forma que seja permitida a emissão de notas fiscais em nome da filial sediada em Brasília-DF.

Onde se lê:

“CONTRATADA
GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S/A, pessoa



jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Yojiro Takaoka, 4384 9º andar, 902, Alphaville, CEP 06541-038 - Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.130.013/0001-64, neste ato representada por **Tatiane Araújo Pereira**, portadora do RG nº 41.644 OAB/DF e inscrita no CPF nº 007.291.271-50 e por **Karina Boner Léo Silva**, portadora do RG nº 2.330.861 SSP/DF e inscrita no CPF nº ***.064.231-**, apenas denominada **CONTRATADA.**”

Leia-se:

“CONTRATADA

GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 05, Bloco A, nº 50, Sala 502, Edifício Brasília Shopping and Tower, CEP 70.715-900, Asa Norte, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.130.013/0003-26, neste ato representada por **Tatiane Araújo Pereira**, portadora do RG nº 41.644 OAB/DF e inscrita no CPF nº 007.291.271-50 e por **Karina Boner Léo Silva**, portadora do RG nº 2.330.861 SSP/DF e inscrita no CPF nº ***.064.231-**, apenas denominada **CONTRATADA.**”

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA, em Goiânia, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 479772

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

**ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 7/2024 - JUCEG /
Nº 1/2024 - TCE-GO
PROCESSO SEI Nº 202400024002096**

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE/GO.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de informações cadastrais através de sistema informatizado entre os partícipes por meio de solução tecnológica desenvolvida pela JUCEG, intitulado “Sistema de Convênios”, objetivando o envio, recebimento e prestação de esclarecimentos e informações em ambiente web para que tenham gratuidade, exclusivamente, quando o objetivo for instrução de processos administrativos ou judiciais, cujo número de controle que demandar a pesquisa deverá ser indicado em campo específico no sistema.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, relativa ao período de 22 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2029, a contar da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: presidente Euclides Barbo Siqueira pela JUCEG e conselheiro Saulo Marques Mesquita pelo TCE/GO.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.

Protocolo 479805

Universidade Estadual de Goiás – UEG

Inexigibilidade Sequencial nº 088/2024 SISLOG

Considerando os procedimentos relativos à contratação do processo SISLOG nº 107613, mediante INEXIGIBILIDADE, processo SEI nº 202400005026028, cujo escopo é a contratação de show da banda Dona Flora para o Festival de Cultura 2024 da Universidade Estadual de Goiás (UEG), no dia 17/08/2024 às 20hrs na UEG - Campus Anápolis de Ciências Socioeconômicas e Humanas - Nelson de Abreu Júnior, realizada atendendo aos preceitos da 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, em favor da empresa Danilo Mateucci Vicente Silva - Mateucci Produções, inscrita no CNPJ 46.572.702/0001-40, pelo valor de R\$ 6.000,00. Dotação Orçamentária: 2024.40.62.12.364.1008.2400.03, Natureza de despesa: 3.3.90.39.80, Fonte de Recurso: 15000100. Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2024. **PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO** - Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 479742

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 07/2024/UEG

Espécie: Termo de Cooperação 07/2024/UEG. **Processo SEI nº 202400017002292.** **Partícipes:** Universidade Estadual de Goiás (UEG) e Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). **Objeto:** O presente termo de cooperação tem como objeto: I - A mútua cooperação entre as partícipes, visando a realização de ações nas áreas técnicas e pedagógicas, propostas por meio de programas, projetos, atividades técnicas, desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, realização de treinamentos, palestras e outras atividades de interesse comum das partícipes; II - A cessão de uso, a título gratuito, de 3 (três) salas de aula na UEG/ Câmpus Metropolitan - Sede: Aparecida de Goiânia, em período integral, para o funcionamento da Escola de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (EMAGO), que tem como finalidade principal a capacitação interna de seu corpo colaborativo, além de promover a capacitação da sociedade e dos servidores municipais; III - A recuperação da área degradada na UEG/Câmpus Metropolitan - Sede: Aparecida de Goiânia, por meio de ações de educação ambiental, elaboração e execução de projetos de paisagismo e demais projetos de extensão, bem como a reforma, pela SEMAD, de todas as salas de aula que forem disponibilizadas pela UEG; IV - A concessão pela SEMAD de estágio obrigatório e/ou não obrigatório aos discentes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação e/ou pós-graduação mantidos pela UEG, visando a complementação educacional e o desenvolvimento da prática profissional na formação acadêmica do estagiário. **Data de início da vigência:** 08/08/2024. **Data de encerramento da vigência:** 07/08/2029.

THAIS APARECIDA PENA

Gerente de Convênios e Captação de Recursos

Protocolo 479750

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022-FAPEG

PROCESSO: 202210267000491. **OBJETO:** (i) atualização dos dados do representante da Contratante/FAPEG, nos termos do Decreto de 18 de outubro de 2023 (DOE nº 24.144 Suplemento de 18/10/2023), conforme PREÂMBULO deste instrumento; (ii) atualização da qualificação da Contratada quanto ao endereço e representante legal, conforme PREÂMBULO deste instrumento; (iii) na CLÁUSULA TERCEIRA, itens 2 e 3, atualizar os dados da dotação orçamentária; e (iv) na CLÁUSULA QUINTA, item 1, prorrogar a vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.31.61.19.122.4200.4243.03. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.21, Fonte: 25000100. **CONTRATANTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás-FAPEG, CNPJ nº 08.156.102/0001-02. **CONTRATADA: CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 08.469.404/0001-30. **VIGÊNCIA: 10/08/2024 a 09/08/2026.** Representante da Contratante: Marcos Fernando Arriel; Representante da Contratada: Felipe Gloor Carletto. **LEGISLAÇÃO APLICADA:** Lei nº 8.666/1993 e cláusulas contratuais. Gerência de Compras Governamentais, Patrimônio e Logística/FAPEG.

Protocolo 479823

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS (FAPEG), inscrita no CNPJ/MF nº 08.156.102/0001-02, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Quadra F-14, Lote Área, nº 150, Setor Sul, Goiânia-GO, ora representada por seu Presidente, Marcos Fernando Arriel, brasileiro, casado, domiciliado em Goiânia-Goiás, portador do RG nº 3160500 - SSP/GO e do CPF/MF nº XXX.104.001-XX, torna público que, após constatada

a regularidade da instrução do processo 202410267001012, aderiu à Ata de registro de Preços nº 035/2024 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, conforme Edital de Licitação nº 019/2024, Processo nº 202400118862, na condição de “carona”, para contratação da empresa vencedora do registro de preço para aquisição de materiais Gêneros Alimentícios, conforme descrito a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR Unitário	VALOR TOTAL
01	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior. Características físicas: torrefação média (55 pontos de discagtron), intervalo médio e moagem fina. Características sensoriais pertinentes ao tipo superior: aroma compatível com o tipo característico, acidez moderada, amargor moderado (atributos da análise sensorial com valor 6,8). Livre de sabor de fermentado, mofado e de terra. Embalado a vácuo, embalagem dupla, em pacotes de 500 g. Marca pingo de ouro.	PINGO DE OURO	400	R\$ 19,58	R\$ 7.832,00

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 479821

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRESA HABILITADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES GOIASFOMENTO Nº 006/2022.

Contratante: *AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO* (Signatários: Lucas Fernandes de Andrade). Credenciada Contratada: **Total Contabilidade Ltda.** Assinatura do contrato: 01/04/2024. Objetivo: Conforme descrição dos serviços constantes da Cláusula Terceira do Contrato. Valor: conforme Remuneração definida na Cláusula Sétima do Contrato. Vigência: 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura. Processo Administrativo SEI Nº 202200059000754, 202300059000138 e 202300059000176. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16; Lei Complementar nº 123/06, modificada pela Lei Complementar nº 147/14, Resolução CMN nº 4.935/2021, Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento e demais normas vigentes aplicáveis à matéria (Edital de Credenciamento de Correspondentes GoiásFomento nº 006/2022). Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.75.001.000-2 - Despesas de Serviços de Terceiros - Correspondente da Agência.

Protocolo 479881

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO

Processo nº 202100031001291
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021
Identificação do Termo: 9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 070/2021
Objeto: construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município Chapadão do Céu/GO.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **RIVIERE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**
CNPJ nº: 16.958.418/0001-46
Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 070/2021
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 479755

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031003246
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021
Identificação do Termo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 153/2022
Objeto: construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social, no município de Rio Verde/GO.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A**
CNPJ nº: 02.156.313/0001-69
Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 153/2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 479760

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES- CELGP AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPUTA ABERTA Nº 004/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 09349-2024

A autoridade competente da COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES- CELGP, no uso de suas atribuições, considerando que a licitação no Modo de Disputa Aberto nº 004/24, do tipo menor preço, foi processada e julgada com observância aos ditames do RILC da Celgpar e Lei nº 13.303 de 2016, com fulcro no art. 131, incisos V, do RILC da CELGP, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, a qual restou deserta.

[As informações encontram-se disponíveis nos sites https://licitacoes.celgpar.com](https://licitacoes.celgpar.com) e <https://www.licitacoes-e.com.br/>

Protocolo 479819

Goiás Telecomunicações S.A - GoiásTelecom

GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A. - GOIASTELECOM

CNPJ Nº 10.268.439/0001-53 NIRE 52300012716

COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas da Goiás Telecomunicações S.A. - GOIASTELECOM (“Goiás Telecom”), objetivando o comparecimento a Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, ressalvadas as disposições presentes na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, e no Estatuto Social, de 22.06.2023. A Assembleia será realizada no **formato híbrido**, via ZOOM e presencialmente, na sede social da Goiás Telecom, na Rua Prof.



Alfredo de Castro, 299- Parque Santa Cruz, CEP 74860-270, na cidade de Goiânia-GO, às **14h00 (quatorze horas)**, do dia **22 (vinte e dois) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, para deliberar sobre a (s) seguinte (s) matéria (s): **A. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: A.1.** Realizar a reforma do Estatuto Social da companhia (Lei 6606/76, art.131 c/c Estatuto Social art. 19, §2º, inciso I). **A.2.** Alteração do endereço da Sede da Goiás Telecom. **INSTRUÇÕES GERAIS: a)** os acionistas ou os respectivos representantes legais, objetivando assegurar a admissão na Assembleia, deverão apresentar os seguintes documentos: documento oficial de identidade com foto; fotocópia autenticada em Cartório do Estatuto Social ou do Contrato Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica; original ou fotocópia autenticada em Cartório de procuração outorgada pelo acionista; e via original do extrato de posição acionária, fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, com data não anterior a 2 (dois) dias úteis; **b)** os instrumentos de mandatos com poderes especiais para representação na Assembleia deverão ser depositados na área de supervisão do Diretor de Gestão, Finanças e Relações com Investidores, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia; **c)** os acionistas da Goiás Telecom poderão obter cópia do "Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária" e dos documentos de suporte a decisão relacionadas às matérias a serem deliberadas (Art. 133, Lei nº 6.404/1976), na área de supervisão do Diretor de Gestão, Finanças e Relações com Investidores e, ainda, pelo correio eletrônico ("e-mail") gt@goiastelecom.go.gov.br, endereço: Rua Prof. Alfredo de Castro, 299- Parque Santa Cruz, CEP 74860-270, também, acessível pelo telefone (62) 3809-0783. Goiânia, 09 de agosto de 2024. Eduardo Fadanelli - Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 479887

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS
PORTARIA Nº 118 Intersetorial, de 06 de agosto de 2024
Institui o Grupo Técnico de Trabalho para construção de soluções para elaboração de estudos técnicos com o objetivo de viabilizar parcerias para exploração de pátio de triagem e estacionamento para caminhões destinados ou provenientes do Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA.

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO e o Presidente da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás - GOIÁS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, II, da Constituição Estadual, do artigo 76, III, da Lei nº 21.792/23 e de acordo com o que consta do processo SEI 202410216001486 e, ainda, Considerando o estudo do projeto de exploração de pátio de triagem e estacionamento para caminhões no Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA; Considerando que o objetivo do projeto ora em tramitação consiste na elaboração de estudos técnicos de engenharia, arquitetura, econômico-financeira, jurídico-institucional e regulatório, para que seja possível apontar melhor cenário parceria da CODEGO junto à iniciativa privada, do ponto de vista de vantajosidade para a Companhia; Considerando a necessidade de criar um Grupo de Trabalho para avanço eficiente do projeto, com o devido envolvimento e atenção por todas as áreas relacionadas à matéria; Considerando as indicações constantes no DESPACHO Nº 134/2024/CODEGO/SDPN- CODEGO(63322683) e Despacho nº 23/2024 - GOIÁS PARCERIAS (62415613), todos anexos ao processo SEI 202410216001486. RESOLVE: Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para avanço eficiente do projeto, com o devido envolvimento e atenção por todas as áreas relacionadas à matéria, sendo integrada pelos seguintes empregados:

Órgão	Nome	CPF	E-mail
CODEGO	Paulo Sérgio Araújo de Sousa	XXX.511. XXX-15	paulo.asousa@codego.com.br

CODEGO	João Pedro Maciel de Sant Anna Braga	XXX.286. XXX-83	joapedromacielbraga@gmail.com
CODEGO	Luiz Arthur Miguel	XXX.944. 817-XX	drmedeirosmiguel@gmail.com
CODEGO	Irapuan Vargas	XXX.597. XXX-72	engenharia@codego.com.br
CODEGO	Alcestes Fontoura Carneiro Netto	XXX.137. XXX-53	engenharia@codego.com.br
CODEGO	Rubens Albino Nascimento Júnior	XXX-336- 801-XX	assentamento@codego.com.br
Goiás Parcerias	Alexandre Gomes de Aguiar Vilela	XXX.262. 991-XX	alexandre.vilela@goias.gov.br
Goiás Parcerias	Angeline Pires da Silveira	XXX.057. 031-XX	angeline.silveira@goias.gov.br
Goiás Parcerias	Heitor Dias Camargo	XXX.779. 281-XX	heitor.camargo@goias.gov.br
Goiás Parcerias	Luciana F. Crisóstomo P. Lacerda	XXX.256. 451-XX	luciana.crisostomo@goias.gov.br
Goiás Parcerias	Marcela Rodrigues Almeida	XXX.161. 531-XX	marcela.almeida@goias.gov.br
Goiás Parcerias	Salus Augusto Resende Moraes	XXX.834. 741-XX	salus.moraes@goias.gov.br

Parágrafo único. A coordenação do GT caberá ao Sr Paulo Sérgio Araújo de Sousa, como representante da CODEGO, e do Diretor Técnico Heitor Dias Camargo, por parte da GOIÁS PARCERIAS. Art. 2º O GT se reunirá, preferencialmente por videoconferência, em caráter ordinário semanalmente e em caráter extraordinário sempre que for solicitado por seus componentes. Art. 3º A Coordenação do GT poderá instituir Subgrupos com o objetivo de obter esclarecimentos e/ou promover aprofundamento de discussões sobre determinadas matérias ou temas específicos relativos ao escopo do GT. Art. 4º O prazo para realização das competências estabelecidas no art. 1º é de 1 ano, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria. Parágrafo único. No encerramento da implementação de suas competências, o GT apresentará aos seus respectivos titulares o relatório final de suas atividades, a proposta de planos de ação, as diretrizes e as minutas de atos legais e infralegais a serem editados. Art. 5º A participação de cada membro no Grupo de Técnico de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, mas não remunerada, sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam cada servidor. Art. 6º Os custos de possíveis deslocamentos (visitas técnicas) será feito pelas Companhias de origem dos membros. Art. 7º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Rodrigues Vale Júnior
Diretor Presidente

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO

Diego de Oliveira Soares
Diretor Presidente

Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás - Goiás Parcerias

Protocolo 479901

AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODO DE DISPUTA ABERTO Nº 006/2024
A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, por meio da Comissão de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202410216000892, relativo ao Procedimento Licitatório Modo de Disputa Aberto nº 006/2024, com abertura prevista para o dia 20/08/2024 às 09:00 horas, publicado no jornal DOE,



na edição do dia 29/07/2024 página 71, AVISA aos interessados que, devido a necessidade de alteração no Termo de Referência, FICA o mesmo ADIADO sine die. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação - Telefone: (62) 3604-3100 e e-mail: licitacao@codego.com.br

Goiânia, 09 de agosto de 2024.

RENATA DE AMORIM
Presidente da CPL

Protocolo 479963

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202300053000431-SEI - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 94/2023.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Comercial Monteiro Ltda.

OBJETO: Fornecimento de produtos e materiais de limpeza para higienização e conservação das Sedes Administrativa e Operacional.

ALTERAÇÃO: RENOVAÇÃO ATÉ 12/09/2025, RETORNANDO O SALDO CONTRATUAL AO VALOR DA ASSINATURA ORIGINÁRIA, OU SEJA, R\$ 3.410,00.

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Norton de Brito Monteiro - Comercial Monteiro.

Protocolo 479849

SANEAGO

**ATA DA 530ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9**

ATA DA 535ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 08 de agosto de 2024, às 14:00 horas, na sede da Companhia de Saneamento de Goiás S.A. (Saneago), na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.

2. **CONVOCAÇÃO:** O comparecimento dos conselheiros se deu em observância à convocação realizada via expediente.

3. **QUORUM E PRESENCAS:** Estiveram presentes os membros do **Conselho de Administração:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, Eurico Velasco de Azevedo Neto, Gilvan Cândido da Silva, Levi de Alvarenga Rocha, José Antônio Tietzmann e Silva, Mário César Guerino, Paulo Rogério Bragatto Battiston, Paulo Ernani Miranda Ortegá, Ricardo José Soavinski e Talita Silvério Hayasaki.

CONVIDADOS: Antoniele D'Lean Pereira (Superintendente de Planejamento Integrado, em substituição), Daniel Vieira Carneiro de Mendonca (Gerente de Gestão, Controle e Contratação da Operação), Diego Augusto Ribeiro Silva (Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Regulação), Eduardo Afonso de Vasconcelos (Auditor na BDO RCS - Auditores Independentes), Elias Evangelista Silva (Superintendente Contábil), Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza (Diretor de Expansão), Leonel Alves Pereira (Diretor de Gestão Corporativa), Luiz Fernando Machado Lopes (Superintendente de Logística), Marco Túlio de Moura Faria (Diretor de Produção), Maura Francisca da Silva (Superintendente de Tecnologia e Suporte Operacional), Marco Antônio Andrade (Superintendente de Gestão de Obras) e Thalís Augusto Martins Barbosa (Auditor na BDO RCS - Auditores Independentes).

4. **DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** A direção dos trabalhos coube ao conselheiro Gilvan Cândido da Silva, Presidente do Conselho de Administração.

5. **SECRETÁRIA:** Foi designada Daniela Fernandes dos Santos, para a função de Secretária *ad hoc*.

6. **ORDEM DO DIA:** **6.1** - Processo nº 13366/2024 - Aprovação Demonstrações Financeiras (2º Trimestre - 2024); **6.2** - Processo nº 18314/2024 - Aprovação do Relatório de Sustentabilidade 2023; **6.3** - Processo nº 3775/2024 - Autorização de instauração de Procedimento Licitatório para a aquisição de

materiais de PVC Infraestrutura e Predial para água e esgoto; **6.4** - Processo nº 19712/2023 - Autorização de instauração de procedimento licitatório para fornecimento de tubos de ferro fundido de grandes diâmetros para as obras de expansão do SAA de Trindade/GO; **6.5** - Processo nº 19734/2023 - Autorização de instauração de procedimento licitatório para aquisição de tubos de ferro fundido para as obras de ampliação de Novo Gama, Cidade Ocidental e Luziânia; **6.6** - Processo nº 10564/2024 - Autorização para contratação de serviços comuns de engenharia, de natureza contínua, com fornecimento parcial de materiais hidráulicos, para setorização, manutenção e extensão de redes de distribuição de água em municípios operados pela Saneago; **6.7** - Processo nº 6704/2024 - Autorização para instauração de procedimento licitatório para contratação de serviços comuns de engenharia, de natureza contínua, com fornecimento de materiais, para a recuperação de base e capa asfáltica, avariados após a execução de serviços operacionais (manutenções ou melhorias); **6.8** - Processo nº 19829/2023 - Autorização para instauração de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos fornecimento e instalação de unidades pré-fabricadas de tratamento de água: floco-decantador multicone e filtros granulares; **6.9** - Processo nº 10267/2021 - Autorização para contratação de serviços para desobstrução e limpeza de redes e ramais coletores de esgoto por meio de jateamento de água a alta pressão e vácuo aspiração em diversos municípios operados pela Saneago.

7. **DEBATES E DECISÕES:** Abertos os trabalhos, verificada a existência de quórum, com presença de 100% dos membros, o Sr. Presidente deu início à reunião.

7.1. Dando início à primeira pauta do dia, qual seja o processo nº 13366/2024, que tem como objeto a apresentação dos resultados da Companhia, referente ao 2º Trimestre de 2024, o Sr. Presidente convidou o Diretor Diego Augusto Ribeiro que preliminarmente, esclareceu que as demonstrações financeiras se fundam exclusivamente nas informações contábeis, financeiras e operacionais da Companhia, conforme leitura de disclaimer. Na sequência, relatou os destaques do período, comparando-os aos do exercício anterior, apresentou os dados operacionais de água e esgoto, destacando o incremento de economias, o volume faturado bem como o índice de perdas. Seguiu-se com a apresentação do desempenho financeiro da Companhia, referente ao período em análise, evidenciando os contratos que concentram as maiores receitas líquidas da Companhia. Seguindo com a apresentação das metas financeiras, mediante os valores dos indicadores acumulados no período em comento, bem como as metas estabelecidas no Programa de Participação nos Resultados. Adiante os Diretores Fernando Cozzetti e Marco Túlio Faria, apresentaram o resumo de obras e respectivos investimentos nas Diretorias de Expansão e Produção, respectivamente, dentro do período de referência. Na sequência, foi passada a palavra ao auditor externo, Sr. Thalís Augusto Barbosa, que apresentou os principais assuntos tratados no segundo trimestre do corrente ano, dentre os quais destacou, o acompanhamento e controle dos resultados de inventário, as contingências, as obras em andamento, e o marco regulatório, no que tange a regionalização e universalização de serviços de água e esgoto. O Auditor finalizou com a conclusão sobre as informações contábeis intermediárias, esclarecendo que com base nas revisões realizadas, as informações prestadas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas aplicáveis e apresentadas de maneira condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Posteriormente, a Superintendente de Planejamento Integrado em substituição, Antoniele Pereira, assumiu a palavra para apresentação dos indicadores estratégicos do período. A princípio, a Superintendente apresentou uma visão geral quanto ao atingimento dos indicadores, sob as perspectivas econômico-financeira, mercado, processos internos, pessoas e socioambiental. Na sequência discorreu pormenorizadamente acerca dos indicadores utilizados, relacionando as metas estabelecidas com os resultados alcançados, tenho em vista as premissas que nortearam o planejamento estratégico no período em referência. Por fim, apresentou os aspectos ESG do Planejamento Estratégico da Companhia, discorrendo acerca de gases de efeito estufa e resíduos sólidos. Na oportunidade o Conselheiro Paulo



Battiston solicitou à DIFIR que seja disponibilizada para a próxima reunião do Conselho de Administração uma apresentação que permita visualização da evolução do gasto com energia elétrica desde a implantação da captação no mercado livre, traçando um comparativo entre o método tradicional e a captação no mercado livre de energia. **Em seguida, os membros do Conselho de Administração, à exceção do conselheiro Ricardo Soavinski, que em observância ao art. 38, § 1º, inciso I do Estatuto Social, absteve-se de votar a matéria, por entenderem que as Demonstrações Financeiras se encontram em ordem, bem como as contas e os atos de sua Diretoria Executiva, e embasados no parecer do Conselho Fiscal e na minuta do Relatório dos Auditores Independentes, aprovaram as Demonstrações Financeiras do 2º Trimestre de 2024 e o Relatório da Administração, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 296/2024.**

7.2. Na sequência, a Superintendente Antoniele Pereira, tomou novamente a palavra para a apresentação da versão final do Relatório de Sustentabilidade 2023, conforme autos do processo nº 18314/2024, evidenciando que além do atendimento do disposto na lei 13.303/2016 trata-se de uma ferramenta de comunicação, adotada pela Companhia, para relatar e prestar contas à sociedade e às partes interessadas sobre a sua atuação, os impactos socioambientais causados por suas atividades, as suas práticas sustentáveis, entre outros aspectos. **Após apresentação e respectivas análises, o Conselho de Administração aprovou o Relatório de Sustentabilidade/2023, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 294/2024.**

7.3. Adiante, o Diretor Leonel Pereira junto ao Superintendente Luiz Fernando Lopes, relatou o processo nº 3775/2024, com vistas à autorização para instauração de procedimento licitatório para a aquisição de tubos e conexões de PVC para infraestrutura predial de água e esgoto, para composição de estoque de manutenção e vegetativo. **Após explanação, o Conselho de Administração autorizou a instauração de procedimento licitatório descrito acima, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 287/2024.**

7.4. Posteriormente o Diretor Fernando Cozzetti, junto ao Superintendente Marco Antônio Andrade apresentaram o processo nº 19712/2023, que trata da autorização para instauração do procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para fornecimento de tubos de ferro fundido de grandes diâmetros para as obras de expansão de Trindade. **Após apreciação da matéria, os membros do Conselho de Administração autorizaram a instauração do procedimento licitatório aludido, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 291/2024.**

7.5. Ato contínuo, o Diretor Fernando Cozzetti e o Superintendente Marco Antônio Andrade submeteram à análise dos Conselheiros, o processo nº 19734/2023, tendo em vista a autorização para instauração do procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de tubos de ferro fundido de grandes diâmetros para as obras de ampliação de Novo Gama, Cidade Ocidental e Luziânia. **Após explanação da matéria, o Conselho de Administração aprovou a instauração do procedimento licitatório em pauta, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 290/2024.**

7.6. Na sequência, o Diretor Marco Túlio, juntamente com a Superintendente Maura Francisca da Silva e o Gerente Daniel Mendonça relataram o processo nº 10564/2024, com vistas à autorizar a contratação de serviços comuns de engenharia, de natureza contínua, com fornecimento parcial de materiais hidráulicos, para setorização, manutenção e extensão de redes de distribuição de água em municípios operados pela Saneago. **Após explanação, o Conselho de Administração autorizou a contratação, descrita acima, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 298/2024.**

7.7. Adiante, o Diretor Marco Túlio, junto à sua equipe elucidou o processo nº 6704/2024, para autorização da instauração de procedimento licitatório para contratação de serviços comuns de engenharia, de natureza contínua, com fornecimento de materiais, para a recuperação de base e capa asfáltica, avariados após a execução de serviços operacionais (manutenções ou melhorias). **Após apresentação e respectivas análises, o Conselho de Administração aprovou a instauração do procedimento**

licitatório em pauta, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 300/2024.

7.8. Ainda com a palavra, o Diretor Marco Túlio, juntamente com a Superintendente Maura Francisca da Silva e o Gerente Daniel Mendonça apresentaram processo nº 19829/2023, que trata da autorização para instauração de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos fornecimento e instalação de unidades pré-fabricadas de tratamento de água: floco-decantador multicone e filtros granulares. **Após apreciação da matéria, os membros do Conselho de Administração autorizaram a instauração do procedimento licitatório aludido, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 299/2024.**

7.9. Por fim, o Diretor Marco Túlio, a Superintendente Maura Francisca da Silva e o Gerente Daniel Mendonça seguiram com o relato do processo nº 10267/2021, que trata da autorização para contratação de serviços para desobstrução e limpeza de redes e ramais coletores de esgoto por meio de jateamento de água a alta pressão e vácuo aspiração em diversos municípios operados pela Saneago. **Após análise das informações, o Conselho de Administração, autorizou a contratação em comento, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 301/2024.**

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho de Administração, bem como pelo Presidente e pela Secretária da Mesa.

Goiânia, 08 de agosto de 2024.

MESA:

Gilvan Cândido da Silva
Presidente do Conselho de Administração

Eurico Velasco de Azevedo Neto
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Daniela Fernandes dos Santos
Secretária *ad hoc*

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Levi de Alvarenga Rocha
Paulo Ernani Miranda Ortegale
Ricardo José Soavinski
José Antônio Tietzmann e Silva
Mário César Guerino
Paulo Rogério Bragatto Battiston
Talita Silvério Hayasaki

Protocolo 479877

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio do TCE-GO, nomeados pela Port. nº 229/23, tornam público o Edital do Pregão Eletrônico 022/24, processo nº 202400047002287. **Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de impressão gráfica de livros**, regido pela Lei nº 14.133/2021. A licitação será realizada no site <https://www.gov.br/compras>. Início de acolhimento de propostas: **13/08/24 às 08:00h**. Data da sessão pública: **26/08/2024 às 09:00h**. O Edital poderá ser obtido no site: www.tce.go.gov.br. e na Plataforma do site <https://www.gov.br/compras>. Informações pelo telefone: (62) 3228-2616/2696 ou via e-mail: cpl@tce.go.gov.br.

Goiânia, 09 de agosto de 2024.

Artur Eduardo Lopes da Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 479869

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação (doc. 27 e-TCE), e **autorizo** consoante o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 e o inciso X, do art. 33, da Lei Estadual nº 17.928/2012, em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202400047001992, a contratação de *Carlos André Educação Ltda*, inscrito no CNPJ sob o nº 35.738.331/0001-08, cujo objeto é a ministração de cursos presenciais de Linguagem Simples, Técnicas Legislativas e Redação Jurídica para 130 (cento e trinta) vagas, para capacitação de servidores e membros; ao custo de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); com fundamento art. 74, inciso III, alínea f e § 3º da Lei nº 14.133/2021. Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tribunal de Contas do Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

Conselheiro Saulo Marques Mesquita
Presidente

Protocolo 479951

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

ESTADO DE GOIÁS

Tribunal de Contas dos Municípios
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n. 90019/2024

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, torna público, a **REVOGAÇÃO** da licitação supracitada, referente ao processo nº 25990.2024, que tem como objeto Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar em caráter de exclusividade, os serviços de processamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores, pensionistas e aposentados deste Tribunal de Contas bem como a realização de pagamentos de fornecedores, por motivo de correção do edital. Qualquer pedido de esclarecimento entrar em contato pelo e-mail comissao.contratacao@tcmgo.tc.br.

Goiânia-GO, 09 de agosto de 2024.

LEILA GOMES DA SILVA BUIATI
Pregoeira

Protocolo 479922

MINISTÉRIO PÚBLICO

Autos Administrativos: 202400370825

Assunto(s): Doação

Dispensa de Licitação 2024007469942

N. Sequencial 106/2024

Nos termos do artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei n. 14.133/2021, e do Ato PGJ n. 22, de 7 de julho de 2017, acolho o Parecer Jurídico n. 2024007161972 (evento 6), da lavra da Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras, e **autorizo** a dispensa de licitação para doação dos bens elencados na Relação de Bens Permanentes, anexada ao movimento n. 3, classificados como ociosos e antieconômicos, avaliados no total de R\$ 103.296,53 (cento e três mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), em favor da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, tendo em vista a destinação dos bens exclusivamente para fins de uso de interesse social.

Consigne-se que a doação é oportuna e conveniente socioeconomicamente para a Administração visto que os bens foram avaliados como ociosos e antieconômicos, conforme manifestado nos autos pela Comissão Especial de Avaliação.

Ainda, fica desde já igualmente autorizada a baixa patrimonial e contábil dos referidos bens, nos termos dos artigos 22, inciso I

e 31 do Ato PGJ n. 47, de 30 de julho de 2024, e do Despacho 043/2018-PGJ-DG, autos 201700505545, quando da conclusão da doação.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

HERÁCLITO D'ABADIA CAMARGO

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 479855

Autos Administrativos: 202400367046

Assunto (s): Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

Aprovação e ordenação de despesas 2024007468806

N. Sequencial 66/2024

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n.º 2024007114631 (evento 22) favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, autorizo, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/21, a contratação direta por inexigibilidade de licitação em favor do Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação Ltda. (IBVC), inscrito no CNPJ sob n.º 48.205.748/0001-57, com vistas à participação de 3 (três) servidores do Ministério Público do Estado de Goiás (MP-GO), sendo 2 (duas) vagas contratadas e 1 (uma) acrescida a título de liberalidade (cortesia) pela indigitada contratada, no Encontro Nacional da Terceirização de Bens e Serviços Públicos, na modalidade online, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, pelo valor de R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais), consoante especificações do termo de referência.

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

CYRO TERRA PERES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 479857

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 211/2024. Licitação: Concorrência nº 011/2024.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NOTURNA PARA JOGOS DE FUTEBOL NO ESTADIO MUNICIPAL DE ACREÚNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD GOINFRA OBRAS CIVIS GOINFRA ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor Total:** R\$ 323.961,35. **Vigência:** 09/08/2024 a 09/08/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1000.1.199.4.4.90.51.00 - INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FONTE 100/123. **Contratante:** O Município de Acreúna-GO. **Contratada:** **CANTONALE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME. Data:** 09/08/2024. **Signatária (contratante):** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Protocolo 479971

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 27 de agosto de 2024**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **Contratação de empresa especializada para locação de ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC COM OPERADOR a ser utilizada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na movimentação de encerramento do lixão pelo período de 90 dias, a contratação**



desse serviço faz se necessário por que é uma das ações de encerramento do lixão no município de Acreúna Go, ela visa atender o DECRETO No 10.367, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, que Institui o Programa LIXÃO ZERO para promover o encerramento dos lixões municipais no Estado de Goiás e estabelece as diretrizes para sua implementação, bem como o Novo Marco Regulatório de Saneamento, sancionado em 15 de julho de 2020, através da Lei federal nº14.026/2020. Aquisição através de Licitação na modalidade pregão com fundamentação na lei 14.133/21. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 479985

Anicuns

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO, CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 009/2024 - O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53, por intermédio do Presidente da Comissão de Contratação devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 6341/2024, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO e FECHADO, que fará realizar na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo, MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando: Contratação de Empresa Especializada, para Ampliação da Escola Municipal José Vicente Santana, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Projetos, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos. Fim do cadastramento das propostas 26/08/2024 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 26/08/2024 às 09hs01min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 09/08/2024, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br ou <https://bll.org.br/> Informações: Setor de Contratações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Anicuns, Estado de Goiás, aos 09 de agosto de 2024. Ernane Luiz Tancredi - Agente de Contratação.

Protocolo 479355

Buritinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato de financiamento mediante abertura de crédito n.º 40/00102-4, que entre si celebram o banco do brasil s.a. e o município de Buritinópolis (GO). Financiador: banco do brasil s.a., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, Financiador: município de Buritinópolis (GO), inscrita no CNPJ sob o nº 24.856.569/0001-11. Valor de R\$. 1.000.000,00 (hum milhão de reais). Assinaturas: Ana Paula Soares Dourado e Fábio Rebelato Lopes de Oliveira.

Protocolo 479941

Caiapônia

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Data Abertura: **29 de agosto de 2024 às 9h.**
Objeto da Licitação: **Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de equipamentos hospitalares, odontológicos e outros destinados ao Hospital Municipal Adão Nazir Martins Silva e as Unidades Básicas de Saúde (UBS) junto ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos de Emendas Parlamentares.** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Retire o edital no site: www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail: licitacoesca@gmail.com e fone: (64) 3663-1025/1266.

Danillo de Jesus Costa
Pregoeiro

Protocolo 479865

Campestre de Goiás

Pregão presencial-SRP Nº 010/2024. O Município de Campestre de Goiás - GO, torna público o edital de pregão presencial - do tipo menor preço, julgamento por item, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Poder Executivo. A licitação ocorrerá na sede da Prefeitura situada na Pça João Vitor, s/n, Centro, as 09h:00min do dia 23/08/2024. O Edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial <http://www.campestre.go.gov.br>. Campestre de Goiás-GO, 09 de agosto de 2024. Lainom Ricardo Luna de Oliveira - Pregoeiro

Protocolo 479944

Campo Alegre de Goiás

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS (Processo Administrativo n.º 8719/2024) Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizou Dispensa de Licitação, na forma Direta, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para elaboração de projeto arquitetônico de um Centro de Fisioterapia, com aproximadamente 300,00m² de área a ser construída. Campo Alegre de Goiás-GO, 09 de agosto de 2024. SURÁIA MARIA DAVID Agente de Contratação.

Protocolo 479919

Colinas do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul- Goiás torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 13/2024, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TRAÇADA 4X4 TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES, E DUAS MOTOCICLETAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL/GO, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de Agosto, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 12 de Agosto de 2024, às 10h00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (62) 3486-1117 ou e-mail licitacaoprefeituradecolinas@gmail.com/ Colinas do Sul, 09 de Agosto de 2024./ Valmir Francisco Maia/ Pregoeiro Municipal.

Protocolo 479891

Corumbá de Goiás

PREF. MUNICIPAL DE CORUMBA DE GOIAS
LICITACAO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2024
O Município de Corumbá/GO, realizará, através do Portal <http://bnc.org.br>, a seguinte licitação: Modalidade: Concorrência Eletrônica - n. 007/24; Menor Preço Global, Data e Horário: 16/09/24 as 09h00min; Objeto: contratação de Empresa para Execução de Obra em Forma de Empreitada Global para execução de pavimentação em diversas Ruas do Município de Corumbá de Goiás, Contrato de Repasse: OGU/MDR/PREF 884567/2019 - OP. 1065396-24. Edital e Informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site <http://www.corumbadegoias.go.gov.br/>. Corumbá de Goiás-GO, 09 de agosto de 2024. Moises P. de Siqueira Agente de Contratação

Protocolo 479817



Corumbaíba

MODALIDADE: PREGÃO FORMA: PRESENCIAL JULGAMENTO:
MENOR PREÇO
ADJUDICAÇÃO: POR ITEM LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA, torna público o procedimento licitatório nº 01/2024, para a AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO SUV. A sessão correrá na sede da Prefeitura Municipal de Corumbaíba/Go no dia 27.08.2024 as 08:00. O edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial. <http://www.camaradecorumbaiba.go.gov.br>.

Corumbaíba-GO, 08 de agosto de 2024. **Fabricio Silva de Deus Pregoeiro**

Protocolo 479830

Formosa

MUNICÍPIO DE FORMOSA

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024. O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público a Suspensão Sine Die, da Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica 001/2024, tipo menor preço global, no regime empreitada por preço unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água no assentamento água fria localizado no Município de Formosa/GO, conforme convênio nº 934398/2022/INCRA. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores. Formosa - GO, 09 de agosto de 2024. Luciene de Souza Bernardo - Agente de Contratação.

Protocolo 479796

Heitorai

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024 MUNICÍPIO DE HEITORAI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 02.296.002/0001-03, com sede na Av. Coronel Heitor, s/n - Centro - Heitorai - GO, Comissão de Permanente de Licitação, torna público a quem interessar, que será realizada SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) inscrições abertas entre 16 a 23 de agosto de 2024, pelas disposições deste Edital, informações pelo site: Heitorai.go.gov.br ou através do Tel. (62) 3346-3123, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Heitorai, aos 09 de agosto de 2024. Valmir Batista dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeiro.

Protocolo 479908

Hidrolândia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024 - 1ª REPUBLICAÇÃO

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 26 DE AGOSTO DE 2024, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática e insumos para impressoras em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais a ser efetuado na sede do Município. A documentação completa e seus

anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 09 de Agosto de 2024.

Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 479860

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 27 DE AGOSTO DE 2024, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço - por item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de insumos hospitalares e correlatos para atender às necessidades do Fundo Municipal da Saúde. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 09 de Agosto de 2024.

Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 479862

Inhumas

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 018/2024**, do tipo MENOR PREÇO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **Registro De Preço Para Possível Aquisição de itens e equipamentos permanentes, oriundos da Emenda Parlamentar nº 07222467000123012 e fracassados dos Pregões Eletrônicos nº 040, 055 e 056/2023**, onde realizará sessão pública online, no dia **26 de agosto de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 09 de agosto de 2024.

Protocolo 479954

Itaberaí

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaberaí, no dia 06/08/2024, publicou um aviso de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2024** - SRP - Tipo Menor Preço, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS III**, que será realizado no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV), **onde se Lia:** 16/08/2024, às 09H00, **passa a se Ler:** 19/08/2024 às 09h00. Informações pelos e-mails licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí-GO, 09/08/2024. Divino Rodrigues de Sousa - Pregoeiro.

Protocolo 479856

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

O Fundo Municipal de Educação do Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **23/08/2024**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90074/2024**, SRP, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **Aquisição de Materiais de limpeza**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 09 de agosto de 2024. Divino Rodrigues de Sousa - Pregoeiro.

Protocolo 479858



Itapuranga

MUNICÍPIO DE ITAPURANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024
O MUNICÍPIO DE ITAPURANGA, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO que no dia 27 de agosto de 2024, às 09:01 horas, será realizada licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, NA PLATAFORMA DA BNC - Bolsa Nacional de Compras, cujo objeto será, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE 3 (TRÊS) POÇOS ARTESIANOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AO PERFEITO FUNCIONAMENTO ATÉ A BOCA DO POÇO, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital e demais anexos, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21. Informações pelo Fone (062) 3355-7200, das 7:00h às 11:00h e, das 13:00 às 17:00h e, no sítio www.itapuranga.go.gov.br, Email licitacoesitapuranga@gmail.com. Itapuranga-GO, 08 de agosto de 2024. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira.

Protocolo 479974

Itumbiara

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

Pregão Eletrônico Nº 022/2024

Processo n. 36468/2024

O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de todas as empresas interessadas **QUE FOI SUSPENSÃO "SINE DIE"** o Pregão Eletrônico Nº 022/2024 que tem como objeto contratação de serviços de recebimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares - RSD, provenientes da coleta regular de todos os bairros da sede do Município de Itumbiara, Estado de Goiás, bem como dos distritos de Sarandi e de Santa Rosa do Meia Ponte, para devidas retificações e posterior republicação.

Itumbiara - GO, 08 de agosto de 2024.

Original Assinado

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin
Pregoeiro

Protocolo 479743

Leopoldo de Bulhões

MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES, GOIÁS.

O Município de Leopoldo de Bulhões-GO, com Sede Administrativa na Praça Dom Bosco nº 266, Centro, através de sua Comissão de Contratação, torna do conhecimento público o resultado do Chamamento Público nº 001/2024, com vistas à seleção de empresa para a Elaboração, Apresentação e Aprovação de Projetos junto à Caixa Econômica Federal, visando a construção de 34 Unidades Habitacionais no Residencial Santo Expedito na cidade de Leopoldo de Bulhões, Goiás. Empresa selecionada: CONSTROWINS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; CNPJ/ MF nº 35.556.254/0001-75; Endereço: Rua Brasília, Q- 01, Lotes 18 a 22 nº 80, Parque Calixtópolis, Anápolis, Goiás. Leopoldo de Bulhões-GO, 19 de julho de 2024. CREUSELI ANUNCIACÃO DOS SANTOS PEIXEIRO - Agente de Contratação

Protocolo 479804

Minaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, através de sua CPL, TORNA PÚBLICO a abertura de procedimentos de licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme edital e seus anexos, a ser realizado na sede da Prefeitura do Município de Minaçu/GO destinado aos objetos descritos no dia e horário constante abaixo. A íntegra do Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município. Site www.minacu.go.gov.br, no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas na sede da Prefeitura Municipal, e

no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas <https://pncp.gov.br/> e no Departamento de Licitação e Contrato. Maiores informações pelo fone (62)3379-1020. Minaçu/GO. CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 DATA: 14/08/2024 HORÁRIO: 08h00min OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESSENCIAIS - EM COMPLEMENTAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE - NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MINAÇU - GOIÁS. CONFORME EMENDA PARLAMENTARES IMPOSITIVAS LOA 011/2023, 023/2023 E 038/2023. Minaçu/GO 09 de agosto de 2024. Silvane Ferreira dos Santos - Agente de Contratação

Protocolo 479895

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

OBJETO: Reforma UBS Marcelândia (DATA DE ABERTURA: 28/08/2024, horário: 08:30hs. Local: www.bnc.org.br Retirada do Edital: no endereço digital citado, na sede da Prefeitura ou no site: www.morrinhos.go.gov.br Morrinhos, 09/08/2024. Paulo Garcia de Freitas =Secretário Municipal de Saúde=

Protocolo 479718

Prefeitura Municipal de Morrinhos - Estado de Goiás RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 41/2024, sendo vencedoras as seguintes empresas: WELLINTON JOSE DE SOUZA TOM; MDX COMERCIO DE EPI LTDA; T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA; SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA; CORUMBA HOSPITALAR LTDA; DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI; COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA; GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS LTDA; CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA; YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GUILHERME SUCIA BASTOS71150405163; ROUTE DISTRIBUIDORA LTDA; MELO E MARTINS COMERCIO DE LICITAÇÕES LTDA; COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA; SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA. Morrinhos, 09 de agosto de 2024, PAULO GARCIA DE FREITAS =Secretário Municipal de Saúde=.

Protocolo 479815

Mossâmedes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 024/2024
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO torna-se público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se, no dia 23 de agosto de 2024, as 08h00, mediante CADASTRAMENTO dos interessados, Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial Nº. 024/2024, tendo por objeto: Aquisição de Materiais de Expedientes e outros, em atendimento a Administração Municipal. O edital completo e maiores informações serão obtidos no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, na sala de licitações, licitacaomossamedes@gmail.com ou pelo fone: (64) 3377-1129. Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 09 agosto de 2024. Nara da Silva Moreira Andrade - Pregoeira

Protocolo 479859

Nerópolis

AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, torna público a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, NO REGIME POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para



Construção de Galpão Industrial em estrutura em Pré-Moldados, inclusive tapamentos laterais, com cobertura em telhas isotérmicas e edificação de instalações, com a finalidade de atender a população de Nerópolis com um Centro de Convivência. Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município de Nerópolis. O recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação dar-se-á através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. A sessão será realizada dia 26/08/2024 às 08:00 horas. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 08 de agosto de 2024. Ézio Matheus - Agente de Contratação.

Protocolo 479352

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 045/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público que irá realizar, no dia 22 de agosto de 2024, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 045/2024, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Expediente e Jogos Educativos, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde. São itens fracassados do Pregão 035/2024. Em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no termo de referência elaborado pela Secretaria de Saúde. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 08 de agosto de 2024. José Domingos - Pregoeiro.

Protocolo 479353

Nova Aurora

MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - GO

PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.

O Município de Nova Aurora-GO, com Sede na Rua Bahia nº 60, torna do conhecimento público que será realizado às **08:00 horas** do dia **28 de agosto de 2024**, **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, com regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública a ser realizada no sistema eletrônico da **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** <<https://bll.org.br>>, cujo objetivo será execução de obra de **REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA**, conforme especificações contidas no **Termo de Referência - Anexo I**, parte integrante deste Edital. A cópia completa do edital poderá ser retirada na Sede Administrativa do Município de 2ª a 6ª feira em dias úteis, em horário comercial ou pelo site: www.novaurora.go.gov.br e na plataforma eletrônica da BLL. Nova Aurora-Go 12/08/2024. Germano Jardim. Agente de Contratação.

Protocolo 479745

Novo Gama

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência n. 016/2024 Processo n. 9450/2024. A Superintendência de Licitação do Governo Municipal de Novo Gama - GO, torna público que realizará às 9h30 do dia 29 do mês de AGOSTO de 2024, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA (n. 016/2024) do Tipo Empreitada por Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos de terraplenagem, pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária (vertical e horizontal) e passeios com acessibilidade em diversas ruas do Loteamento Alvorada, conforme objeto do Contrato de Repasse celebrado entre o Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal / Prefeitura de Novo Gama - GO, cujo pagamento se dará via Caixa Econômica Federal, mediante análise e aprovação desta, sendo 50% na entrega da primeira documentação e o restante após finalização - O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Gama, no endereço Área Especial n. 1.000, Centro - Novo Gama - GO - CEP 72.860-000, através do fone: 61 - 3628 - 1008 - Ramal (230), no horário das 9h às 17h, (na Superintendência de Licitações), através do site: <https://bll.org.br>, ou <https://www.novogama.go.gov.br/>. Novo Gama, 09 de agosto de 2024. Leandro Ferreira de Souza. Agente de Contratação.

Protocolo 479982

Orizona

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, torna público que realizará o PE nº 021/2024, no site www.bnccompras.com, no dia 28 de agosto de 2024, às 09h00min, do tipo menor preço por empreitada global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução da obra de reforma da quadra esportiva do Distrito de Firmeza (zona rural de via não pavimentada 25 km) do município de Orizona-GO. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site (www.orizona.go.gov.br), e-mail: licitacao@orizona.go.gov.br ou na sede da secretaria de Saúde. **Orizona-GO, 09 de agosto de 2024. Ronald Moreira Dias - Pregoeiro.**

Protocolo 479827

Palmeiras de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 PROCESSO Nº 3388/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após análise das Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação, restou VENCEDORA da Concorrência ELETRÔNICA nº 03/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada em construção de Recapeamento Asfáltico no município de Palmeiras de Goiás - GO para atender as necessidades do município de Palmeiras de Goiás, a empresa SAJU CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.485.875/0001-70, com o valor de R\$ 5.266.521,54 (Cinco milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h às 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login_12 de agosto de 2024.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 479851

Paranaiguara

Aviso de suspensão pregão eletrônico Nº 031/2024. O Município de Paranaiguara/GO, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação Modalidade Pregão E. 031/2024. Tipo/Regime Maior Lance. Data/Horário: 22/08/2024 - 08h10min. objeto: contratação de instituição financeira, devidamente autorizada pelo banco central do brasil, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal, administração direta e indireta, sem ônus para a contratante, está suspenso para adequação. Mais Informações: Plataforma Licitanet: www.licitanet.com.br. Informação:(64)3655-0120. e-mail: licitacaopguara@gmail.com Isabella de Cássia F. de Medeiros. Gestora Executivo.

Protocolo 479940

Petrolina de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLINA DE GOIÁS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA nº 011/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do Lar do Ancião São Vicente de Paulo de Petrolina de Goiás, conforme Emenda Parlamentar nº 40830001, projeto básico, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, sob o



regime de empreitada por preços unitários. A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 71, inc. II, e art. 165, inc. I, alínea "d", todos da Lei Federal nº 14.133/21, RESOLVE REVOGAR a CONCORRÊNCIA nº 011/2024. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos por quaisquer interessados. Petrolina de Goiás-GO, 08 de agosto de 2024. Adriano Jesus Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 479460

Piranhas

RETIFICAÇÃO AVISO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2024 O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS através da sua COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº 298/2022 de 23 de agosto de 2022, RETIFICA O PRESENTE EDITAL que passa a vigorar com o seguinte texto: que, no período de 08/09 a 28/09/2024, estará recebendo através do site: portal.proconsultconcurso.com.br, inscrições para concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Servidores Municipais a ser realizado dia 27 de outubro de 2024, para os cargos de: ENSINO FUNDAMENTAL: AGENTE DE MANUTENÇÃO, COVEIRO, VIGILANTE, AGENTE DE MANUTENÇÃO ESCOLAR, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR, COZINHEIRA ESCOLAR, AGENTE DE MANUTENÇÃO DA SAÚDE, COZINHEIRA DA SAÚDE. ENSINO MÉDIO: ACE, ACS, AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE EDIFICAÇÕES, ELETRICISTA, PEDREIRO, MECÂNICO, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, FISCAL DE TRIBUTOS, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM TOPOGRAFIA, AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, MOTORISTA ESCOLAR, AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, VIGILANTE DA SAÚDE, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, MOTORISTA DA SAÚDE. MOTORISTA, OUVIDOR PÚBLICO, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM SANEAMENTO, TÉCNICO EM ZOOTECNIA. ENSINO SUPERIOR: AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL, ANALISTA DE MEIO AMBIENTE, ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE, ASSISTENTE SOCIAL (SOCIAL), ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, FISIOTERAPÊUTA, FONOAUDIÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR, MÉDICO, MÉDICO 40 HS, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, NUTRICIONISTA ESCOLAR, PSICOLOGO DA SAÚDE, PSICÓLOGO ESCOLAR, PSICÓLOGO SOCIAL, PSIQUIATRA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, CONTROLADOR INTERNO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, ANALISTA DE LICITAÇÕES, ANALISTA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ANALISTA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ANALISTA JURÍDICO (CRAS), BIÓLOGO, CIRURGIÃO DENTISTA, EDUCADOR FÍSICO, NUTRICIONISTA DE SAÚDE, PSICOPEDAGOGO, PROFESSOR (PEDAGOGO) 40 HS, PROFESSOR (PEDAGOGO) 30 HS. Para maiores informações através do site: www.proconsultconcurso.com.br ou junto a Prefeitura Municipal de Piranhas - GO, no horário comercial. SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, AOS 08 DE AGOSTO DE 2024. COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO VANDERLUCIA MARTINS NELMA GOULART SANTOS MARIA GLÓRIA F. N. DOS SANTOS DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

Protocolo 479924

Pirenópolis

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo, Protocolo nº 2024006078, ao qual após do devido processo legal foi DECLARADO a perda do direito à investidura do cargo nos termos do Item 13.8 do Edital nº 001/2023, para o candidato Sr. Augusto César Botelho Spíndola, CPF nº 05987924146, RG nº 2819479 SSP DF, Endereço QI 3 - 22, Setor Industrial (Taguatinga), Brasília - DF,

aprovado em 155º (centésimo quinquagésimo quinto) lugar, para o cargo de Professor - P-III, Setor 01, Edital nº 001/2023, devido a NÃO apresentação da documentação e os exames exigidos no Edital. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 09 de agosto de 2024.

TASSIANO BRANDÃO
- Gestor Municipal -

Protocolo 479764

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo, Protocolo nº 2024006082, ao qual após do devido processo legal foi DECLARADO a perda do direito à investidura do cargo nos termos do Item 13.8 do Edital nº 001/2023, para a candidata Sra. Daiane Alves Da Silva, CPF nº 02472799195, RG nº 5262801 SSP MT, Endereço Rua RP 10 - 0, Residencial Paraíso, Senador Canedo - GO, aprovada em 18º (décimo oitavo) lugar, para o cargo de Professor - P-III, Setor 03, Edital nº 001/2023, devido a NÃO apresentação da documentação e os exames exigidos no Edital. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 09 de agosto de 2024.

TASSIANO BRANDÃO
- Gestor Municipal -

Protocolo 479765

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo, Protocolo nº 2024006083, ao qual após do devido processo legal foi DECLARADO a perda do direito à investidura do cargo nos termos do Item 13.8 do Edital nº 001/2023, para a candidata Sra. Ildene Pereira Monteiro, CPF nº 93264917149, RG nº 4202368 DGPC GO, Endereço Avenida Central - 0, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo - GO, aprovada em 18º (décimo oitavo) lugar, para o cargo de Professor - P-III, Setor 02, Edital nº 001/2023, devido a NÃO apresentação da documentação e os exames exigidos no Edital. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 09 de agosto de 2024.

TASSIANO BRANDÃO
- Gestor Municipal -

Protocolo 479767

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo, Protocolo nº 2024006077, ao qual após do devido processo legal foi DECLARADO a perda do direito à investidura do cargo nos termos do Item 13.8 do Edital nº 001/2023, para o candidato Sr. Tiago de Jesus Teles, CPF nº 70337293163, RG nº 6269622 SSP GO, Endereço Avenida Mumbuca - s/n, Bela Vista, Rubiataba - GO, aprovado em 46º (quadragésimo sexto) lugar, para o cargo de Administrativo Educacional III - Educação Infantil, Setor 01, Edital nº 001/2023, devido a NÃO apresentação da documentação e os exames exigidos no Edital. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 09 de agosto de 2024.

TASSIANO BRANDÃO
- Gestor Municipal -

Protocolo 479768

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo, Protocolo nº 2024005573, ao qual após do devido processo legal foi DECLARADO a perda do direito à investidura do cargo nos termos do Item 13.8 do Edital nº 001/2023, para a candidata Sra. Edinete Alves Lima, CPF nº 94792046149, RG nº 3658853 SSP DF, Endereço QNL 1 Bloco D - 311, Taguatinga Norte, Brasília - DF, aprovada em 48º (quadragésimo oitavo) lugar, para o cargo de Administrativo Educacional III - Educação Infantil, Setor 01, Edital nº 001/2023, devido a NÃO apresentação da documentação e os exames exigidos no Edital. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 09 de agosto de 2024.

TASSIANO BRANDÃO
- Gestor Municipal -

Protocolo 479769



Planaltina

MUNICIPIO DE PLANALTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
O MUNICÍPIO DE PLANALTINA-GO, torna público o Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2024, cujo objeto, contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de administração e gerenciamento dos material de construção, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades do município de Planaltina GO, tendo como vencedora a empresa: NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA Tipo: ME CNPJ:01.667.155/0003-00 com os itens: LOTE UNICO no valor total de R\$ 6.812.250,00 Ata de Registro de Preços estará disponível no site_ Ricardo Freitas de Jesus, Agente de Contratação. Planaltina, 09 de agosto de 2024.

Protocolo 479829

Portelândia

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.830.420/0001-38, com sede na Av. Tancredo Neves, s/n, Qd. 24, Lt. 05, Setor Sul, Portelândia - GO, torna público procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Sistema de Registro de Preço**, do Tipo **Menor Preço Por Item, Pregão Eletrônico-SRP nº. 11-2024**, com a finalidade de contratação de empresa especializada para **Futura, eventual e parcelada aquisição de Combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, Lei nº. 14.133/2021, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 114**, de 27 de outubro de 2022, Dispõe sobre a aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos órgãos da administração pública no âmbito do Poder Executivo Municipal, **Decreto Municipal nº 121**, de 26 de dezembro de 2023, dispoe sobre o Sistema de Registro de Preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública municipal, **Decreto Municipal nº 15**, de 31 de janeiro de 2024, Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelos critérios de julgamento menor preço ou maior desconto, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital. **abertura:** O presente processo licitatório será realizado eletronicamente e a abertura ocorrerá no dia **10/09/2024, às 10:00 horas, Horário de Brasília, na plataforma BLL Compras - https://bilcompras.com/home/login**, na sede da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.
Portelândia-GO, 06/08/2024.

Marcela Moraes Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME
Decreto Nº11 e 12/2021.

Protocolo 479379

Santa Helena de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 011/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Reforma da Escola Municipal Militarizada Pedro Romualdo Cabral no Município de Santa Helena de Goiás- GO" **localizada** na Rua 01 esq.c/ Rua

José Partata S/Nº no Bairro Pedrolina..**DATA DE ABERTURA:** 26/08/2024. **HORARIO:** 08h30min. **LOCAL:** <https://bnc.org.br/>
RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br. Santa Helena de Goiás - GO, 09 de agosto de 2024. **Laura R. Neves Xavier** - Agente de Contratação

Protocolo 479824

Santa Rosa de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAI GO, por intermédio do seu Pregoeiro designados pelo Decreto nº 001/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00horas do dia 22/08/2024**, através do site www.licitanet.com.br, destinado à **Fornecimento de recarga de oxigênio 1M³, 3 M³, 7M³ e regulador de oxigênio**. O edital completo e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site oficial: <https://www.caturai.go.gov.br/>. Informações (62)3528 1130. **Caturai - Go, 08 de agosto de 2024. ELIZABETH ANGELICA G. FURTADO.**
Pregoeira

Protocolo 479684

São Francisco de Goiás

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para a contratação de Empresa para aquisição de kits de Uniforme e Kit Escolar em conformidades e especificações constantes do termo de referência para a Escola Padre Humberto Dunkel e a Creche Municipal Beato Arnaldo Janssem, conforme Emenda 1541/2023, agendada para o dia 23 de agosto das 2024 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no link www.bnccompras.org.br. São Francisco de Goiás, 09 de agosto de 2024. Gabriel Dias Leite - Agente de Contratações.

Protocolo 479791

PREGÃO PRESENCIAL 002/2024

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 002/2024, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para a contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização, planejamento, coordenação, produção e execução de eventos, com a viabilização de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento do evento da festividade do Aniversário da Cidade de São Francisco de Goiás, agendada para o dia 28 de agosto das 2024 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com São Francisco de Goiás, 09 de agosto de 2024. Gabriel Dias Leite - Agente de Contratações

Protocolo 479806

São João d'Aliança

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ sob nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, s/n, salas 01 e 07, Centro - São João d'Aliança/GO, por intermédio do Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **26 de agosto de 2024, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN, COM MÍNIMO DE 11 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 202400010013800, conforme especificações, condições/exigências definidos no Edital e seus Anexos, que reger-se-á sob as normas da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, alterado pelo Decreto nº 9488/2018, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e Lei Complementar nº 163/2018. O Edital poderá ser obtido na Rua Goiás, nº 629, Centro - São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: <https://www.saojoaodalianca.go.gov.br>, na página (*interface*) deste Pregão Eletrônico nº 22/2024.

São João d'Aliança/GO, 09 de agosto de 2024.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Protocolo 479628

São Patrício

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2024

O Município de São Patrício-GO, torna público que **às 08:00hs do dia 22 de agosto de 2024**, no endereço Rua Maria Tavares de Andrade, s/n, St. Bouganville, São Patrício - GO, CPF: 76343-000, realizará licitação na modalidade **Registro de Preço visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de medicamento, materiais odontológico e material hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Patrício**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei n.º 14.133/21. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site <https://saopatricio.go.gov.br>, em sua sede, ou pelo fone (62) 3340-0066, no horário de expediente. São Patrício-Goiás, 09 de agosto de 2024.

SEMER AUGUSTO ALVES
Agente de Contratação

Protocolo 479687

Serranópolis

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO NR 001/2024 PROFESSOR PEDAGOGO/LICENCIATURA PLENA CHAMAMENTO NR. 08/2024.

O Prefeito Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, **CONVOCA**, os(as) senhores(as): **NOME/ INSCRIÇÃO/ SITUAÇÃO. LUCIVÂNIA DA COSTA BARBOSA/ 045/ CLASSIFICADA// EDILAINÉ BARROS DE MORAES/ 044/ CLASSIFICADA//**, aprovados (as) em Processo Seletivo, conforme termos contidos no Edital n. 001/2024, cujo o resultado foi homologado pelo Decreto n. 160/2024, de 02 de julho de 2024, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO/ LICENCIATURA PLENA**, a comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura, entre os dias **09/08/2024 a 10/09/2024** em horário comercial. **Tárcio Dutra - Prefeito Municipal**

Protocolo 479880

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8118/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 023/2024, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, ORIUNDO DE RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DEPUTADO CAIRO SALIM, PROCESSO Nº 202400010004625 NO IMPORTE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E O RESTANTE PAGO COMO CONTRAPARTIDA, de acordo com o Termo de Referência, seguindo as normas técnicas e demais normas regulamentadoras. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 13/08/2024 às 09:00 horas do dia

26/08/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 26/08/2024. LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serranopolis.go.gov.br). Telefone (64)3668-1259. Serranópolis/GO., aos 09 de Agosto de 2024 MAXWILLAN DA COSTA LIMA - Pregoeiro Oficial

Protocolo 479913

Três Ranchos

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, torna público ERRATA publicada em termo de referência referente ao credenciamento para à prestação de serviços mecânicos com fornecimento e reposição de peças na manutenção da frota de veículos. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>. Três Ranchos-GO, 09 de agosto de 2024. Kesley Rosa De Araújo. Agente De Contratação.

Protocolo 479759

Valparaíso de Goiás

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº 036/2024

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **14:00 HORAS DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2024**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma da Lei n.º 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislação aplicáveis. Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 085/2024 de 19/02/2024, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 1137/2013 - ESCOLA MUNICIPAL DE LINGUAS E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADILSON MENEZES, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: www.valparaisodegoias.go.gov.br, PNCPTPTBRWWW.GOV.BR ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 08 de agosto de 2024. Leonardo Luiz de Lima Borges - Pregoeiro

Protocolo 479563

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº 040/2024

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2024**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma da Lei n.º 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislação aplicáveis. Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 085/2024 de 19/02/2024, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME EMENDAS PARLAMENTARES Nº 255, 256, 258,**



260, 261, 262, 263, 264, 266 E 267, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E ORGÃOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: www.valparaisodegoias.go.gov.br, PNCP www.gov.br/pncp/pt-br ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 08 de agosto de 2024. Leonardo Luiz de Lima Borges - Pregoeiro

Protocolo 479564

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 041/2024

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2024**, na plataforma eletrônica do PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, em sessão pública, na forma da Lei n.º 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislação aplicáveis, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 085/2024 de 19/02/2024, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE COZINHA, MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA, NOS TERMOS DA LEI N. 2617/2023 - ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL JOAO DA SILVA FILHO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: www.valparaisodegoias.go.gov.br, PNCP www.gov.br/pncp/pt-br ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 08 de agosto de 2024. Leonardo Luiz de Lima Borges - Pregoeiro

Protocolo 479565

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 043/2024

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2024**, na plataforma eletrônica do PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, em sessão pública, na forma da Lei n.º 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislação aplicáveis, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 085/2024 de 19/02/2024, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 819/2013, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: www.valparaisodegoias.go.gov.br, PNCP www.gov.br/pncp/pt-br ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 08 de agosto de 2024. Leonardo Luiz de Lima Borges - Pregoeiro

Protocolo 479566

FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 078/2024

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de medicamentos de distribuição na farmácia básica (RENAME e REMUME) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO.

DATA/HORÁRIO: 30 de Agosto de 2024 as 09h00, www.licitanet.com.br.

MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 09 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 479903

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE035/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do Pregão Eletrônico 035/2024.

O resultado assim se mostrou:

Empresa CM HOSPITALAR S.A, inscrita CNPJ nº 12.420.164/0009-04, com o valor total de R\$ 4.444.116,43.

Empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita CNPJ nº 73.856.593/0001-66, com o valor total de R\$ 42.560,00.

Empresa A.D. DAMINELLI LTDA, inscrita CNPJ nº 10.749.758/0001-80, com o valor total de R\$ 10.662,00.

Empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, inscrita CNPJ nº 08.774.906/0001-75, com o valor total de R\$ 10.568,00.

Empresa R M HOSPITALAR LTDA, inscrita CNPJ nº 25.029.414/0001-74, com o valor total de R\$ 108.385,50.

Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., inscrita CNPJ nº 09.053.134/0001-45, com o valor total de R\$ 2.760.519,78.

Empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita CNPJ nº 28.387.424/0001-70, com o valor total de R\$ 4.810,00.

Empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita CNPJ nº 36.325.157/0001-34, com o valor total de R\$ 468.860,00.

Empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, inscrita CNPJ nº 21.595.464/0001-68, com o valor total de R\$ 2.345,00.

Empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, inscrita CNPJ nº 26.921.908/0002-02, com o valor total de R\$ 10.233,72.

Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita CNPJ nº 25.279.552/0001-01, com o valor total de R\$ 3.507,15.

Empresa RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita CNPJ nº 33.781.677/0001-63, com o valor total de R\$ 80.000,00.

Empresa BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita CNPJ nº 26.089.337/0001-00, com o valor total de R\$ 80.000,00.

Empresa SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita CNPJ nº 16.699.864/0001-83, com o valor total de R\$ 330,00.

Empresa JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita CNPJ nº 31.600.475/0001-42, com o valor total de R\$ 1.430,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação da Saúde, Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 09 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE GOMES PEREIRA
Pregoeiro

Protocolo 479909



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DA ARP
PREGÃO ELETRÔNICO 097/2023 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 097/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 097/2023**:

- **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** para retificar os atos, considerar o fracasso e **EXCLUIR** o **ITEM 31 (LIXEIRA A PEDAL 50 LITROS EM PVC NA COR BRANCO LEITOSO COM PEDAL E COM APOIO DE BORRACHA)**, atribuído inicialmente à empresa Alegre Empreendimentos Comercial LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.738.130/0001-64.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS - telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via *e-mail*: licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde-GO, 09 de agosto de 2024.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Protocolo 479912

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DA ARP
PREGÃO ELETRÔNICO 086/2023 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 086/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 086/2023**:

- **SEXTO TERMO ADITIVO** para retificar os atos, considerar o fracasso e **EXCLUIR** o **ITEM 111 (SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 200 MG (PEDIÁTRICO) PÓ ENVELOPES 1 GR)**, atribuído inicialmente à empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS - telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via *e-mail*: licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde-GO, 09 de agosto de 2024.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Protocolo 479915

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DA ARP
PREGÃO ELETRÔNICO 086/2023 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 086/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 086/2023**:

- **SÉTIMO TERMO ADITIVO** para alterar o vencedor inicial do certame e **ATRIBUIR** o **ITEM 50 (GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO)** da empresa Ello Distribuição LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.115.388/0001-80 **para a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS - telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via *e-mail*: licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde-GO, 09 de agosto de 2024.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Protocolo 479916

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Edital do CORECON/GO Sistema Eleitoral Eletrônico - Web Voto Conselho Regional de Economia da 18ª Região - CORECON/GO

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017 e 2.161, de 19/06/2024, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 29/10/2024, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31/10/2024 às 20:00 (vinte) horas (horário oficial de Brasília/DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do 2º terço, composto de 03 (três) Conselheiros Efetivos e 03 (três) Suplentes do Corecon/GO, com mandato de 3 (três) anos: 2025 a 2027; e de 01 (um) Delegado-Eleitor Efetivo e 01 (um) Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se até 1 (uma) hora antes do horário de encerramento do expediente do Cofecon, ou seja, os pedidos de registro de chapas serão recebidos até às 17:00 horas (dezessete). O registro de chapa e demais solicitações e recursos, acompanhados dos correspondentes documentos, poderão ser entregues em formato não digital, presencialmente na sede do Corecon, localizada na Rua 86 nº 617 - Setor Sul - Goiânia/GO - CEP: 74.083-330 ou encaminhados, em formato digital, para o seguinte endereço eletrônico gerencia@corecongo.gov.br. A assinatura de requerimento, declaração ou qualquer outro documento é ato personalíssimo e deverá ser de próprio punho quando apresentados em formato não digital, ou eletronicamente por qualquer meio que inequivocamente assegure sua autenticidade e integridade, quando apresentados em formato digital, **sendo vedada assinatura por instrumento de procaução ou por inserção digitalizada de imagem**. A votação dar-se-á mediante acesso exclusivo a partir de senha pessoal e intransferível, a qual será autenticada pelos meios de comunicação com eleitores disponíveis na base de dados do Corecon/GO, como Serviço de Mensagem Curta (SMS), aplicativo de mensagens instantâneas, *e-mail*, ou qualquer outro meio de acesso disponibilizado pelo Cofecon, a exemplo de autenticação via GOV.BR, diretamente pelos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 17/10/2024) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 22/10/2024, **recomendando-se prévia atualização cadastral perante o Corecon/GO, em especial com relação às informações referentes ao endereço de e-mail e ao número de telefone celular**. Na impossibilidade de o eleitor não dispor de computador, o Corecon/GO, disponibilizará em sua sede, localizada na Rua 86 nº 617 - Setor Sul - Goiânia/GO, no horário de 9:00 (nove) horas às 17:00 (dezessete) horas, computador conectado à Internet com o objetivo de receber a votação. Os trabalhos de apuração serão realizados imediatamente após encerrado o período de votação, cujos resultados provisórios serão divulgados no dia 1º de novembro de 2024. A Comissão Eleitoral será constituída pela Presidente, a Econ. Ivone Maria Silva e pelos membros titulares o Econ. André Luís Braga Rodrigues dos Santos e o Econ. Eurípedes Júnior Lopes Silva, sendo sua primeira reunião realizada no dia 13/09/2024 às 14:00 (quatorze) horas, presencialmente na sede do Corecon/GO na Rua 86 nº 617 - Setor Sul - Goiânia/GO - CEP: 74.083-330, ou virtualmente, cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizados oportunamente. Goiânia/GO, 12 agosto de 2024 - Luiz Batista Alves - Presidente do Corecon/GO

Protocolo 479739

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. JULIO CESAR DA SILVA CRM-GO 5768

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de



1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MT n.º 27/2020, julgado no Pleno do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "C"; do art. 22 da mencionada Lei, foi caracterizada a infração aos artigos 1º e 87 do Código de Ética Médica de 2009 (Resolução CFM n.º 1.931/09), ao DR. JULIO CESAR DA SILVA, inscrito neste Conselho sob n.º 5768.

Goiânia, 12 de agosto de 2024

DRA. SHEILA SOARES FERRO LUSTOSA VICTOR
Presidente do CREMEGO

Protocolo 479803

A empresa **SPE RESIDENCIAL FAZENDA BOA VISTA**, portadora do CNPJ: 13.913.646/0001-01, torna público que requereu a Licença Ambiental Prévia pelo processo SEI de Nº 01111.00024336/2024-86, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis/GO, para atividade de Parcelamento de Solo Urbano em Loteamento Residencial de Unidade Autônoma em uma porção de terras, situada na Fazenda BOA VISTA, neste município, com área de 47,9560ha, Matrícula Nº 88.322, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Anápolis.

Protocolo 479788

SHOPPING DOS PNEUS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 14.523.873/0001-93, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores E Serviços de borracharia para veículos automotores**. Situado a Avenida Fusijama QD. 21 LT. 12 loja 02 Setor Sol Nascente Goiânia - GO, CEP:74.410-170.

Protocolo 479813

VALERIA COSTA BOAVENTURA, CPF: 533.595.691-72, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís de Montes Belos, o Registro de Licença n. 011/2024, com validade de 03/07/2028 para atividade de agricultura de sequeiro, na Fazenda Santa Maria, município de São Luís de Montes Belos - GO.

Protocolo 479811

WESLEY GOMES DA SILVA LTDA, CNPJ: 19.157.611/0001-76, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF) número 457/2024, para as atividades de comércio varejista de tintas e materiais para pintura, material elétrico, ferragens e ferramentas, materiais hidráulicos, materiais de construção em geral, outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente e de artigos de caça, pesca e camping e local Avenida Raimundo Carlos Costa e Silva Qd.10 Lt.01 N. 352 Casa 2, Jardim das Américas III Etapa, CEP: 75.072-175 Município: Anápolis - GO com data de validade até 25/07/2028. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 479818

CLUBE DE TIRO PATRIOTAS DO BRASIL LTDA - CTPB torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Planaltina de Goiás - SEMMA-PLA/GO, a Licença Corretiva, para movimentação de terra no Balneário Santa Maria, Setor Norte, Planaltina - Goiás. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 479897

ASA DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF nº 30.182.622/0001-49 NIRE 52204676323
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS A SER REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2024 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E 27 DE AGOSTO DE 2024 EM SEGUNDA

CONVOCAÇÃO. Conforme permitido pelo art. 1.073, I, do Código Civil, a WAM INCORPORAÇÃO S.A. e a WPA GESTÃO LTDA., sócias que detêm 35,00% (trinta e cinco por cento) do capital social da ASA DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, quadra B-26, lote 16/17, sala 3.002, Jardim Goiás - Goiânia/GO, CEP 74.810-100 ("Sede Social"), inscrita no CNPJ sob o nº 30.182.622/0001-49, e no Registro de Empresas sob o NIRE nº 52204676323 ("Asa Delta" ou "Sociedade"), convocam os senhores sócios da Asa Delta a se reunirem em assembleia de sócios a realizar-se, (i) em primeira convocação, às 12h:00m do dia 21 de agosto de 2024, em plataforma eletrônica por meio de link a ser disponibilizado aos sócios via e-mail, e (ii) e, em segunda convocação, às 12h:00min do dia 27 de agosto de 2024, em plataforma eletrônica por meio de link a ser disponibilizado aos sócios via e-mail, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia ("Assembleia"): Dar conhecimento formal acerca das violações das obrigações impostas por lei e pelo contrato social da Sociedade ("Infrações e Conflitos de Interesses" e "Contrato Social", respectivamente) perpetradas por (a) ABL Chateau Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("ABL"), (b) Athivabrazil Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Athiva"), (c) Laghetto Chateau Spe Incorporadora Imobiliária Ltda. ("Laghetto Chateau"), (d) Gammapart Holding e Participações Ltda. ("Gammapart"), e (e) Construtora PRG Ltda. ("PRG" e, em conjunto com ABL, Athiva, Laghetto Chateau, Gammapart, PRG e G.G., "Sócios Infratores/Conflitados"), na qualidade de sócios da Sociedade, bem como pelos Srs. (a) Marcos Mineo Nakamura ("Marcos") e (b) Maiquel Dilly ("Maiquel" e, em conjunto com Marcos, "Administradores Infratores/Conflitados"), na qualidade de administradores da Sociedade; Suspender o exercício do direito de voto dos Sócios Infratores/Conflitados até que cessem a prática das Infrações e Conflitos de Interesses, conforme estabelecido e descrito no Pedido de Convocação (termo abaixo definido); Verificar atos de administração praticados pelos Srs. Marcos e Maiquel que configuram Infrações e Conflitos de Interesses, conforme razões do Pedido de Convocação (termo abaixo definido); Aprovar a propositura, pela Sociedade, de ação de responsabilidade civil contra os Srs. Marcos e Maiquel, em razão de atos de administração praticados que configuram Infrações e Conflitos de Interesses, com as suas consequentes destituições imediatas dos cargos de administradores da sociedade e eleição de seus substitutos; e Realizar as alterações pertinentes no Contrato Social para refletir as deliberações anteriores. Em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, que devem ser observados nas relações entre os sócios, por ocasião da Assembleia, os Sócios Infratores terão a oportunidade de, caso queiram, exercer seu direito de defesa, tendo eles sido cientificados em tempo hábil para tal, nos termos (i) do pedido de convocação da Assembleia enviado pela WAM Incorporação S.A. e pela WPA Gestão Ltda. em 02 de agosto de 2024 ("Pedido de Convocação"), e (ii) do presente edital. Goiânia, 12 de agosto de 2024. WAM INCORPORAÇÃO S.A., WPA GESTÃO LTDA.

Protocolo 479900

RISERVA DOS VINHEDOS INCORPORADORA SPE LTDA.
CNPJ/MF nº 34.028.040/0001-63 NIRE 43208477123
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS A SER REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2024 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E 27 DE AGOSTO DE 2024 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO. Conforme permitido pelo art. 1.073, I, do Código Civil, a WAM INCORPORAÇÃO S.A., sócia que detém 19,83% (dezenove vírgula oitenta e três por cento) do capital social da RISERVA DOS VINHEDOS INCORPORADORA SPE LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, quadra B-26, lote 16/17, sala 3.003, Jardim Goiás - Goiânia/GO, CEP 74.810-100 ("Sede Social"), inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.040/0001-63, e no Registro de Empresas sob o NIRE nº 43208477123 ("Riserva" ou "Sociedade"), convoca os senhores sócios da Reserva a se reunirem em assembleia de sócios a realizar-se, (i) em primeira convocação, às 17h:00m do dia 21 de agosto de 2024, em plataforma eletrônica por meio de link a ser disponibilizado aos sócios via e-mail, e (ii) em segunda convocação, às 17h:00min do dia 27 de agosto de 2024, em



plataforma eletrônica por meio de link a ser disponibilizado aos sócios via e-mail, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia (“Assembleia”): Dar conhecimento formal acerca das violações a obrigações impostas por lei e pelo contrato social da Sociedade (“Infrações e Conflitos de Interesses” e “Contrato Social”, respectivamente) perpetradas por (a) Negociar Administração de Negócios Ltda. (“Negociar”), (b) Ronald Onofrio Spieker (“Ronald”), (c) Laghetto Reserva SPE Incorp. Imob. Ltda. (“Laghetto”), e (d) ABL Reserva dos Vinhedos Participações Ltda. (“ABL” e, em conjunto com Negociar, Ronald, Laghetto e ABL, “Sócios Infratores/Conflitados”), na qualidade de sócios da Sociedade, bem como pelos Srs. (a) Ronald e (b) Marcos Mineo Nakamura (“Marcos” e, em conjunto com Ronald, “Administradores Infratores/Conflitados”), na qualidade de administradores da Sociedade; Suspender o exercício do direito de voto dos Sócios Infratores/Conflitados até que cessem a prática das Infrações e Conflitos de Interesses, conforme estabelecido e descrito no Pedido de Convocação (termo abaixo definido); (Verificar atos de administração praticados pelos Srs. Ronald e Marcos que configuram Infrações e Conflitos de Interesses, conforme razões do Pedido de Convocação (termo abaixo definido); Aprovar a propositura, pela Sociedade, de ação de responsabilidade civil contra os Srs. Ronald e Marcos, em razão de atos de administração praticados que configuram Infrações e Conflitos de Interesses, com as suas consequentes destituições imediatas dos cargos de administradores da sociedade e eleição de seus substitutos; e Realizar as alterações pertinentes no Contrato Social para refletir as deliberações anteriores. Em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, que devem ser observados nas relações entre os sócios, por ocasião da Assembleia, os Sócios Infratores terão a oportunidade de, caso queiram, exercer seu direito de defesa, tendo eles sido cientificados em tempo hábil para tal, nos termos (i) do pedido de convocação da Assembleia enviado pela WAM Incorporação S.A. em 02 de agosto de 2024 (“Pedido de Convocação”), e do presente edital. Goiânia, 12 de agosto de 2024. - WAM INCORPORAÇÃO S.A.

Protocolo 479902

GOLDEN LAGHETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

CNPJ/MF nº 23.585.934/0003-08 NIRE 52204615171
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS A SER REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2024 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E 27 DE AGOSTO DE 2024 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO. Conforme permitido pelo art. 1.073, I, do Código Civil, a WAM INCORPORAÇÃO S.A. e a WPA GESTÃO LTDA., sócias que detêm, em conjunto, 35,00% (trinta e cinco por cento) do capital social da GOLDEN LAGHETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, quadra B-26, lote 16/17, sala 3.003, Jardim Goiás - Goiânia/GO, CEP 74.810-100 (“Sede Social”), inscrita no CNPJ sob o nº 23.585.934/0003-08, e no Registro de Empresas sob o NIRE nº 52204615171 (“Golden Laghetto” ou “Sociedade”), convocam os senhores sócios da Golden Laghetto a se reunirem em assembleia de sócios a realizar-se, (i) em primeira convocação, às 9h:30m do dia 21 de agosto de 2024, em plataforma eletrônica por meio de link a ser disponibilizado aos sócios via e-mail, e (ii) e, em segunda convocação, às 9h:30min do dia 27 de agosto de 2024, em plataforma eletrônica por meio de link a ser disponibilizado aos sócios via e-mail, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia (“Assembleia”): Dar conhecimento formal acerca das violações a obrigações impostas por lei e pelo contrato social da Sociedade (“Infrações e Conflitos de Interesses” e “Contrato Social”, respectivamente) perpetradas por (a) ABL Golden Participações Ltda. (“ABL”), (b) Alphapart Holding e Participações S.A. (“Alphapart”), (c) Athivabrazil Empreendimentos Imobiliários Ltda. (“Athiva”), (d) Plínio Rafael Ghisleni (“Plínio”), (e) Ronald Onofrio Spieker (“Ronald”), e (f) Construtora PRG Ltda. (“PRG” e, em conjunto com ABL, Alphapart, Athiva, Plínio, Ronald e PRG, “Sócios Infratores/Conflitados”), na qualidade de sócios da Sociedade, bem como pelos Srs. (a) Marcos Mineo Nakamura (“Marcos”) e (b) Maiquel Dilly (“Maiquel” e, em conjunto com Marcos, “Administradores Infratores/Conflitados”), na qualidade de administradores da Sociedade; Suspender o exercício do direito de voto dos Sócios Infratores/Conflitados até que cessem a prática

das Infrações e Conflitos de Interesses, conforme estabelecido e descrito no Pedido de Convocação (termo abaixo definido); Verificar atos de administração praticados pelos Srs. Marcos e Maiquel que configuram Infrações e Conflitos de Interesses, conforme razões do Pedido de Convocação (termo abaixo definido); Aprovar a propositura, pela Sociedade, de ação de responsabilidade civil contra os Srs. Marcos e Maiquel, em razão de atos de administração praticados que configuram Infrações e Conflitos de Interesses, com as suas consequentes destituições imediatas dos cargos de administradores da sociedade e eleição de seus substitutos; e Realizar as alterações pertinentes no Contrato Social para refletir as deliberações anteriores. Em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, que devem ser observados nas relações entre os sócios, por ocasião da Assembleia, os Sócios Infratores terão a oportunidade de, caso queiram, exercer seu direito de defesa, tendo eles sido cientificados em tempo hábil para tal, nos termos (i) do pedido de convocação da Assembleia enviado pela WAM Incorporação S.A. e pela WPA Gestão Ltda. em 02 de agosto de 2024 (“Pedido de Convocação”), e do presente edital. Goiânia, 12 de agosto de 2024. WAM INCORPORAÇÃO S.A., WPA GESTÃO LTDA.

Protocolo 479904

CANELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 30.145.972/0001-35 NIRE 5220467503-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS A SER REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2024 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E 27 DE AGOSTO DE 2024 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO. Conforme permitido pelo art. 1.073, I, do Código Civil, a WAM INCORPORAÇÃO S.A., sócia que detém 30,63% (trinta vírgula sessenta e três por cento) do capital social da CANELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, quadra B-26, lote 16/17, sala 3.002, Jardim Goiás - Goiânia/GO, CEP 74.810-100 (“Sede Social”), inscrita no CNPJ sob o nº 30.145.972/0001-35, e no Registro de Empresas sob o NIRE nº 5220467503-3 (“Canela” ou “Sociedade”), convoca os senhores sócios da Canela a se reunirem em reunião de sócios a realizar-se, (i) em primeira convocação, às 14h:30m do dia 21 de agosto de 2024, em plataforma eletrônica por meio de link a ser disponibilizado aos sócios via e-mail, e (ii) em segunda convocação, às 14h:30min do dia 27 de agosto de 2024, em plataforma eletrônica por meio de link a ser disponibilizado aos sócios via e-mail, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia (“Reunião”): Dar conhecimento formal acerca das violações a obrigações impostas por lei e pelo contrato social da Sociedade (“Infrações e Conflitos de Interesses” e “Contrato Social”, respectivamente) perpetradas por (a) ABL Canela Empreendimentos Imobiliários Ltda. (“ABL”), (b) Alphapart Holding e Participações S.A. (“Alphapart”), (c) Athivabrazil Empreendimentos Imobiliários Ltda. (“Athiva”), (d) Plínio Rafael Ghisleni (“Plínio”), (e) Spieker Incorporações Ltda. (“Spieker”), (f) Construtora PRG Ltda., (“PRG” e, em conjunto com ABL, Alphapart, Athiva, Plínio, Ronald e PRG, “Sócios Infratores/Conflitados”), na qualidade de sócios da Sociedade, bem como pelos Srs. (a) Marcos Mineo Nakamura (“Marcos”), (b) Plínio, e (c) Maiquel Dilly (“Maiquel” e, em conjunto com Marcos e Plínio, “Administradores Infratores/Conflitados”), na qualidade de administradores da Sociedade; Suspender o exercício do direito de voto dos Sócios Infratores/Conflitados até que cessem a prática das Infrações e Conflitos de Interesses, conforme estabelecido e descrito no Pedido de Convocação (termo abaixo definido); Verificar atos de administração praticados pelos Srs. Marcos, Plínio e Maiquel que configuram Infrações e Conflitos de Interesses, conforme razões do Pedido de Convocação (termo abaixo definido); Aprovar a propositura, pela Sociedade, de ação de responsabilidade civil contra os Srs. Marcos, Plínio e Maiquel, em razão de atos de administração praticados que configuram Infrações e Conflitos de Interesses, com as suas consequentes destituições imediatas dos cargos de administradores da sociedade e eleição de seus substitutos; e Realizar as alterações pertinentes no Contrato Social para refletir as deliberações anteriores. Em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, que devem ser observados nas relações entre os sócios, por ocasião da Reunião, os Sócios Infratores terão a oportunidade de, caso queiram, exercer



seu direito de defesa, tendo eles sido cientificados em tempo hábil para tal, nos termos (i) do pedido de convocação da Reunião enviado pela WAM Incorporação S.A. em 02 de agosto de 2024 ("Pedido de Convocação"), e (ii) do presente edital. Goiânia, 12 de agosto de 2024. - WAM INCORPORAÇÃO S.A.

Protocolo 479906

CARLOS RODRIGUES MEDEIROS, inscrito no CPF 363.277.001-87, torna público que requereu Agência Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura (AMATUR) de Itaberaí, a Licença de Instalação, com atividade principal Agropecuária e Atividade licenciada Barragem, na Fazenda Fernanda, no município de Itaberaí.

Protocolo 479927

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a **ANTONIO NASCIMENTO FILHO, CPF: 123.648.781-87, RECEBEU** da Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a Licença Ambiental de Instalação N.º 112/2023, com validade até 03/03/2025 p/ **Instalação de múltiplos pavimentos ou unidades (Apartamentos)**, na Avenida Presidente Vargas, Quadra AB, Lotes 08,09,10,11,12,15 e 22, Chácara 06, Quinhão 04A, Fazenda Cabeceira do Córrego do Góis, Bairro: Anexo Vila São José, Zona Urbana, Anápolis-GO.

Protocolo 479545

VANDER DE PAULA QUIRINO LTDA(Disquinho Alimentos), CNPJ 04.226.975/0001-93, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação, para atividade de Fabricação de alimentos, pratos prontos e produtos de panificação industrial, sito a R. Bahia, qd 45, It 20, Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia/GO.

Protocolo 479580

BURJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA Torna público que requereu à (Secretaria de MEIO AMBIENTE do Município de VALPARAÍSO DE GOIÁS - Goiás), a dispensa de Licença, para o empreendimento residencial composto de 32 unidades, localizado na Rua 22 Quadra 15 Lote 23 - Bairro Vila Isabel. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 479607

ALIMENTOS AGROPECUÁRIOS LIMITADA, CNPJ n.º 08.296.908/0001-04, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a Licença Ambiental para atividade de Ordenha Mecânica e Confinamento de Bovinos, localizado na BR - 153, KM 697, Fazenda Bandeirantes, Zona Rural, Itumbiara - GO, CEP 75.515-490. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 479720

Fazenda Corcovado situada na Zona Rural de Corumbaíba - GO torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente de Corumbaíba - GO, a Licença de Exploração (LEX) extração de minério classe II, de uma área de 7,62 ha para a exploração mineral de Argila.

Protocolo 479826

A E C S Materiais Para Construção LTDA torna público que requereu junto a SEMMARH (Secretaria municipal de meio ambiente de Caldas Novas) a licença ambiental para funcionamento de suas atividades.

Protocolo 479828

O senhor **Juvenal Marcos Rocha**, inscrito no CPF n.º **819.757.591-68**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trindade-GO, a **Licença Ambiental Única**, para a atividade de **Extração Minerária de Argila**, localizada na Gleba 04, Zona Rural, CEP: 75.393-899, Fazenda Boa Vista do Ribeirão, município de Trindade-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 479846

GT SOLUCOES LOGISTICAS S/A, torna público que **REQUEREU** à **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde**, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO 111/2022** válida até 12/12/2024, para a atividade de **Organização de logística de transporte de cargas; Armazéns gerais - Emissão de Warrant**, sito na Rod. BR 060, KM 372 + 150M a esquerda, s/nº - Zona Rural, Rio Verde/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 479854

ENSEADA DO LAGO LUZIANIA URBANISMO LTDA, portadora do CNPJ: 44.031.903/0001-05, torna público que recebeu junto Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO-SEMARH/LUZ, a Licença de Instalação para Loteamento Fechado Denominado Condomínio Villa Nativa, localizado na Fazenda Alcobaça, Lavrinha, Jorge ou Manga Velha, Zona Rural-Luziânia-GO. Processo: 2023002321; Licença N.º 42/2024.

Protocolo 479883

UniRV - Universidade de Rio Verde
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 042/2024 - Tipo: Menor Preço Por Item

ID COMPRASGOV: 90.042/2024

Processo licitatório n. 071/2024

(EDITAL RETIFICADO)

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 22 de agosto de 2024, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Aquisição de simuladores e equipamentos médicos hospitalares a fim de atender à solicitação da Coordenação Multicampus da UniRV - Universidade de Rio Verde (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, conforme especificações do Edital. A licitação será realizada no site <https://www.gov.br/compras>. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.univr.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3018, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 12 de agosto de 2024.

Vinicius de Oliveira Fonseca
Agente de Contratação

Protocolo 479889

Terra Forte Construtora LTDA, CNPJ n. 33.957.562/0001-87, torna público que RECEBEU da SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE DE ABADIA DE GOIÁS, a LICENÇA AMBIENTAL PREVIA N.º 20233906/2024, válida até 09/08/2025, para EXTRAÇÃO DE CASCALHO na Fazenda Dourados (Olho d'água), Zona Rural, Abadia de Goiás - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 479937

CELINA GOMES LOPES DIAS, CPF: 233.153.001-78, torna-se público que recebeu da a SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Palmeiras de Goiás a Licença Ambiental de Operação (LAO) N.º 033/2024, do processo 1782/2024 com validade até 02/08/2029 para atividade de Avicultura em área de 16.240,00 m² na Fazenda Santana das Palmeiras, denominada Mariana - Zona Rural do Município de Palmeiras de Goiás - GO.

Protocolo 479910

NG ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.928.472/0005-44, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itapaci - SEMMA a Licença Ambiental de Operação n.º 008/2024, válida até 07/08/2026, para atividade de usina de asfaltos, situada na GO 154, Km 1, Fazenda Conceição, Zona Rural, CEP: 76.360-000, Itapaci - GO.

Protocolo 479935

PEDREIRA ITAPACI LTDA, CNPJ:19.336.520/0001-06, torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itapaci - SEMMA a Licença Ambiental de Operação nº 07/2024, válida até 07/08/2026, para atividade de extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, situada na GO 154, Km 1, Fazenda Conceição, Zona Rural, CEP: 76.360-000, Itapaci - GO.

Protocolo 479942

AVISO DE SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL

Credenciamento n.º 006/2024
Inexigibilidade n.º 022/2024
Processo Licitatório n.º 047/2024
Protocolo n.º 2388/2024

A Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria n.º 021/2024, comunica a todos os interessados, que promoverá sorteio público para formalização da ordem no rol de credenciados no edital de Credenciamento n.º 006/24, que tem por objeto **credenciamento de leiloeiros oficiais para realização de leilões de bens móveis inservíveis de propriedade da UniRV**, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 1.121/24, Decreto Federal n.º 11.461/23 e demais legislação aplicável.

Os credenciados até a presente data (09.08.24), que participarão do sorteio, são:

CREENCIADOS	CPF
Alessandra Brasil do Vale	***.410.611-**
Magnun Luiz Serpa	***.915.389-**
Maik Nunes de Oliveira	***.267.141-**
Marcia Regina Cardelicchio Nunes	***.105.401-**
Rodrigo Schmitz	***.840.810-**

O sorteio será realizado pela Comissão de Contratação de forma presencial, transmitido em canal oficial da Universidade (Canal do youtube: @contratacoesunirv).

Data e horário: O sorteio será realizado no dia 14 de agosto de 2024, às 14h.

Local: Canal do youtube: @contratacoesunirv

Rio Verde/GO, data e assinatura eletrônicos.

Kamilla Prado Souza
Agente de Contratação

Protocolo 479965

